

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



2023

RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

2023

Brasília
2024

Índice

Mensagem do Ministro	8
1. Visão geral organizacional e ambiente externo	12
1.1. Identificação da unidade prestadora de contas	12
1.2. Estrutura organizacional	12
1.3. Estrutura de Governança	24
1.4. Modelo de negócios	24
1.5. Cadeia de valor	26
15.1. Políticas e Programas de Governo	28
15.2. Ambiente Externo	33
15.3. Determinação da materialidade das informações	38
2. Ações de Gestão de Riscos, de Integridade, de Transparência, de Correição e de Controle	42
2.1. Gestão de Riscos	42
2.2. Ações de Integridade	43
2.2.1. Fortalecimento de instâncias responsáveis pelo Programa	44
2.2.2. Gestão de Riscos à Integridade	45
2.2.3. Políticas e procedimentos	46
2.2.4. Comunicação, Treinamento e Engajamento	49
2.2.5. Monitoramento contínuo	50
2.3. Ações de Transparência	50
2.4. Ações de Correição	52
2.5. Ações de Controle	54
3. Governança, estratégia e desempenho	58
3.1. Estratégia	58
3.2. Apoio da estrutura de governança à capacidade da UPC de gerar valor	58
3.3. Resultados e desempenho da gestão	61

4. Resultados das principais áreas de atuação ou ações da UPC	92
4.1. Gestão orçamentária e financeira	92
4.2. Gestão de custos	94
4.2.1. Conformidade Legal.....	94
4.2.2. Estimativa de Custos por Área de Atuação	95
4.2.3. Estimativa de Custos por Programa Governamental	95
4.3. Gestão de pessoas	95
4.3.1. Conformidade Legal.....	95
4.3.2. Sistemas	96
4.3.3. Programa de Integridade do Ministério	96
4.3.4. Banco de Talentos	96
4.3.5. Avaliação da Força de Trabalho	96
4.3.6. Estratégia de Recrutamento e Alocação de Pessoas	103
4.3.7. Detalhamento da Despesa de Pessoal	103
4.3.8. Reforço na Alocação de Pessoas nas Atividades Estruturantes....	105
4.3.9. Estratégias de Valorização Por Desempenho	105
4.3.10. Avaliação de Desempenho e Remuneração	109
4.3.11. Progressão e Promoção Funcional e Estágio Probatório.....	110
4.3.12. Capacitação e Desenvolvimento: estratégia e números	111
4.3.13. Programa de Estágio não-obrigatório.....	113
4.3.14. 5.3.12 Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	114
4.4. Gestão de licitações e contratos	115
4.4.1. Legislação.....	115
4.4.1.1. Normativos que subsidiam os procedimentos licitatórios:	115
4.4.2. Detalhamento dos gastos das contratações por finalidade e especificações dos tipos de serviços contratados para o funcionamento administrativo	118
4.4.3. Gastos por finalidades.....	123
4.4.4. Principais desafios e ações futuras.....	123

4.5. Gestão patrimonial e infraestrutura	124
4.5.1. Imóveis e equipamentos	125
4.5.2. Custos com administração predial.....	126
4.5.3. Mudanças e Desmobilizações Relevantes	127
4.5.3.1. Layout	127
4.5.3.2. Uso do Espaço	128
4.5.4. Serviços Logísticos.....	129
4.5.4.1. Reestruturação da Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos.....	129
4.5.5. Serviços gerais.....	130
4.5.6. Almoxarifado e Patrimônio	132
4.5.7. Gestão Documental.....	133
4.5.8. Serviços Gerais.....	139
4.5.9. Eventos.....	139
4.5.10. Diárias e Passagens	143
4.5.11. Gestão da Coordenação-Geral de Logística e Eventos.....	145
4.5.11.1. Serviços Prestados pela Coordenação-Geral de Logística e Eventos - CGLE	145
4.5.11.2. Investimento em Contratações	145
4.5.11.3. Contratos firmados em 2023	146
4.5.11.4. Contratos aditivados em 2023	146
4.5.11.5. Investimento em equipamentos	148
4.5.11.6. Investimento em mobiliário	149
4.6. Gestão da tecnologia da informação	150
4.6.1. Contexto Histórico da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	150
4.6.2. Governança e Segurança da Informação	151
4.6.2.1. Modelo de Governança de TI.....	151
4.6.3. Conformidade Legal	152

4.6.3.1. Normativos da Administração Pública Federal.....	152
4.6.3.2. Normativos do MDHC.....	153
4.6.3.3. Boas Práticas.....	154
4.6.4. Segurança da Informação	154
4.6.4.1. Programa de Privacidade em Segurança da Informação (PPSI).....	155
4.6.5. Gestão Orçamentária.....	157
4.6.6. Sistemas, Portais e Aplicativos.....	158
4.6.7. Projetos Relevantes de Sistemas.....	159
4.6.7.1. Atualização do SEI para a versão 4.0.....	159
4.6.7.2. Atualização dos Sistemas de Proteção.....	160
4.6.7.3. Execução de Testes de Qualidade e Adequação à LGPD....	160
4.6.7.4. Projeto de Registros de Auditoria.....	161
4.6.8. Infraestrutura de TI.....	162
4.6.8.1. Suporte de Infraestrutura	162
4.6.8.2. Modernização Tecnológica.....	162
4.6.8.3. Projeto SEI em Nuvem.....	163
4.6.8.4. Projeto Backup em Nuvem.....	163
4.6.9. Contratações de TI.....	164
4.7. Sustentabilidade ambiental.....	164
5. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis	168
5.1. 1. Resumo das Principais Práticas Contábeis.....	168
5.1.1. Moeda Funcional e Saldos em Moedas.....	168
5.1.2. Caixa e Equivalentes de Caixa.....	168
5.1.3. Créditos a Curto Prazo.....	168
5.1.4. Ativo Realizável a Longo Prazo	169
5.1.5. Imobilizado	169
5.1.6. Depreciação, Amortização ou Exaustão se Bens Móveis.....	169
5.1.7. Depreciação de Bens Imóveis.....	169

5.1.8. Intangível.....	170
5.1.9. Passivo.....	171
5.1.10. Apuração do Resultado	171
5.1.10.1. A) Patrimonial	171
5.1.10.2. B) Orçamentário	171
5.1.10.3. C) Financeiro	172
5.2. 2. Demonstrações Contábeis.....	172
5.2.1. Balanço Patrimonial – BP	172
5.2.2. Balanço Orçamentário – BO.....	178
5.2.3. Balanço Financeiro – BF.....	183
5.2.4. Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	186
5.2.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC	192
5.2.6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL...195	
5.3. 1. Notas Explicativas.....	198
5.4. 2. Declaração do Contador.....	198

Mensagem do Ministro

A construção de uma sociedade solidária, democrática, justa e diversa desponta como missão fundamental e constitutiva do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Ao longo do primeiro ano de gestão, 2023, após sombrio período de revisionismo histórico da agenda dos direitos humanos em âmbito nacional e internacional, foram empreendidos esforços de recomposição - orçamentária e estrutural -, necessários à retomada de políticas públicas alinhadas às reais necessidades da sociedade brasileira. A esses esforços institucionais, somou-se a intensa dedicação dos trabalhadores e trabalhadoras do Poder Executivo, cuja contribuição tem sido imprescindível para o alcance de resultados efetivos.

É neste sentido que o MDHC se pautou pela retomada do diálogo social como norte do processo de reconstrução, com a reestruturação e/ou recriação de importantes colegiados de participação social e no resgate e fortalecimento de fundamentais políticas de proteção às pessoas e grupos vulnerabilizados. No total, dez colegiados foram recompostos com suplementação de recursos na ordem de R\$ 3,7 milhões e mais R\$ 51,1 milhões foram reinvestidos nos programas de proteção, como o Programa Federal de Assistência às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) e o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).

Foi também nesse sentido que o Ministério executou 97,5% do orçamento previsto, o que significou investimentos na ordem de quase R\$ 300 milhões para garantir a ampliação da proteção e defesa de crianças e adolescentes, pessoas idosas, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, pessoas em privação de liberdade, migrantes, entre outros grupos vulnerabilizados – além de promoção de temas como liberdade religiosa, direitos humanos e empresas e educação e cultura em direitos humanos.

Em 2023, o MDHC coordenou a formulação de dois grandes planos intersetoriais, com envolvimento de mais de 10 Pastas ministeriais em cada um: o Novo Viver sem Limite - Plano Nacional dos Direitos da Pessoas com Deficiência, com previsão de investimentos da ordem de R\$6,5 bilhões; e o Plano Ruas Visíveis - pelo direito ao futuro da população em situação de rua, com previsão de investimento de R\$1 bilhão.

Além disso, atuamos pela formulação e entrega de diferentes políticas de promoção e defesa de direitos humanos das pessoas LGBTQIA+, com a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra esse segmento social; da população idosa, a exemplo do Programa Envelhecer nos Territórios; de crianças e adolescentes, com ações como a equipagem de centros de atendimento integrado e escuta protegida e uma ampla estratégia de formação de conselheiros tutelares de todo país. Avançamos também no caminho de

criação da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas, com a constituição de um grupo de trabalho reunindo órgãos de governo, sociedade civil, empresas e especialistas; no fortalecimento do Disque 100, por meio da revisão de fluxos, protocolos e requalificação do atendimento; na produção e disseminação de dados qualificados com indicadores e evidências científicas, por meio do lançamento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos, o ObservaDH, plataforma inovadora de monitoramento e produção de dados que permite orientar as mais diversas políticas responsáveis pela efetividade dos direitos humanos, entre tantos outros destaques presentes neste Relatório.

Guiados pelos pilares de comunicação, educação e cultura, promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania, foram lançados projetos, editais, programas, ações e diversos grupos de trabalho que atuaram para reconstruir e fortalecer a agenda de direitos humanos no Brasil. Foi retomada a Mostra Cinema e Direitos Humanos, cuja missão é difundir a cultura de respeito aos direitos fundamentais, por meio das produções artísticas do audiovisual. Foram lançados os Prêmio Luiz Gama de Direitos Humanos e Cidadania na Periferia, com a finalidade de promover e valorizar iniciativas populares em prol da promoção dos direitos humanos e da cidadania. Diante da comunidade internacional, voltamos a garantir assento do país no Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, por meio do 6º mandato.

A partir desses tantos esforços, a expectativa do MDHC é atingir a meta de institucionalização das políticas públicas de direitos humanos, avançando no enraizamento de seus programas e ações como políticas do Estado brasileiro, por meio da territorialização de ações de promoção da cidadania e da consolidação de bases normativas e de execução, de modo a traduzir esse processo em impactos concretos na vida das populações historicamente vulnerabilizadas e na intangibilidade do valor social dessas políticas pelo atra- vessamento de sucessivos projetos de gestão governamental.

Silvio Almeida

Ministro de Estado de Direitos Humanos e da Cidadania

Visão geral organizacional e ambiente externo



CAPÍTULO • 1

1. Visão geral organizacional e ambiente externo

1.1. Identificação da unidade prestadora de contas

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) é o órgão governamental federal responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e defesa dos direitos humanos no Brasil. Criado com o propósito de assegurar a dignidade humana, a cidadania, a justiça social e a igualdade, o MDHC desempenha um papel crucial na formulação e implementação de políticas públicas que visam a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Nossa Missão

Mostrar ao país que é possível e necessário construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e participação social.

Nossa Visão de Futuro

Ser reconhecida como uma organização necessária, estruturada, eficaz e capilarizada para a defesa da vida digna e promoção da cidadania, que ampliou a compreensão dos direitos humanos no Brasil.

Nossos Valores

Diversidade
Equidade
Democracia
Justiça social
Transparência
Integridade.



1.2. Estrutura organizacional

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania está dividido em seis Secretarias e sete Assessorias, além de uma Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, uma Corregedoria e uma Consultoria Jurídica, conforme segue:

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH): Além de assessorar o ministro na formulação de políticas e de diretrizes destinadas à promoção e à defesa dos direitos humanos, cabe à SNDH:

II - Formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à promoção dos direitos humanos, em especial, sobre as pessoas em situação de rua; as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; a liberdade religiosa; e a garantida do acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica;

III - Formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à defesa de direitos humanos, em especial, para proteção a defensores e defensoras de direitos humanos ameaçados/as; proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas; combate à tortura; erradicação do trabalho escravo; e prevenção e enfrentamento à violência institucional;

IV - Articular a implementação das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos com órgãos governamentais e não governamentais;

V - Apoiar e contribuir para a implementação da política nacional de busca de pessoas desaparecidas;

VI - Articular, coordenar e supervisionar a elaboração e a implementação dos planos, programas e projetos que compõem as políticas nacionais de promoção e defesa de direitos humanos e propor ações para sua implementação e seu desenvolvimento;

VII - Analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres para promoção e defesa dos direitos humanos, realizando o seu acompanhamento, análise e fiscalização da execução; bem como

VIII - Exercer a função de Secretaria-Executiva do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA): compete à SNDCA a coordenar e propor ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de:

I - Assistir o Ministro de Estado nas questões relativas à criança e ao adolescente;

II - Articular e acompanhar os assuntos, as ações e as medidas governamentais referentes aos direitos da criança e do adolescente;

III - Articular, coordenar e supervisionar a elaboração e a implementação dos planos, programas e projetos que compõem a política nacional dos direitos da criança e do adolescente e propor ações para sua implementação e seu desenvolvimento;

IV - Coordenar, orientar e acompanhar as ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - Analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área da criança e do adolescente, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução;

VI - Articular a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais; e

VI - Articular a implementação da política de promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais;

VII - Exercer as funções de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações; e

VIII - Coordenar o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD): compete à SNDPD propor ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, mais especificamente:

I - Assistir o Ministro de Estado nas questões relativas às políticas destinadas às pessoas com deficiência;

II - Coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à pessoa com deficiência;

III - coordenar ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência e propiciar sua inclusão plena à sociedade;

IV - Coordenar, orientar e acompanhar as medidas de promoção, garantia e defesa dos princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência;

V - Estimular a inclusão da proteção e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência nas políticas públicas;

VI - Coordenar e supervisionar o Programa Nacional de Acessibilidade e o Programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e propor medidas para sua implantação e seu desenvolvimento;

VII - desenvolver articulações com órgãos governamentais, não governamentais e com as associações representativas de pessoas com deficiência para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - fomentar a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental da pessoa com deficiência;

IX - Coordenar as ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência;

X - Coordenar ações e políticas para pessoas com transtorno do espectro autista;

XI - fomentar a implantação de desenho universal e tecnologia assistiva requeridas pelas pessoas com deficiência na pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços, equipamentos e instalações;

XII - apoiar e estimular a formação, a atuação e a articulação da rede de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência;

XIII - propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, com vistas ao respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social da pessoa com deficiência; e

XIV - exercer a função de secretaria-executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações.

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI): compete à SNDPI coordenar e propor ações de promoção, defesa, proteção e enfrentamento a violações de direitos da pessoa idosa, mais especificamente:

I - Assistir o Ministro de Estado nas questões relativas aos direitos da pessoa idosa;

II - Coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à pessoa idosa;

III - Coordenar e propor ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da Política Nacional do Idoso;

IV - Coordenar, orientar e acompanhar as ações e as medidas para promoção, garantia e defesa da pessoa idosa;

V - Articular, com órgãos governamentais e não governamentais, ações para a implementação da Política Nacional do Idoso;

VI - Exercer a função de secretaria-executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e zelar pelo cumprimento de suas deliberações;

VII - apoiar a gestão do Fundo Nacional do Idoso;

VIII - desenvolver, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos destinados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

IX - Propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência;

X - Formular, apoiar, articular e avaliar políticas públicas de promoção dos direitos da pessoa idosa, considerados a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e a solidariedade intergeracional; e

XI - Analisar propostas de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área dos direitos da pessoa idosa, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução.

Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SLGBTQIA+): compete à SLGBTQIA+ propor ações de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, mais especificamente:

I - Assistir o Ministro de Estado nas questões relativas às pessoas LGBTQIA+;

II - Coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes às pessoas LGBTQIA+;

III - Analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área das políticas públicas para pessoas LGBTQIA+, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução;

IV - Articular com órgãos governamentais e não governamentais a implementação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+;

V - Exercer a coordenação de ações de fomento à cultura relacionadas à promoção, garantia e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+; e

VI - Coordenar as ações de relações institucionais no âmbito da promoção, da garantia e da defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Secretaria-Executiva (SE): compete à SE realizar a coordenação superior das políticas e ações de responsabilidade do MHDC, assim como coordenar e supervisionar as áreas de suporte do Ministério. Assim como:

I - Assistir o Ministro de Estado na supervisão e na coordenação das atividades das secretarias integrantes da estrutura do Ministério e dos órgãos colegiados;

II - Coordenar as relações do Ministério com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

III - Coordenar as ações de implementação, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas e dos programas do Ministério;

IV - Coordenar e supervisionar a elaboração dos planos de ação anuais para a implementação e o monitoramento das políticas de direitos humanos, com definição de prazos, metas, responsáveis e orçamento para as ações;

V - Coordenar as ações de transversalidade das pautas de direitos humanos, em articulação com as unidades administrativas do Ministério e os órgãos e as entidades públicos;

VI - Apoiar a articulação institucional do Ministério com órgãos e entidades públicos, organizações não governamentais, organismos internacionais e instituições estrangeiras, considerada a implementação da política nacional de direitos humanos;

VII - Coordenar a identificação e a discussão de indicadores e dados sobre direitos humanos e realizar pesquisas e estudos que visem a aprimorar as informações referentes a direitos humanos;

VIII - Promover a divulgação das informações, dos indicadores, das pesquisas e dos estudos que visem a fortalecer as informações sobre direitos humanos;

IX - Orientar, no âmbito do Ministério, a função de órgão setorial das atividades relacionadas aos diversos sistemas, tais como os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal; Sistema de Administração Financeira Federal; Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG; dentre outros; e

X - Coordenar e realizar as atividades de encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Ministério.

Informa-se a seguir as competências das Assessorias, Ouvidoria, Consultoria Jurídica e Corregedoria:

Assessoria de Participação Social e Diversidade:

I - Fomentar e articular as relações políticas do Ministério com os diferentes segmentos da sociedade civil;

II - Fortalecer e coordenar os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil;

III - Fomentar e estabelecer diretrizes e orientações à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil; e

IV - Assessorar direta e imediatamente o Ministro, quanto às competências específicas do Ministério, na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento das desigualdades sociais e regionais.

Assessoria Especial de Comunicação Social:

I - Planejar, coordenar e executar a política de comunicação social e publicidade institucional do Ministério;

II - Prestar orientação e assessoria ao Ministro de Estado em seu relacionamento com a imprensa, assim como às outras autoridades da pasta;

III - atender a imprensa nacional e internacional e as demandas de informações relativas ao Gabinete do Ministro e às Secretarias Nacionais, Diretorias e Coordenações-Gerais; e

IV - Gerenciar e executar a política de produção e disseminação de informação pública das diversas áreas no Ministério, algumas por meio de sítios eletrônicos e canais próprios nas redes sociais.

Assessoria Especial de Assuntos Internacionais:

I - Articular a implementação de atos necessários ao cumprimento de decisões de organismos internacionais motivadas por violação dos direitos humanos;

II - Promover, articular, orientar e coordenar as ações internacionais de interesse do Ministério relacionadas a negociações com outros países, organismos internacionais e mecanismos de integração regional, especialmente no âmbito do Mercado Comum do Sul - Mercosul, da ONU e da Organização dos Estados Americanos - OEA;

III - coordenar e articular o cumprimento dos compromissos decorrentes da assinatura de tratados de direitos humanos pelo Estado brasileiro;

IV - coordenar, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores, a elaboração de relatórios sobre o cumprimento de compromissos decorrentes de tratados de direitos humanos de que o Estado brasileiro faça parte e de relatórios do Estado brasileiro ao Mecanismo de Revisão Periódica Universal da ONU, aos órgãos de tratados ou procedimentos especiais da ONU ou da OEA, às relatorias temáticas da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH e aos demais órgãos de tratados ou procedimentos internacionais de direitos humanos;

V - Sem prejuízo das atribuições do Ministério das Relações Exteriores, atuar como interlocutora do Ministério junto a organismos internacionais e órgãos ou entidades estrangeiras e junto a representações diplomáticas de Estados estrangeiros no País; e

VI - Assessorar o Ministro de Estado e as demais autoridades do Ministério nas negociações e nos processos internacionais de interesse do Ministério, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores.

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos:

I - Assessorar o Ministro de Estado e as demais autoridades do Ministério sobre o processo legislativo e em seus relacionamentos com os membros do Congresso Nacional e dos entes federativos, inclusive em sua representação funcional e política;

II - Planejar e coordenar, de acordo com os interesses do Ministério, as atividades relacionadas com a ação parlamentar, o processo legislativo e a conjuntura política no Congresso Nacional;

III - Assistir o Ministro de Estado e as demais autoridades do Ministério junto ao Congresso Nacional e aos entes federativos, em ações relacionadas às políticas públicas setoriais, observadas as competências dos órgãos que integram a Presidência da República;

IV - Coordenar e acompanhar a tramitação de requerimentos e outras solicitações do Congresso Nacional e dos entes federativos às unidades administrativas do Ministério;

V - Interagir com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, em observância aos objetivos gerais e à uniformidade das ações do Poder Executivo federal sobre matérias legislativas;

VI - Acompanhar projetos, proposições, pronunciamentos e comunicações dos representantes e demais informações do Congresso Nacional e dos entes federativos inerentes à área de atuação do Ministério;

VII - Acompanhar e coletar informações sobre as atividades das sessões plenárias e das reuniões das comissões do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional;

VIII - Acompanhar a atuação dos órgãos do Ministério, com vistas ao cumprimento das políticas, das metas e dos projetos estabelecidos em seu relacionamento com o Congresso Nacional e com os entes federativos; e

IX - Participar do processo de interlocução com os governos estaduais, municipais e distrital, com as assembleias legislativas estaduais, com a Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as câmaras municipais na área de atuação do Ministério, observadas as competências dos órgãos que integram a Presidência da República.

Assessoria Especial de Controle Interno:

I - Assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;

II - Assessorar o Ministro de Estado no pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

III - Prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e em comitês, nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;

IV - Prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e do relatório de gestão;

V - Prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais;

VI - Acompanhar processos de interesse do Ministério junto aos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

VII - Acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União relacionadas ao Ministério e atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle, interno e externo, e de defesa do Estado;

VIII - Auxiliar na interlocução sobre assuntos relacionados à ética, à ouvidoria e à correição entre as unidades responsáveis do Ministério e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado; e

IX - Apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão.

Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade:

I - Coordenar as ações de promoção e defesa do direito à memória e à verdade;

II - Prestar apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, na forma prevista na Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995;

III - Proceder ao pagamento de indenizações decorrentes de decisões da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos;

IV - Gerenciar o banco de dados de perfis genéticos de familiares de mortos e desaparecidos políticos;

V - Empregar esforços para localização e identificação de remanescentes mortais sobre os quais exista dúvida de pertencimento a mortos e desaparecidos políticos; e

VI - Coordenar ações de construção de memória e reparação às vítimas.

Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos:

I - Implementar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;

II - Coordenar e monitorar a implementação da política nacional de educação em direitos humanos;

III - Coordenar e articular, em âmbito nacional, a implementação dos planos, dos programas, dos projetos e das parcerias relacionados à educação em direitos humanos;

IV - Incentivar e apoiar a implantação de comitês estaduais, municipais e distritais de educação em direitos humanos;

V - Propor e apoiar a implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

VI - Articular e apoiar ações de capacitação de agentes públicos em direitos humanos; e

VII - Produzir e divulgar amplamente na sociedade civil conteúdos e materiais sobre direitos humanos.

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos compete:

I - Receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos;

II - Coordenar ações que visem à orientação e à adoção de providências para o tratamento adequado dos casos de violação de direitos humanos, sobretudo os que afetam grupos sociais vulneráveis;

III - Coordenar e manter atualizado arquivo da documentação e banco de dados informatizado acerca das manifestações recebidas;

IV - Coordenar o serviço de atendimento telefônico gratuito destinado a receber as denúncias e reclamações, garantido o sigilo da fonte de informações, quando solicitado pelo denunciante;

V - Atuar diretamente nos casos de denúncias de violações de direitos humanos e na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, em articulação com o Ministério Público, com os órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo federal, com os demais entes federativos e com organizações da sociedade civil;

VI - Solicitar aos órgãos e às entidades públicos informações, certidões, cópias de documentos relacionados com investigações em curso, em caso de indício ou suspeita de violação dos direitos humanos; e

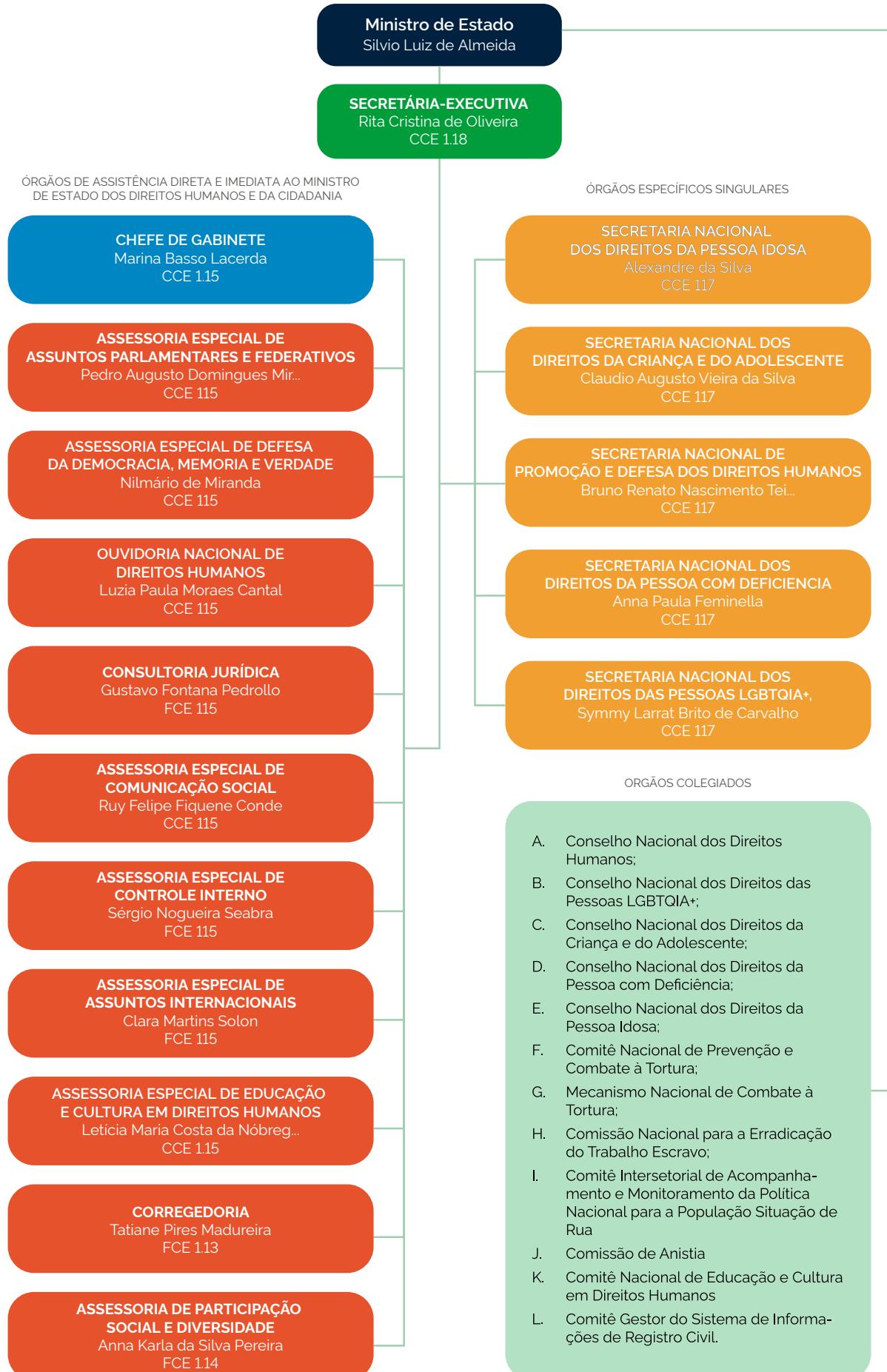
VII - Propor a celebração de termos de cooperação e convênios com órgãos públicos ou organizações da sociedade civil que exerçam atividades congêneres, para o fortalecimento da capacidade institucional da Ouvidoria Nacional e criação de núcleos de atendimento nos Estados e Distrito Federal.

Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União:

- I - Prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério;
- II - Fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser seguida uniformemente na área de atuação do Ministério quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- III - Atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Ministério, na elaboração de propostas de atos normativos de interesse do Ministério;
- IV - Realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos de interesse do Ministério;
- V - Assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos do Ministério;
- VI - Zelar pelo cumprimento e pela observância das orientações dos órgãos da Advocacia-Geral da União; e
- VII - Examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, os textos de convênios, de editais de licitação e de contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados; e os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação.

Corregedoria, unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo federal:

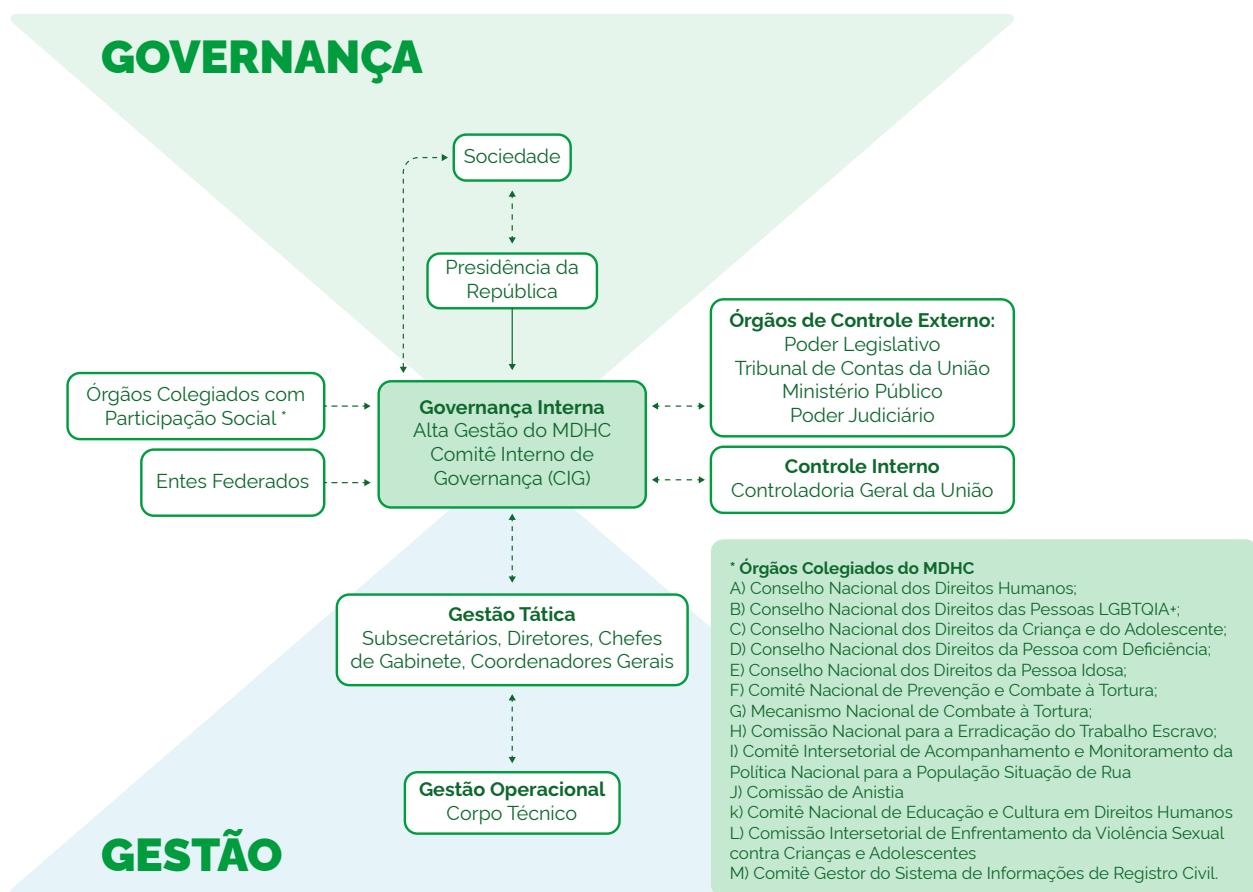
- I - Promover as atividades de prevenção e de correição para verificar a regularidade e a eficácia de serviços e propor medidas sanadoras ao seu funcionamento;
- II - Examinar as representações e os demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e proceder a seus juízos de admissibilidade;
- III - Instaurar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;
- IV - Julgar e aplicar penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos casos de advertência ou de suspensão por até trinta dias;
- V - Instruir os processos administrativos disciplinares;
- VI - Instruir os procedimentos de apuração de responsabilidade de entes privados; e
- VII - Exercer as competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005;
- VIII - Desenvolver planos de capacitação na temática correcional; e
- IX - Coordenar a gestão do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares no âmbito do Ministério.



1.3. Estrutura de Governança

Em junho de 2023, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania instituiu o seu Comitê Interno de Governança (CIG) através da [Portaria nº 328 de 2023](#). O CIG é responsável por auxiliar a alta administração na elaboração e implementação de boas práticas de governança relacionadas à equidade na condução das políticas públicas; à inovação; ao planejamento estratégico, à gestão de riscos, transparência e integridade; à difusão de melhores práticas de gestão; à eficiência na gestão administrativa e ao monitoramento e avaliação de políticas públicas sob responsabilidade do Ministério.

O modelo apresentado reflete a maneira como MDHC se organiza e interage com os diversos atores que influenciam, participam e monitoram a gestão estratégica do Ministério no cumprimento das ações planejadas.



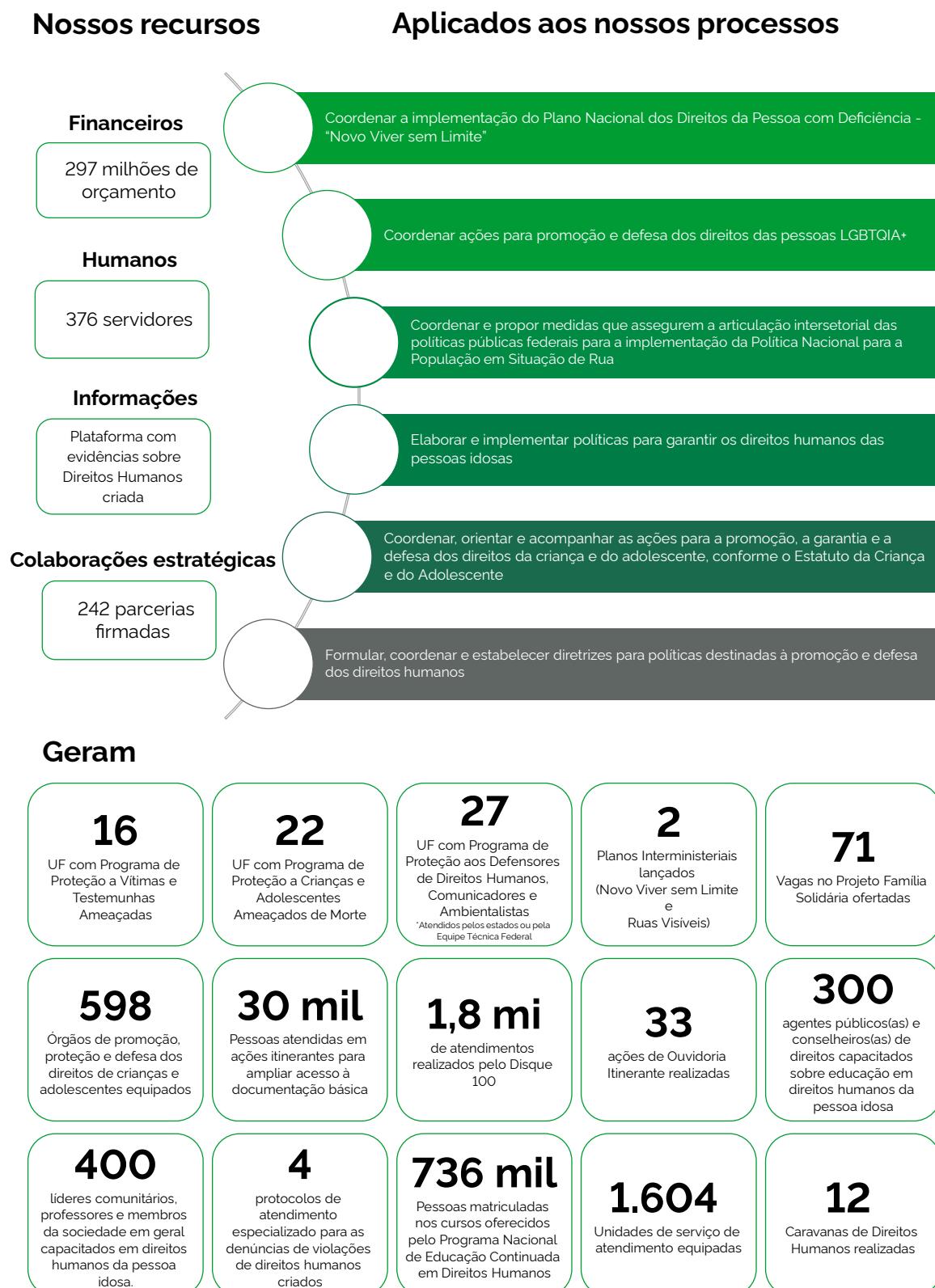
1.4. Modelo de negócios

O modelo de negócios é o sistema de transformação de insumos em produtos e impactos por meio das atividades de uma unidade, a fim de cumprir seus objetivos estratégicos e gerar valor ao longo do tempo.

Ao longo de 2023, o MDHC direcionou sua força de trabalho, o orçamento disponível, o conhecimento acumulado em direitos humanos e a rede de parceiros constituída, e incre-

mentada ao longo do ano, para a formulação de dois planos intersetoriais e uma série de políticas públicas com a finalidade de impactar a vida de diferentes grupos populacionais. Há expectativa de que o investimento e formulação realizados em 2023 amplie ainda mais o alcance de resultados efetivos para a sociedade em 2024.

O diagrama abaixo representa o modelo de negócios do MDHC.\



1.5. Cadeia de valor

A cadeia de valor é uma representação que evidencia os macroprocessos que a instituição realiza para gerar valor público.

A atuação do MDHC entrega valor público à sociedade brasileira ao convergir seus esforços para coordenar a implementação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite e do Plano Ruas Visíveis - Pelo direito ao futuro da população em situação de rua; coordenar ações para promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+; elaborar e implementar políticas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas; e coordenar; orientar e acompanhar ações para promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Além disso, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania gera valor público ao realizar ações voltadas para a garantia dos direitos humanos para as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; e na garantia do acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica, além das políticas destinadas à proteção a defensores e defensoras de direitos humanos ameaçados/as; proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas; combate à tortura; promoção da liberdade religiosa, erradicação do trabalho escravo; e prevenção e enfrentamento à violência institucional, visando a garantia de direitos humanos aos diversos públicos prioritários do Ministério.

Cadeia de Valor

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Macroprocessos	Processos de 2º nível	Macroprodutos
Coordenar a implementação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - "Novo Viver sem Limite".	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência. 2. Enfrentar a violência e o capacitismo contra pessoas com deficiência. 3. Promover a acessibilidade universal e o acesso à tecnologia assistiva. 4. Fomentar o acesso das pessoas com deficiência a direitos econômicos, sociais, culturais, ambientais e outros. 	Promoção dos direitos humanos das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.
Coordenar ações para promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social. 2. Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+. 3. Promover os direitos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, com vistas à promoção de sua cidadania plena. 	Promoção do acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Macroprocessos	Processos de 2º nível	Macroprodutos
Coordenar e propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.	<ol style="list-style-type: none"> Ampliar e fortalecer os serviços socioassistenciais voltados ao atendimento da população em situação de rua. Expandir e qualificar a rede de serviços em saúde, capacitar os profissionais de saúde e realizar a articulação intersetorial entre as políticas. Enfrentar a violência institucional e fomentar a cultura de respeito aos direitos da população em situação de rua. Implementar serviços de acolhimento especializados, do fomento a iniciativas comunitárias de promoção da cidadania com foco em justiça racial, da emissão de documentação e do acesso aos equipamentos de educação e de cultura. Implementar, em caráter de piloto, o Projeto Moradia Cidadã. Ampliar o acesso da população em situação de rua ao mundo do trabalho, por meio de cooperativismo, associativismo, qualificação profissional, fomento a empreendimentos solidários e estímulo à contratação pela iniciativa privada e pelo setor público. Producir e gerir dados sobre população em situação de rua para subsídio de ações e políticas públicas qualificadas e baseadas em evidências. 	Promoção da dignidade e cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação desta condição
Elaborar e implementar políticas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas.	<ol style="list-style-type: none"> Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social. Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios. Coordenar a elaboração e a implementação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. 	Garantia dos direitos humanos das pessoas idosas e ressignificação do processo de envelhecer.
Coordenar, orientar e acompanhar as ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.	<ol style="list-style-type: none"> Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes Desenvolver ações que visem a ampliação da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo. Desenvolver ações de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte. Implementar ações que visem prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil. Desenvolver ações intersetoriais para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos. 	Efetivação, com absoluta prioridade, dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Macroprocessos	Processos de 2º nível	Macroprodutos
<p>Formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à promoção e defesa dos direitos humanos.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura em Direitos Humanos. 2. Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural. 3. Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar 4. Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios. 5. Ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas -PROVITA, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural 6. Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH). 7. Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. 8. Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos 9. Desenvolver ações e políticas para fazer frente ao estado de coisas unconstitutional no sistema carcerário. 10. Desenvolver ações de promoção dos direitos humanos nas regiões de fronteira e de fortalecimento das capacidades locais de acolhimento a fluxos migratórios.. 11. Promover direitos humanos em contextos emergenciais e eventos extremos que acarretem violações sistemáticas. 12. Elaborar a Política Nacional de Atenção e Proteção às Vítimas de Violência de Estado. 13. Enfrentar a violência e a discriminação religiosa e promover a liberdade de crença e não crença. 14. Ações de promoção ao atendimento às vítimas de trabalho escravo. 15. Desenvolver o Plano Nacional de Direitos Humanos para Agentes de Segurança Pública. 	Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

15.1. Políticas e Programas de Governo

Em abordagem abrangente e articulada, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementa uma série de políticas, planos e programas que objetivam a defesa da vida

digna, a promoção da cidadania e a ampliação da compreensão dos direitos humanos no Brasil. Embora neste documento estejam elencados os principais planos, políticas e programas, é importante ressaltar que a totalidade das iniciativas do Ministério está detalhada no Plano Estratégico 2023-2026 e no Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027. Estes documentos delineiam os objetivos e metas a serem alcançados, representando o compromisso contínuo do MDHC em construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e de participação social.

Programa EquipaDH+: Criado pelo [Decreto 11.919 de 14 de fevereiro de 2024](#), é um programa de aquisição e doação de bens e equipamentos para apoiar o funcionamento de órgãos e entidades públicas que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos em âmbito estadual, distrital e municipal, assim como conselhos estaduais, distritais e municipais de direitos e conselhos tutelares, com a finalidade de potencializar a atuação desses órgãos na garantia dos direitos humanos e da cidadania.

Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas: Programa instituído pela [Lei Federal nº 9.807/99](#) com objetivo de garantir a vida de pessoas ameaçadas ou coagidas devido à sua colaboração com investigações ou processos criminais. Prevê um conjunto de medidas adotadas pela União em parceria com os estados e com entidades especializadas da sociedade civil para proporcionar proteção e assistência às pessoas atendidas.

Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos: instituído pelo [Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019](#), alterado pelo [Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021](#) e regulamentado pela [Portaria nº 507, de 21 de fevereiro de 2022](#), possui a atribuição de “articular medidas para a proteção de pessoas ameaçadas em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos”. O Programa é implementado pela União, em parceria com estados e entidades da sociedade civil, com objetivo de garantir a vida e a possibilidade de atuação em prol dos direitos humanos pelas pessoas atendidas.

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte: Instituído pelo [Decreto 6.231/2007](#), substituído pelo [Decreto n.º 9.579](#), de 22 de novembro de 2018, consiste em uma política de proteção à vida de crianças e adolescentes ameaçadas de morte, bem como seus familiares, utilizando-se de metodologia desenvolvida no intuito de prevenir a letalidade infanto-juvenil em todo o Brasil, por meio da proteção integral e inserção segura na sociedade em novo território.

Plano Ruas Visíveis: é o plano de ação e monitoramento para efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. O Plano contempla medidas desenvolvidas a partir de sete eixos – Assistência Social e Segurança Alimentar; Saúde; Violência Institucional; Cidadania, Educação e Cultura; Habitação; Trabalho e Renda; e Produção e

Gestão de Dados. A articulação das ações envolveu 11 ministérios, em parceria com governos estaduais e municipais e em diálogo com os movimentos sociais da população em situação de rua, representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, a sociedade civil organizada, o setor empresarial, universidades, trabalhadoras e trabalhadores.

Novo Viver sem Limite: o Novo Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade promover, por meio da integração e da articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. Está estruturado em 4 grandes eixos: I – Gestão e participação social; II – Enfrentamento ao capacitismo e à violência; III – Acessibilidade e tecnologia assistiva; IV – Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Programa Envelhecer nos Territórios: visa institucionalizar órgãos públicos de proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa em todo território nacional e capacitar agentes de direitos humanos que possam atuar na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos Estados, Municípios e no Distrito Federal, ambos com a finalidade de ressignificar o processo de envelhecer nos territórios e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Programa Viva Mais Cidadania: visa promover, proteger e defender os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e daquelas que são vítimas de discriminação múltipla pertencentes a grupos sociais caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa, na perspectiva da equidade, interseccionalidade e intersetorialidade.

Prevenção e Combate à Tortura: construção gradativa de protocolos de regulação e atuação conjuntamente com órgãos que compõem ou podem compor o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura, além da incidência junto às unidades federativas para a implantação dos Sistemas estaduais de prevenção e combate a tortura, que incluem os mecanismos e comitês. Consiste ainda, em colaborar no monitoramento das recomendações elaboradas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura oriundas dos relatórios de suas missões de inspeção.

Pacto Federativo pela Erradicação do Trabalho Escravo: estruturação e/ou manutenção das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo, cujo objetivo é promover, aperfeiçoar e maximizar articulações entre os entes federados nas ações de erradicação do trabalho escravo, nos termos da [Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021](#), sobre o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.

Sinalização e Reconhecimento de Lugares de Memória dos Africanos Escravizados no Brasil: O MDHC instituiu o projeto “Sinalização e Reconhecimento de Lugares de Memória dos Africanos Escravizados no Brasil”, que sinalizará mais cem locais em território nacional. O primeiro local a ter a placa fixada em 2023 foi o Cais do Valongo, no Rio de Janeiro, durante o novembro negro.

Promoção do Registro Civil de Nascimento e do Acesso à Documentação Básica: é um projeto que busca assegurar o direito ao registro de nascimento e o acesso aos demais documentos básicos, com ênfase em públicos vulnerabilizados, de todas as faixas etárias e origens, em todo território nacional.

Promoção dos Direitos de Migrantes, Refugiados e Apátridas: estabelecimento de ações de promoção e proteção de direitos humanos de pessoas imigrantes e refugiadas acolhidas no país, de todas as nacionalidades, que passam por adversidades e que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Promoção da Liberdade Religiosa: ações destinadas à realização de capacitações e pesquisas sobre o tema da liberdade de religião e crença, formas de combater o racismo religioso, compreendendo a laicidade do Estado brasileiro e as diversas expressões religiosas, entre as quais, as religiões de matriz africana, além do fomento para o fortalecimento e a criação de órgãos colegiados de respeito à liberdade religiosa nos Estados, Distrito Federal e municípios para a proposição de políticas públicas.

Cidadania Marajó: Programa com políticas públicas emergenciais e estruturantes voltadas para o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e a promoção de direitos humanos e acesso a políticas públicas no Arquipélago de Marajó, no Estado do Pará. O programa envolve a integração com diferentes entes do poder público, escuta e diálogo permanentes com comunidades e com a sociedade civil local, além de apoio do setor privado, com atuação em diferentes frentes, de curto, médio e longo prazo.

Plano de Medidas de Proteção ao povo Yanomami: ações de enfrentamento à grave desassistência da população Yanomami, considerando as múltiplas violações de direitos ocorridas no contexto do avanço do garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e da crise sanitária em curso.

Grupo de Trabalho para elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. A instituição do Grupo de Trabalho, através do [Decreto nº 11.772/2023](#), é a primeira etapa do processo de construção da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas.

ObservaDH: o Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH consiste em uma plataforma online de difusão e análise de informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o

planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal.

Disque Direitos Humanos (Disque 100): O Disque Direitos Humanos - Disque 100 é um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, destinado a receber demandas relativas a violações de direitos humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social. Ao serviço cabe também disseminar informações e orientações acerca de ações, programas, campanhas, direitos e de serviços de atendimento, proteção, defesa e responsabilização em Direitos Humanos disponíveis no âmbito Federal, Estadual e Municipal e do Distrito Federal.

Ouvidoria Itinerante: é um programa para levar a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos para próximo da população em seus territórios, facilitando o recebimento de demandas relacionadas à proteção dos direitos humanos. A Ouvidoria Itinerante realiza ainda ações de promoção e defesa dos Direitos Humanos com diferentes populações: nas periferias dos centros urbanos, nos territórios indígenas e quilombolas, no encontro com pessoas LGBTQIA+, defensores e defensoras, no acolhimento a pessoas atingidas por desastres naturais etc. É um projeto de descentralização da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e aproximação dos canais de denúncia de violação de direitos humanos com a população, além de servir para ampliar a divulgação do Disque Direitos Humanos (Disque 100).

Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos: oferta de formação em direitos humanos, na modalidade de ensino à distância, de alcance nacional, com vistas ao fortalecimento da cultura de direitos humanos. As ações do programa são regulamentadas pela Portaria nº 4.063, de 20 de dezembro de 2021, que define como objetivos do PNEC-DH produzir, promover, atualizar e divulgar cursos sobre temas de direitos humanos para públicos diversos, capacitar e qualificar profissionais que atuem direta ou indiretamente com a temática, além de oferecer condições para o aprimoramento da execução de serviços e políticas públicas.

Política de Formação Continuada dos atores do SGD/Escola de Conselhos/ SIPA/ENDICA: são núcleos de formação continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos de criança e do adolescente, geridos pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com apoio de Universidades e organizações da sociedade civil.

Equipagem dos centros de atendimento integrado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência: ação de incentivo, aos estados e municípios, para implantação dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): constitui-se de uma política pública destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizadas(os) pela prática de ato infracional.

Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda: é uma política pública social de promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ para a integração ao mundo do trabalho, da educação e da geração de renda.

Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+: é uma política pública de enfrentamento às diversas violências e discriminações sofridas por pessoas LGBTQIA+, com vistas à promoção de sua cidadania plena.

Programa Acolher+: O Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ tem por finalidade a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, com vistas à promoção de sua cidadania plena.

Equipagem e Manutenção de Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa (ILPIs): ação que busca assegurar o adequado funcionamento das Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa – ILPs, por meio do fornecimento dos equipamentos necessários à garantia da qualidade de vida das pessoas idosas em contexto de institucionalização.

Comissão de Anistia para a promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política: apoio ao funcionamento da Comissão de Anistia, que tem por objetivo promover os direitos humanos, e que é formada por representantes da sociedade civil.

Políticas de memória e acompanhamento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade: ação que visa o monitoramento do cumprimento das recomendações deixadas pela Comissão Nacional da Verdade ([Lei nº 12.528/2011](#)) em seu Relatório Final de 2014, a partir de Comitê que será instituído para tal atribuição.

Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas: a construção da referida Política foi iniciada por meio da instituição do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo [Decreto 11.772 de 09 de novembro de 2023](#). O grupo é coordenado pelo MDHC e apresentará proposta de Política em 2024.

15.2. Ambiente Externo

Em 2023, alguns fatores externos impactaram a gestão do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania em sua capacidade de gerar valor. De um modo geral, a limitação de recursos humanos e financeiros para a execução de todas as ações necessárias, em especial pela crescente dependência e imposição de Emendas Parlamentares na composição

do orçamento do Ministério, impactando boa parte das ações no que toca ao planejamento, consolidação, expansão e estruturação. Outros fatores externos impactaram mais especificamente algumas políticas e estratégias, conforme descrito a seguir.

Em relação aos contextos externos que impactaram as ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, a capacidade de gestão dos entes federados gerou impacto, visto que para a implementação das ações depende da governança, interesse, capacidade técnica, financeira e estrutura física dos estados e municípios. Outro desafio, refere-se às especificidades geográficas de cada região, bem como a atual indisponibilidade dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violências em alguns territórios. Por fim, o não preenchimento dos dados no sistema SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência) pelos entes federados, impactou o registro e a sistematização das informações e consequentemente a qualidade das ações.

Dados divulgados, em 2023, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), realizada entre os anos de 2019 e 2022. Os resultados apontam para um aumento no número de crianças e adolescentes em situação de trabalho na ordem de 7% (de 1.768 milhões para 1.881 milhões), com destaque para o elevado número de 756 mil casos detectados de piores formas de trabalho infantil realizadas por crianças e adolescente pertencentes a faixa etária de 05 a 17 anos.

Sobre as ações de enfrentamento à letalidade de crianças e adolescentes no Brasil, pode ser destacado o preocupante cenário de violência letal no país, embora haja pouco conhecimento sobre o tema pelos operadores do Sistema de Garantia de Direitos. Além disso, a ausência de dados locais (municipais e estaduais) sobre números de homicídios contra crianças e adolescentes e políticas municipais ofertadas à criança, adolescente e sua família, com ênfase na proteção a vida e da incolumidade física e social, bem como a inexistência de ações e estratégias de prevenção à violência letal intencional de crianças e adolescentes são fatores de destaque no impacto das ações.

Já em relação às ações que têm por objetivo promover o direito de envelhecer e o envelhecimento ativo e saudável, por meio da participação social e comunitária e do enfrentamento à discriminação e à violência contra as pessoas idosas, destaca-se como fator externo a violência contra pessoas idosas. Conforme o Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), no ano de 2023, foram registradas 143.595 denúncias de violência contra pessoas idosas, totalizando o número de 841.627 violações, às quais redirecionaram as ações da SNDPI para mitigar e combater tais violências e violações. Além disso, o atraso no lançamento da edição do Censo também gerou impacto. Previsto para 2020, o Censo foi lançado apenas no segundo semestre de 2023, dificultando o entendimento da dinâmica do acelerado envelhecimento populacional brasileiro.

com base em dados demográficos. Esse cenário influenciou diretamente a formulação de estratégias e programas, incluindo o Programa Envelhecer nos Territórios.

Considerando as ações que visam constituir a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, pode-se destacar como fator externo a ausência de dados para fundamentação segura das políticas para pessoas LGBTQIA+. Os dados disponíveis decorrem de pesquisas realizadas por organizações da sociedade civil, os quais, embora sejam capazes de delinear o quadro de violência generalizada contra pessoas LGBTQIA+, carecem da força e da amplitude amostral de dados produzidos por meios oficiais. Além disso, o discurso de ódio e resistência de setores sociais à categorização de direitos de pessoas LGBTQIA+ como direitos humanos também trouxe impacto nas ações em 2023. A profundidade da discriminação estrutural perpetrada contra pessoas LGBTQIA+ afeta a percepção pública acerca das políticas desenvolvidas para essa população, o que se apresenta como um desafio constante para a formulação e comunicação dessas políticas. Outro ponto relevante é a baixa densidade normativa sobre a temática. A realidade de discriminação estrutural reflete-se na falta de leis que tratem da especificidade da defesa e promoção dos direitos de pessoas LGBTQIA+, o que apresenta desafios institucionais para a construção dessas políticas, as quais acabam fundamentadas em jurisprudência e normativas administrativas, gerando limites para as propostas, além de instabilidade e dificuldade em sua transformação em políticas de estado. Ressalta-se ainda a exclusão social extrema. O nível de exclusão social de pessoas LGBTQIA+ aprofunda a complexidade da construção das políticas públicas para esse público. E, por fim, a pouca informação qualificada sobre o reconhecimento dos direitos das pessoas LGBTQIA+ como direitos humanos por parte de gestores públicos, o que acabou por dificultar a comunicação com outros setores e órgãos públicos.

Quanto à eliminação de barreiras socioambientais para a vida plena das pessoas com deficiência, quatro forças externas de tendência centrífuga dificultam a construção de uma política nacional de promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Na perspectiva jurídica, há uma proliferação de instrumentos legislativos que reduzem a deficiência a diferentes condições médicas, atuando à revelia da perspectiva biopsicossocial da deficiência consagrada pela Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. De natureza tecnológica, observa-se acesso desigual pelos distintos segmentos sociais às tecnologias assistivas – cuja evolução rápida oferece instrumentos que, apesar de melhorarem a qualidade de vida das pessoas com deficiência, não se distribuem de forma equitativa na sociedade. Por fim, a cultura do capacitismo impactam diretamente a eficácia das políticas de inclusão, exigindo esforços contínuos em campanhas de sensibilização e educação para promover uma mudança cultural significativa.

No que concerne a ações de promoção de dignidade e cidadania da população em situação de rua, destaca-se como fator externo o crescimento da população em situação de rua no Brasil, notadamente nas capitais e cidades médias. Tendo em vista o Relatório Preliminar População em Situação de Rua, a partir de dados do Cadastro Único, em dezembro de 2022, 236.400 pessoas encontravam-se em situação de rua no Brasil e cadastradas no Cadastro Único, ou seja, 1 em cada 1.000 pessoas no Brasil estava vivendo nessa situação. Esse crescimento, nos anos anteriores, não foi acompanhado pelo incremento de políticas públicas dedicadas à efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Um fator externo que desafiou a reestruturação da política para a população em situação de rua em 2023 foi a necessidade de pactuação federativa para a efetiva implementação, no que se espera que produza efeitos positivos a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 976 (ADF 976), que dentre outras medidas, impôs aos entes federados a adesão à Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Tendo em vista as ações de proteção às vidas ameaçadas e às vítimas de violência, houve um desafio de reestruturação e reformulação dos Programas e de suas instâncias participativas. O que implicou o desafio relevante do ano de 2023 de garantir o acesso seguro e sigiloso dos sujeitos em proteção a políticas públicas para o exercício pleno da cidadania. Avalia-se que tal dificuldade se justifica pelo caráter de articulação das atividades planejadas e pela necessidade de reconstrução de redes dissolvidas nos últimos anos. Outro fator a ser destacado é a limitada capacidade institucional dos entes federados para execução da política, como por exemplo a insuficiência de recursos humanos e financeiros necessários para a execução adequada e investimentos na melhoria dos Programas de proteção; a falta de homogeneidade no conhecimento dos atores fora das equipes executoras; a descontinuidade de políticas e programas relacionados direta ou indiretamente com a execução da política; situações de crise de confiança nas forças de segurança locais, dentre outros.

No que se refere ao Combate ao Trabalho Escravo, podemos citar como fator externo em 2023, em especial, o aumento do número de resgates de vítimas de trabalho escravo. No ano de 2023, de acordo com o Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil, tivemos um total de 3.240 trabalhadores resgatados de condições análogas à escravidão, sendo o maior número de resgates dos últimos 14 anos. Para além disso, podemos citar o recorte de trabalho escravo doméstico, em que também houve um elevado número de resgates. Assim, tais fatores tiveram impactos relevantes em especial quanto ao aprimoramento dos canais de denúncia de violação de direitos humanos.

Em relação ao Enfrentamento à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos, alguns fatores externos que podem ter criado impacto podem ser destacados, tais como a baixa

mobilização da sociedade civil acerca da temática; o baixo orçamento dos entes federativos; o aumento da expressão do conservadorismo e do preconceito na forma de discursos de ódio, dentre outros fatores.

Esse último fator afetou profundamente as ações para o fortalecimento da cultura de direitos humanos no Brasil, por meio de ações de educação em direitos humanos, com uma reorientação da agenda, que passou a privilegiar o enfrentamento à discriminação e ao discurso de ódio. Podem ser citados diferentes exemplos de contextos em que o discurso de ódio impôs desafios relacionados à educação em direitos humanos, como os episódios de violência em ambientes escolares no início do ano, relatos de perseguição e ameaças a educadores, a extrema discriminação contra povos indígenas em algumas regiões do país. Destacamos, ainda, o aumento do número de denúncias de intolerância religiosa e de violações dessa natureza, registrados no Disque 100. Como resposta, foi preciso mobilizar a agenda da Coordenação-Geral de Liberdade Religiosa para orientação e encaminhamento de denúncias e formulação de políticas públicas de enfrentamento ao discurso do ódio.

Outro fator externo a ser destacado foi o crescimento do fluxo migratório internacional. Com aumento das crises migratórias, o Brasil, que já se destacava no cenário internacional na edição de normativos com ênfase em princípios caros ao Direito Internacional dos Direitos Humanos e ao Direito Internacional Humanitário, tais como a não devolução, a não discriminação, a promoção da regularização migratória e a acolhida humanitária, passou a receber uma quantidade maior de migrantes e com maior diversidade de nacionalidades. Além da resposta estatal no estado de Roraima, outros estados brasileiros têm recebido fluxos secundários da Venezuela e outros fluxos, como, por exemplo, de afegãos, palestinos e brasileiros retornados. Tal situação corrobora a necessidade de o Brasil incorporar o enfrentamento às inúmeras complexidades advindas da pluralidade de nacionalidades, de costumes, de culturas, de cosmologias e vulnerabilidades experienciadas pelas populações migrantes no Brasil, o que exige do Estado brasileiro um olhar diferenciado para as necessidades específicas de cada grupo e a ampliação das políticas, políticas públicas para garantir uma efetiva integração social.

Por fim, quanto às ações para a promoção da cidadania digital e fortalecimento dos direitos humanos em ambientes digitais, o principal obstáculo relativo ao ambiente externo é a dificuldade de diálogo efetivo com as empresas de tecnologia, que gerem ações concretas e de largo alcance para o enfrentamento do extremismo e de violações de direitos humanos em ambientes digitais.

15.3. Determinação da materialidade das informações

A materialidade das informações está associada aos temas relevantes que afetam ou podem afetar a geração de valor público pelo Ministério.

O processo de análise da materialidade das ações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania é fruto de um trabalho coletivo de identificação, análise e priorização de ações, que envolveu, ao longo de 2023, todas as áreas do órgão e a alta administração, visando o impacto na geração de valor no curto, médio e longo prazo.

Inicialmente, foram levantados os **macroprocessos** na busca da identificação do valor para os cidadãos, visando a priorização de recursos e esforços nas áreas de maior impacto positivo no campo dos direitos humanos e da cidadania.

São eles:

- I) Coordenar a implementação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - “Novo Viver sem Limite”
- II) Coordenar ações para promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.
- III) Coordenar e propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
- IV) Elaborar e implementar políticas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas.
- V) Coordenar, orientar e acompanhar as ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente
- VI) Formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à promoção e defesa dos direitos humanos

A partir do mapeamento dos macroprocessos e da cadeia de valor, foram desenvolvidas oficinas, ao longo do primeiro semestre, para o levantamento e análise dessas ações. Este processo foi o que fundamentou a análise de relevância e priorização dos temas materiais em 2023. Foram destacadas **177 ações** em todo o órgão, sendo **106** delas com execução iniciada em 2023.

Destaca-se que todo o processo de identificação, análise e priorização das ações ocorreu no âmbito do Planejamento Estratégico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Assim, os temas materiais são produtos indissociáveis deste planejamento, bem como da cadeia de valor do MDHC, que perpassa toda análise realizada.

A partir das ações destacadas pelas áreas técnicas, foram definidos, coletivamente, os **16 objetivos estratégicos**, que são os principais temas norteadores no processo da materialidade, definidos tanto com base no impacto para o público-alvo das ações, programas e políticas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania quanto com base nas prioridades de Governo.

Os 16 Objetivos Estratégicos são:

- I) Dotar o Ministério de estruturas institucionais, administrativas e orçamentárias capazes de executar a Política Nacional de Direitos Humanos
- II) Enfrentar a letalidade de crianças e adolescentes no Brasil
- III) Enfrentar a violência contra crianças e adolescentes no Brasil
- IV) Promover o direito de envelhecer e o envelhecimento ativo e saudável, por meio da participação social e comunitária e do enfrentamento à discriminação e à violência contra as pessoas idosas
- V) Constituir a política nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+
- VI) Eliminar barreiras socioambientais para a vida plena das pessoas com deficiência
- VII) Estruturar programas de proteção às vidas ameaçadas
- VIII) Promover a dignidade e cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação desta condição
- IX) Desenvolver uma Política Nacional de Atenção e Proteção às Vítimas de Violência
- X) Enfrentar as violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional e no socioeducativo
- XI) Promover a cidadania digital para defesa e fortalecimento dos direitos humanos em ambientes digitais
- XII) Promover, como política de Estado, as políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não repetição em face das violências estruturais
- XIII) Promover Direitos Humanos em contextos emergenciais e eventos extremos que acarretem violações sistemáticas
- XIV) Aprimorar os canais de denúncia de violação de direitos humanos
- XV) Fortalecer a cultura de direitos humanos no Brasil, por meio de ações de educação em direitos humanos, enfrentamento à discriminação e ao discurso de ódio e acesso a direitos por populações historicamente vulnerabilizadas

XVI) Consolidar e fortalecer o engajamento e protagonismo do Brasil nos sistemas e mecanismos regionais e internacionais de Direitos Humanos, bem como em fóruns e instâncias internacionais de discussão sobre o tema

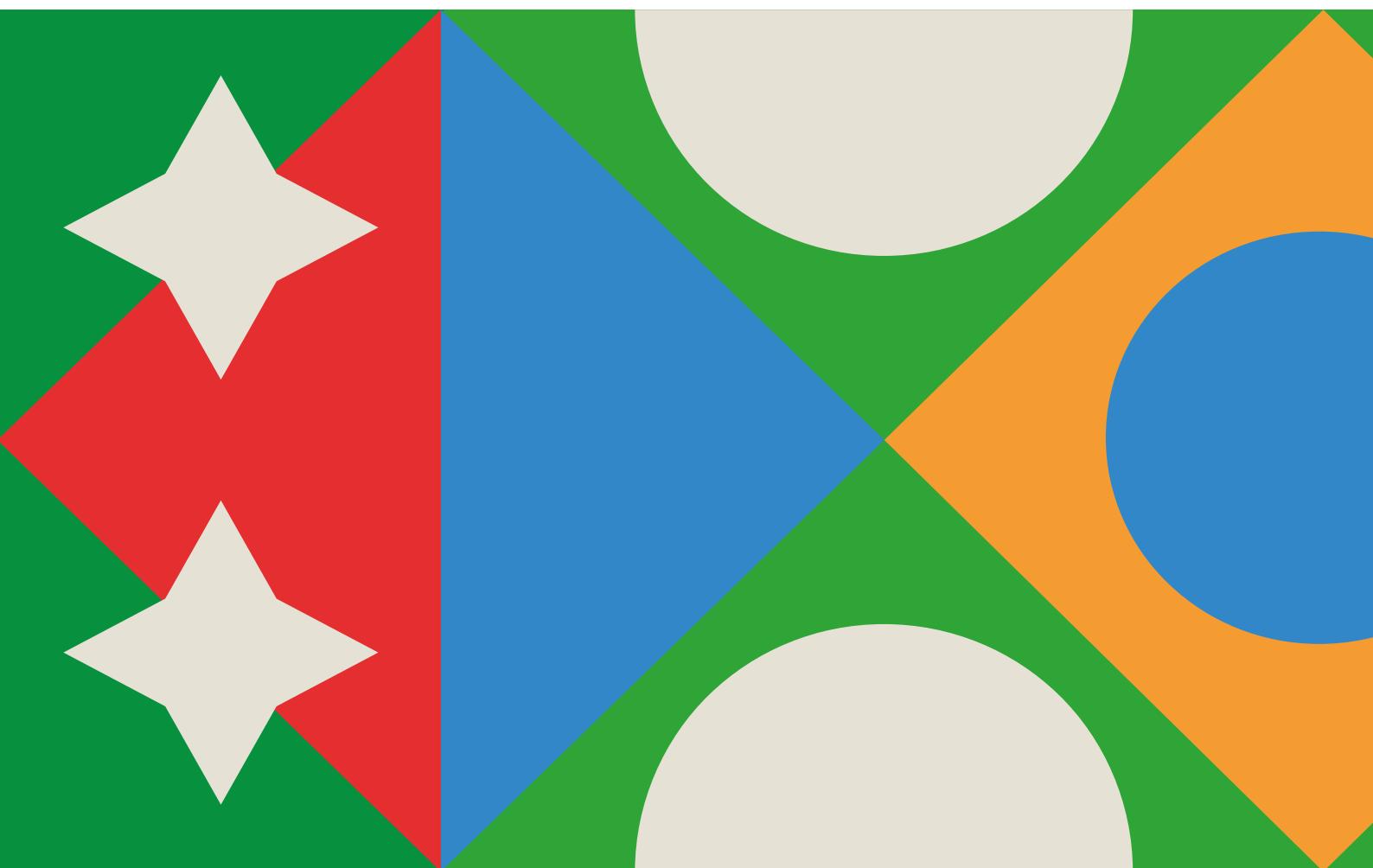
Para garantir uma gestão eficaz para os cidadãos e responsável com o recurso público, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem monitorado mensalmente a implantação das ações e o atingimento das metas de cada Objetivo Estratégico, o que ajuda a garantir que os recursos sejam alocados de maneira eficaz e que os resultados desejados sejam alcançados, ajudando a maximizar o valor entregue aos cidadãos.

Além do que foi exposto, destaca-se ainda que os objetivos e ações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania contribuem para diversos dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), para que se possa atingir a Agenda 2030 no Brasil.

Nossos temas materiais se vinculam, em especial aos seguintes ODS:

- Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;
- Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos;
- Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;
- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;
- Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Riscos, oportunidades e perspectivas



CAPÍTULO • 2

2. Ações de Gestão de Riscos, de Integridade, de Transparência, de Correição e de Controle

2.1. Gestão de Riscos

Em 2023, foi aprovada a Portaria nº 632, de 5 de outubro de 2023 (DOU de 10/10/2023, seção 1, p. 17), que institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. O normativo segue o modelo da ISO 31.000 e trouxe conceitos, princípios, objetivos, diretrizes, instâncias, competências e responsabilidades, no âmbito da gestão de riscos.

Já pensando na aplicabilidade do normativo, e com o apoio da Assessoria Especial de Controle Interno, o MDHC deu início ao processo de gestão de riscos de seus programas, inicialmente focando nos seguintes programas de proteção:

- Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH);
- Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas (PRO-VITA); e
- Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PP-CAAM).

Como resultado, as unidades gestoras dos programas elaboraram planilhas de gestão de riscos e respectivos planos de tratamento. Neste trabalho, foram identificadas causas e consequências relativas aos eventos de riscos de: (a) não pagamento, (b) não prorrogação e (c) não renovação.

Para 2024, como encaminhamento da 1ª Reunião do Comitê Interno de Governança o MDHC, realizada no final de 2023, foi definido a continuação do processo de gestão de riscos e elencados os principais programas contidos no Planejamento Estratégico do MDHC que terão seus riscos identificados e tratados, ao longo do exercício.

2.2. Ações de Integridade

Com a publicação do [Decreto nº 9.203/2017](#), que instituiu a política de governança na administração pública federal, todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal são obrigados a instituírem programas de integridade. Programa de integridade tem caráter preventivo, visando mitigar vulnerabilidades que possam ameaçar a imagem da instituição, o interesse público ou o valor entregue à sociedade.

Tradicionalmente, programas de integridade têm sido concebidos como um conjunto de medidas e ações institucionais que visam prevenir práticas de corrupção, fraude, irregularidades e outros desvios éticos e de conduta. Contudo, no MDHC, construímos um Programa de Integridade fundamentado também na equidade e que evidencia a importância do respeito a direitos humanos no ambiente corporativo.

Em março de 2023 foi instituído o Programa de Integridade do MDHC, denominado Integra+ MDHC, que foi construído sobre 3 premissas básicas:

- I) gestão e integridade são essenciais para a criação do valor público;
- II) integridade e direitos humanos são indissociáveis; e
- III) efetividade do programa depende da cultura organizacional.

Um bom programa de integridade é guiado por um plano de ações que visem sua implementação. Sendo assim, para implementar o Programa do MDHC foi criado o Plano Integra+, aprovado pelo Ministro em 2023.

As ações do Programa buscaram engajar todas as pessoas, fortalecendo uma cultura organizacional caracterizada pela ética e pelo respeito aos direitos humanos.

O Plano foi dividido em 5 (cinco) eixos interconectados, alicerçados no comprometimento e apoio da alta administração, conforme segue abaixo:

- Fortalecimento de instâncias responsáveis pelo Programa;
- Gestão de Riscos à Integridade e Direitos Humanos;
- Políticas e procedimentos;
- Comunicação, Treinamento e Engajamento; e
- Monitoramento contínuo.

2.2.1. Fortalecimento de instâncias responsáveis pelo Programa

Assessoria Especial de Controle Interno (AECI)

A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) é a Unidade Setorial do MDHC no Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), criado pelo [Decreto nº 11.529/2023](#). Como tal, a AECI é responsável pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação do MDHC, (art. 5º, inciso II do Decreto nº 11.529), incluindo as obrigações relacionadas à autoridade de monitoramento referida no art. 40 da [Lei de Acesso à Informação \(Lei nº 12.527/2011\)](#).

A AECI também é órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, conforme art. 2º do [Decreto nº 11.341/2023](#), com missão principal de assessorar a autoridade nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão.

A AECI busca contribuir de forma expressiva para a melhoria dos processos e das políticas públicas executadas pelo ministério na promoção de políticas de gestão de riscos, no fomento à integridade pública, à transparência e ao controle social, bem como promover a articulação entre os gestores e os órgãos de controle.

Reestabelecimento da Comissão de Ética Setorial inclusiva

Logo no início do ano de 2023, a Comissão de Ética do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (CE-MDHC) foi reestruturada com a publicação da [Portaria nº 221, de 10 de abril de 2023](#), caracterizando-se como um colegiado inclusivo e diverso, onde a escolha dos membros levou também em consideração critérios que promovam a diversidade, em termos de gênero, cor/ etnia e faixa etária.

A CE/MDHC integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, cuja atuação é disciplinada pelos Decretos nº 1.171/1994 e nº 6.029/2007, bem como pela Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública.

As competências da CE/MDHC são as aquelas comuns às Comissões de Ética Setoriais, estabelecidas nos normativos supracitados, notadamente as elencadas na Resolução CEP nº 10/2008. Em síntese, compete à CE atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores; orientar e supervisionar a aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; atuar como unidade responsável por examinar e expedir manifestação acerca de situações que suscitem dúvidas quanto a conflito de interesse, na forma da Lei nº 8.213/2013, no âmbito do MDHC.

A Comissão de Ética do MDHC é composta por três membros titulares e seus respectivos suplentes, além de um secretário-executivo dedicado exclusivamente ao colegiado e uma colaboradora terceirizada.

No exercício de 2023, foram recepcionados 18 casos (incluindo denúncias e consultas sobre possíveis conflitos de interesses), o que representa um aumento de 80% em relação ao exercício anterior. Ao mesmo tempo, foram concluídos 10 casos ao longo de 2023, em contraste com apenas 2 casos encerrados no ano anterior.

Foram realizadas oito Reuniões Ordinárias, todas com quórum suficiente de votantes: 17 de abril, 29 de maio, 29 de junho, 30 de agosto, 27 de setembro, 31 de outubro, 22 de novembro e 14 de dezembro.

Dentre as principais conquistas da Comissão de Ética no exercício, listam-se as seguintes:

- designação de um secretário-executivo com dedicação exclusiva e cargo em comissão, em cumprimento ao Decreto nº 6.029/2007;
- inauguração de uma sala para funcionamento da Secretaria-Executiva da CE/MDHC, com espaço para realização das Reuniões do colegiado e mobiliário novo (inclusive computadores);
- atualização das páginas próprias na intranet e internet, de modo a garantir transparência ativa;
- capacitação dos membros no curso básico de apuração ética da Escola Nacional de Administração Pública;
- participação no Seminário Ética na Gestão e da premiação do IXº Concurso de Boas Práticas na Gestão Ética, ocorridos no STJ; e
- divulgação de boletins informativos mensais.

2.2.2. Gestão de Riscos à Integridade

No ano de 2023, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) realizou diversas atividades relacionadas à gestão de riscos, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos instituída pela [Portaria nº 632, de 5 de outubro de 2023](#). Destacamos as principais ações realizadas:

I) Publicação da Política de Gestão de Riscos:

Através da Portaria nº 632, de 5 de outubro de 2023, foi instituída a Política de Gestão de Riscos do MDHC. Essa política estabelece conceitos, princípios, objetivos, diretrizes, competências e responsabilidades no âmbito da gestão de riscos, fornecendo um arcabouço sólido para a condução das atividades relacionadas à gestão de riscos na instituição.

II) Oficinas para Operacionalização da Gestão de Riscos da Nova Lei de Licitações e Contratos:

Foram realizadas duas oficinas com a participação dos servidores e colaboradores responsáveis por todas as fases do processo de contratação, incluindo o Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão Contratual. Durante as oficinas, foram mapeados diversos riscos, tais como a Formalização Inadequada da Demanda, Estimativa inadequada de preços, Termo de Referência inconsistente, entre outros.

III) Oficinas para Operacionalização da Gestão de Riscos na área de Gestão de Pessoas:

Foram realizadas oficinas com a participação dos servidores e colaboradores da área de gestão de pessoas, onde foram mapeados diversos riscos de integridade, como: nepotismo, assédio, etc.

IV) Levantamento e Tratamento dos Riscos do MDHC:

Em 2023, foram feitas análises pontuais sobre riscos de integridade em outras áreas, processos e assuntos do Ministério, por necessidade e solicitação. Outros levantamentos e tratamentos dos riscos do MDHC estão sendo realizados de forma gradual, priorizando os principais macroprocessos da Pasta.

V) Oficinas com foco nos Programas de Proteção do MDHC:

O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPD-DH) com o objetivo de apresentar a metodologia do processo de gestão de riscos, incluindo a definição dos processos, elaboração da matriz de riscos e definição do plano de ação para tratamento dos riscos identificados.

2.2.3. Políticas e procedimentos

As políticas e procedimentos previstos no Integra+ MDHC foram publicados e divulgados, conforme listado abaixo.

a. **Direitos humanos e integridade em contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, do MDHC.**

No Diário Oficial da União de 11 de abril de 2023, Seção 1, página 30 (SEI ° 3493949), foi publicada a [Portaria nº 223, de 10 de abril de 2023](#), dispondo sobre compromissos que os fornecedores e empresas contratadas do Ministério devem adotar em relação a direitos humanos, integridade e condutas anticorrupção.

Assim como previsto no Plano de Implementação do Programa Integra+ MDC, os anexos da Portaria trouxeram cláusulas e termos de compromissos que obrigatoriamente deveriam compor os instrumentos contratuais do órgão.

Visando apresentar, de forma clara e resumida, o disposto na [Portaria nº 223/2023](#), esperando que nossos fornecedores pratiquem, compartilhem e exijam, em toda sua cadeia de negócios, os padrões de ética e de responsabilidades socioambiental defendidos pelo órgão, foi produzido o “CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES”.

O material foi aprovado, pela Sr. Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania substituta, por intermédio do Despacho do Ministro nº 94 (SEI nº 3683539).

Os itens do Código de Conduta possuem correspondência nos dispositivos da [Portaria MDHC nº 223/2023](#) e na legislação brasileira, a saber:

- a atuação dentro das previsões legais vigentes no país e em harmonia com a ética (itens 1 e 2 do Código) está prevista no parágrafo terceiro do anexo I da Portaria MDHC;
- a adoção de boas práticas de direitos humanos em contratos (item 3 do Código) e o relacionamento com a comunidade respeitando os direitos humanos (item 5 do Código) estão previstos no art. 1º da Portaria MDHC;
- a sustentabilidade em contratos públicos está prevista na [Lei nº 14.133/2021](#) (art. 5º e inciso IV do art. 11);
- as violações e consequências (item 7 do Código) estão de acordo com o art. 3º da Portaria MDHC; e
- os termos de compromisso trazidos no Código (item 9) foram copiados dos anexos II e III da Portaria MDHC.

Sendo assim, o Código foi elaborado com espelhamento na [Portaria MDHC nº 223/2023](#), apenas transformando em material de divulgação, sem qualquer inovação normativa.

b. Política de Relacionamento Interno

Em 28 de outubro de 2023, foi publicada a Portaria nº 661, de 26 de outubro de 2023, no Boletim de Serviço do MDHC, nº 140 (SEI nº 3899812). O normativo dispõe sobre as diretrizes que deverão ser observadas no relacionamento entre os servidores, colaboradores, terceirizados, consultores, estagiários, trabalhadores temporários e similares, deste Ministério.

A Portaria foi organizada com orientações nos seguintes temas:

- Integridade: compromisso com a ética, transparência e responsabilidade no exercício das funções públicas;
- Direitos humanos: respeito aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana;
- Respeito: valorização do diálogo, da tolerância e do respeito mútuo;
- Equidade: promoção da igualdade de oportunidades e tratamento justo;
- Inclusão e diversidade: valorização da diversidade e inclusão de todos os agentes públicos; e
- Responsabilidades: adoção de medidas para garantir o cumprimento da política de relacionamento.

c. Instrução Normativa para tratar do recebimento, da tramitação e do tratamento de denúncias

O normativo foi elaborado no segundo semestre de 2023, sendo aprovado e publicado no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro de 2024 (Seção 1, pág. 29). A [Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2024](#), estabelece procedimentos a serem observados no recebimento, na tramitação e no tratamento de denúncias no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

d. A Portaria que institui o Comitê Interno de Governança no MDHC - CIG.

A reativação do Comitê Interno de Governança foi realizada em 5 de junho de 2023, com a publicação da Portaria nº 328, de 1º de junho de 2023 (Diário Oficial da União de 5/6/2023, Seção 1, página 221). Além das atribuições previstas no Decreto 9.203/2017, a Portaria incluiu o tema de “Equidade na condução das políticas públicas” como um dos temas a serem tratados pelo CIG no exercício de suas atribuições.

Conforme exposto, o Comitê Interno de Governança trabalha para que os processos de governança e de gestão de estratégias e de riscos possam ser acompanhados de perto pela alta administração do MDHC, buscando cada vez mais respostas efetivas na promoção e defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania para a população brasileira.

2.2.4. Comunicação, Treinamento e Engajamento

A comunicação e o treinamento são importantes elementos do Programa de Integridade. Juntos, possibilitam, não somente a disseminação de informação sobre o programa, mas também tem o potencial de gerar o engajamento necessário para que tenha um efeito positivo na cultura da organização.

A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) realizou uma série de ações de comunicação, visando informar e engajar sua força de trabalho nos assuntos importantes para integridade do órgão. Sendo realizados(as):

- a) Campanha para Prevenção e Combate à Assédios - “Pílulas de Combate ao Assédio”;
- b) Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública para captar a percepção da nossa força de trabalho sobre o tema “integridade pública” e as ações adotadas no MDHC;
- c) produção e melhoria de conteúdos da Intranet nos temas: Sistema Sitai, Padrões de Conduta e Código de Ética, Conflito de Interesses, Nepotismo, Canais de Denúncias, Assédio no ambiente de trabalho, Direitos e Deveres dos Servidores e Gestão de Riscos; e
- d) produção e melhoria de conteúdos da Internet nos temas: Comitê Interno de Governança, Gestão de Riscos, Programa de Integridade, Plano Integra+ MDHC, adequação do conteúdo às regras de transparência ativa e Auditorias.
- e) Em relação ao treinamento da força de trabalho do Ministério, foram realizadas capacitações em integridade, como:
- f) treinamento para operacionalização do Sistema e-Agendas;
- g) palestras nos temas de prevenção de assédios e de conflito de interesses;
- h) oficinas sobre Gestão de Riscos;
- i) Workshop de Transparência e Acesso à Informação; e
- j) live “Ética, Valores Públicos E Política De Relacionamento Interno no MDHC.

2.2.5. Monitoramento contínuo

O plano previu que os resultados e as dificuldades enfrentadas seriam reportados ao Ministro. Diante disso, na primeira reunião do Comitê Interno de Governança, foram apresentados os resultados colhidos das ações desenvolvidas ao longo de 2023, como: capacitação, ações de comunicação, elaboração das políticas e procedimentos, evolução de conformidade da transparência ativa e passiva, melhoria dos fluxos de pedidos de acesso à informação, metodologia de gestão de riscos.

2.3. Ações de Transparência

Nesta esfera, foram trabalhadas ações de transparência e de Acesso à Informação.

No tocante à transparência Ativa, o MDHC teve uma evolução no desempenho de cumprimento das exigências cumprindo quase a totalidade de seus itens de transparência ativa, conforme registrado no Sistema de Transparência Ativa (STA). Os gráficos abaixo demonstram, com detalhes, a situação da conformidade com a Transparência Ativa em abril de 2023 (figura 1), enquanto a figura 2 mostra a situação em dezembro de 2023. A evolução foi bastante significativa. Observa-se que o item pendente é com relação à publicação do Plano de Dados Abertos que está em fase elaboração no âmbito deste Ministério.

Figura 1 – abril de 2023

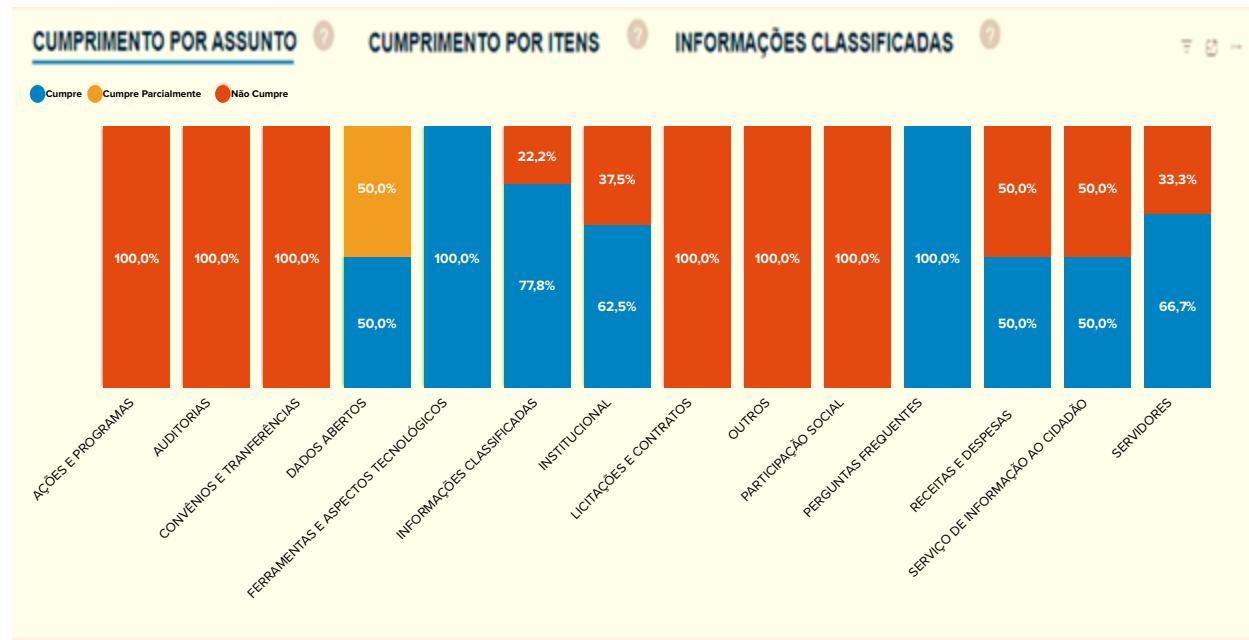
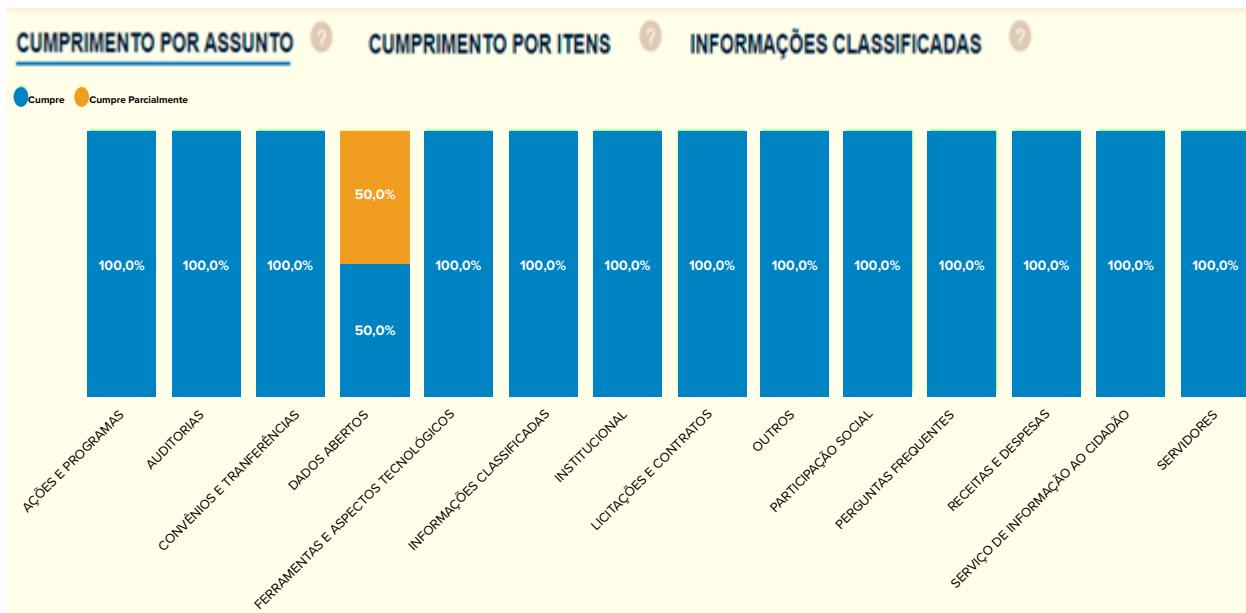


Figura 2 – dezembro de 2023



Com relação aos agentes públicos do MDHC, foi publicada a [Portaria nº 752, de 4 de dezembro de 2023](#) que define a obrigatoriedade de novos cargos para publicação de compromissos públicos no [Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal - e-Agendas](#).

A Portaria estabelece que os agentes públicos ocupantes dos cargos de Chefe de Assessoria, Coordenador-Geral e Chefe de Gabinete, níveis 1.13 e 1.14, também deverão registrar e publicar, por meio do Sistema e-Agendas as informações sobre sua participação em compromisso público, ocorrido presencialmente ou não, ainda que fora do local de trabalho, com ou sem agendamento prévio, em território nacional ou estrangeiro, aumentando a transparência da atuação dos referidos gestores.

Promoveu-se, também, ações de comunicação na intranet sobre o e-Agendas visando esclarecer os servidores e Agentes Públicos obrigados sobre o uso da plataforma; a transparência que deve ser dada a eventos e audiências; as regras para o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades; e perguntas frequentes, dentre outros.

No que concerne a Transparência Passiva, com base na LAI, o cidadão(ã) pode solicitar acesso às informações de domínio do órgão e que se configurem como informações públicas. Caso o cidadão(ã) não consiga encontrar a informação que necessita na página do órgão na internet, ele pode ingressar com um pedido de acesso à informação, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR.

No período de janeiro a dezembro de 2023, o MDHC apresentou um total de 642 (seiscentos e quarenta e duas) demandas tratadas e respondidas, tendo uma média de resposta de quinze dias e meio e zero omissões.

No contexto do Plano de Dados Abertos (PDA), a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação da Assessoria Especial de Controle Interno passou a ser a subunidade encarregada de coordenar os trabalhos de elaboração e publicação do PDA.

O novo PDA do MDHC, documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, teve sua elaboração iniciada a partir de meados do segundo semestre de 2023 com a colaboração direta da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, além da participação de servidores representantes das unidades técnicas, detentoras das bases de dados, as quais serão disponibilizadas à sociedade.

Até dezembro de 2023, foram realizadas reuniões internas para elaboração do inventário de bases passíveis de publicação, bem como reuniões de capacitação e alinhamento com a Controladoria-Geral da União.

Foi possível concretizar o inventário e disponibilizá-lo para consulta pública, objetivando conhecer o interesse da população com intuito de colaborar na definição da priorização de abertura das bases em formato aberto.

Neste contexto, foram realizadas duas importantes oficinas de capacitação destinadas aos interlocutores das áreas técnicas. Estas reuniões proporcionaram um espaço de discussão, onde servidores da CGU desempenharam um papel fundamental na explicação dos conceitos essenciais relativos a Dados Abertos.

Além disso, as oficinas ofereceram orientações detalhadas sobre as normativas para o inventário das bases de dados, visando estabelecer um entendimento preciso e uniforme. Uma atenção especial foi dedicada à elaboração de estratégias para a priorização eficaz da publicação dos dados, garantindo que o processo seja alinhado com as metas e objetivos estabelecidos pelo MDHC.

Desta forma, o Plano de Dados Abertos ainda está em construção, com previsão para publicação em março de 2024, e terá vigência pelo período de 2024 a 2026.

2.4. Ações de Correição

Apresenta-se as principais ações, no ano de 2023, de supervisão, controle e de correição adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

A Corregedoria do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - CORREG/MDHC é a unidade setorial de correição deste Ministério, tendo sido prevista no Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, posteriormente alterado pelo Decreto nº 11.394, de 21 de janeiro de 2023, o qual aprovou a Estrutura Regimental do MDHC.

Importante consignar que esta Unidade Correcional (UC) integra o Gabinete do Ministro de Estado e tem suas competências estabelecidas no artigo 9º do referido Decreto.

Entre as diversas frentes de atuação da Corregedoria no exercício de 2023, merecem destaque os resultados que apresentamos a seguir.

Quanto às ações de estruturação da unidade foram realizados:

- a) mapeamento do fluxo de processos da unidade;
- b) articulação e formalização de cooperação técnica com outras corregedorias congêneres, a fim de promover atividades correcionais conjugadas e integradas, com vistas à otimização da gestão entre as corregedorias e o aperfeiçoamento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor);
- c) estudos para a elaboração e disponibilização da página da Corregedoria do MDHC na internet;
- d) capacitação e qualificação dos servidores em cursos específicos na área correcional, em especial os relativos a processos administrativos disciplinares, elaboração de Nota Técnica e Relatórios, instrução processual, componentes da investigação preliminar sumária e Juízo de admissibilidade; e
- e) Análise para o aprimoramento do Modelo de Maturidade Correcional 3.0.

Quanto ao desempenho das atividades correcionais, apresentamos o quantitativo de processos recebidos para análise em sede de Juízo de Admissibilidade (JA).

Juízo de admissibilidade	Quantidade
Recebidos	24
Em análise e/ou com processo de investigação instaurado	14
Arquivados em sede de juízo de admissibilidade ou após proc. investigativo	10
Recomendação de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	02
Recomendação de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)	00
Recomendação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	00

Quanto à apuração correcional, apresentamos a situação dos procedimentos correcionais instaurados, em apuração ou pendentes de instauração.

Procedimentos correcionais	Quantidade
PAD instaurados	02
PAD com entrega de relatório final	00
PAR pendente de instauração	02
PAR instaurados	00
PAR julgados	00

Por fim, a Corregedoria participa diligentemente das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito do MDHC por meio da adoção de atos de gestão da integridade, conforme disposto no Programa Pró-Integridade.

2.5. Ações de Controle

A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), por ser responsável, entre outras atribuições, pela interlocução entre os órgãos de controle interno e externo, faz o acompanhamento das demandas e recomendações dos órgãos de controle – Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU).

Nessa condição, a AECI realiza o acompanhamento da implementação de recomendações emanadas da CGU e do TCU, em seus relatórios de ações de controle, bem como de determinações exaradas em acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas, cadastradas e recepcionadas nos sistemas e-Aud e Conecta, cujo atendimento/implementação compete às Unidades do MDHC.

Em relação às comunicações do TCU, ao longo desse exercício, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 dezembro de 2023, a AECI firmou ciência e recebimento de 57 comunicações, algumas com encaminhamentos, outras apenas referenciando a acórdãos relacionados ao MDHC. Recebemos comunicações dos tipos: (a) Tomada de Contas Especial (TCE); (b) Relatórios; (c) Monitoramentos; (c) Representações; (c) Solicitações do Congresso; (d) denúncia; (e) Notificação; e (f) Requisição de informações.

Fonte: Conecta - TCU	
Tomada de Contas Especial (TCE)	36
Relatórios	3
Monitoramentos	4
Representações	9
Solicitações do Congresso	1
Denúncia	1
Notificação	1
Requisição de informações	2

As informações detalhadas sobre as deliberações podem ser encontradas [na consulta pública do site do Tribunal](#).

Em relação à CGU, ao longo desse exercício, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 dezembro, a AECI recebeu, via sistema e-aud:

- a) 25 (vinte e cinco) comunicações relacionadas a 9 (nove) auditorias.
 - INADH e IDSH, Auditoria 1194944
 - Abrace o Marajó, Auditoria 1284373
 - PNUD BRA 10/007, Auditoria 1284373
 - PNUD BRA/16/020, Auditoria 1134888
 - PNUD BRA 18/024, Auditoria 1353232
 - Termo de Fomento 918664/2021 – IDECACE, Auditoria 1446544
 - Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Auditoria 1184269
 - Avaliação de políticas públicas, Auditoria 1073328

Ainda na área de supervisão e controle, de acordo com o Decreto nº 11.341/2023, a AECI/MDHC tem, dentre outras, as competências de:

- assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão; e
- prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e em comitês, nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão.

Ademais, de acordo com o inciso II, do artigo 1º da [Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021](#), a AECL poderá lavrar manifestação técnica nos processos de celebração de contrato administrativo acima de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nessa atribuição, foram elaboradas 5 (cinco) manifestações.

Juntando as manifestações da AECL, em todos os seus assuntos e suas competências, foram elaboradas 27 (vinte e sete) Notas Técnicas, no ano de 2023.

Governança, estratégia e desempenho



CAPÍTULO • 3

3. Governança, estratégia e desempenho

3.1. Estratégia

Para assegurar a efetiva implementação da estratégia delineada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o alcance dos resultados esperados, foi conduzido um processo de Planejamento Estratégico que envolveu a definição de objetivos estratégicos e metas, num horizonte temporal que engloba o período de 2023 a 2026, orientando assim as ações da organização na concretização de sua visão.

Com o intuito de comunicar a estratégia de maneira sucinta e convergir esforços para seu alcance, foi desenvolvido o Mapa Estratégico do MDHC. Este documento comprehende elementos como missão, visão, valores e objetivos estratégicos do órgão e é importante pois facilita a disseminação da estratégia para todas as partes interessadas.

3.2. Apoio da estrutura de governança à capacidade da UPC de gerar valor

Tendo em vista o [Decreto nº 9.203 de 2017](#), que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania instituiu, em junho de 2023, o seu Comitê Interno de Governança (CIG) através da [Portaria nº 328 de 2023](#).

Sendo o CIG a principal instância de governança do órgão, conforme previsto na Portaria, esse é responsável por auxiliar a alta administração na elaboração e implementação de boas práticas de governança relacionadas à equidade na condução das políticas públicas; à inovação; ao planejamento estratégico, à gestão de riscos, transparência e integridade; à difusão de melhores práticas de gestão; à eficiência na gestão administrativa e ao monitoramento e avaliação de políticas públicas sob responsabilidade do Ministério.

A estrutura de governança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem papel fundamental no apoio ao cumprimento dos objetivos estratégicos do Ministério, visto que compete ao CIG avaliar o alcance dos objetivos e das políticas executadas pelo Ministério por meio do monitoramento de indicadores de desempenho. O Comitê Interno de Governança supervisiona igualmente a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos e estabelece as diretrizes e prioridades para as ações estratégicas na geração de valor, com vistas à melhor estratégia na tomada de decisão.

Em 2023, as ações do Comitê Interno de Governança se pautaram no alinhamento em relação às atribuições do CIG e ao estabelecimento de fluxos e processos. Foram apresentadas as ações em andamento, como o monitoramento mensal do Planejamento Es-

tratógico. Outro foco do CIG foi a Política da Gestão de Riscos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, instituída pela [Portaria nº 632 de 2023](#), e da definição da ISSO 31.000 como metodologia a ser adotada no Ministério.

Em relação à Política de Gestão de Riscos, em 2023, foram promovidas oficinas com foco nos Programas de Proteção do MDHC, como o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH). O objetivo foi apresentar a metodologia e esclarecer dúvidas sobre o processo de gestão de riscos, incluindo a definição dos processos, elaboração da matriz de riscos e definição do plano de ação para tratamento dos riscos identificados.

No âmbito do Comitê Interno de Governança, buscou-se apresentar um balanço da execução do Plano de Integridade do MDHC, o Integra+MDHC, que, além da instituição do Comitê Interno de Governança, destaca-se: a) o restabelecimento da Comissão de Ética do MDHC ([Portaria nº 221/2023](#)); b) a elaboração da minuta de Instrução Normativa sobre procedimentos de recebimento, tramitação e tratamento de denúncias; c) a elaboração da minuta de Instrução Normativa sobre fluxo de recebimento, registro e tratamento de presentes e hospitalidades; d) a edição da [Portaria nº 223/2023](#) que Institui Cláusulas e Termos de Compromissos de integridade e respeito a direitos humanos em contratos e instrumentos de parceria; e) a elaboração da Portaria nº 661/2023 – que institui a Política de Relacionamento Interno do MDHC; f) a elaboração do Código de Conduta para Fornecedores do MDHC; g) a realização de oficinas de gestão de riscos à integridade nas áreas de licitações e contratos, e gestão de pessoas; e h) a comunicação e treinamento em diversas áreas relacionados ao tema, como transparência, prevenção ao assédio, gestão de riscos, conflito de interesses.

Assim, tendo como contexto a missão, a visão e os valores institucionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Comitê Interno de Governança trabalha para que os processos de governança e de gestão de estratégias e de riscos possam ser acompanhados de perto pela alta administração do MDHC, buscando cada vez mais respostas efetivas na promoção e defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania para a população brasileira.

MAPA ESTRATÉGICO MDHC 2023-2026

Missão

Mostrar ao país que é possível e necessário construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e participação social.

Visão

Ser reconhecida como uma organização necessária, estruturada, eficaz e capilarizada para a defesa da vida digna e promoção da cidadania, que ampliou a compreensão dos direitos humanos no Brasil.

Objetivos Estratégicos

OE 1

Dotar o Ministério de estruturas institucionais, administrativas e orçamentárias capazes de executar a Política Nacional de Direitos Humanos.

OE 2

Enfrentar a letalidade de crianças e adolescentes no Brasil

OE 3

Enfrentar a violência contra crianças e adolescentes no Brasil

OE 4

Promover o direito de envelhecer e o envelhecimento ativo e saudável, por meio da participação social e comunitária e do enfrentamento à discriminação e à violência contra as pessoas idosas

OE 5

Constituir a política nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+

OE 6

Eliminar barreiras socioambientais para a vida plena das pessoas com deficiência

OE 7

Estruturar programas de proteção às vidas ameaçadas

OE 8

Promover a dignidade e cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação desta condição

OE 9

Desenvolver uma Política Nacional de Atenção e Proteção às Vítimas de Violência

OE 10

Enfrentar as violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional e no socioeducativo

OE 11

Promover a cidadania digital para defesa e fortalecimento dos direitos humanos em ambientes digitais

OE 12

Promover, como política de Estado, as políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não repetição em face das violências estruturais

OE 13

Promover Direitos Humanos em contextos emergenciais e eventos extremos que acarretem violações sistemáticas

OE 14

Aprimorar os canais de denúncia de violação de direitos humanos

OE 15

Fortalecer a cultura de direitos humanos no Brasil, por meio de ações de educação em direitos humanos, enfrentamento à discriminação e ao discurso de ódio e acesso a direitos por populações historicamente vulnerabilizadas

OE 16

Consolidar e fortalecer o engajamento e protagonismo do Brasil nos sistemas e mecanismos regionais e internacionais de Direitos Humanos, bem como em fóruns e instâncias internacionais de discussão sobre o tema

Valores

Diversidade

Equidade

Democracia

Justiça social

Transparência

Integridade

3.3. Resultados e desempenho da gestão

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) tem trabalhado incessantemente a fim de viabilizar a efetiva promoção e defesa dos direitos humanos e a garantia da cidadania no Brasil. O reestabelecimento e fortalecimento de instâncias de participação social, a rearticulação das redes de promoção e defesa de direitos humanos e o aperfeiçoamento do Disque 100 estão entre os destaques das ações de reconstrução realizadas.

Dessa forma, este item do Relatório de Gestão apresenta as principais entregas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania em 2023, em seu esforço de promover direitos e combater todos os tipos de opressão baseadas em classe, raça, gênero, orientação sexual, deficiência, idade, dentre outras.

Caravanas dos Direitos Humanos

O projeto das “Caravanas de Direitos Humanos” tem o objetivo de visitar presídios e unidades do sistema socioeducativo de todo o Brasil para identificar problemas e lacunas, e auxiliar o enfrentamento das violações de direitos humanos nesses espaços. A iniciativa, iniciada em 2023, tem a proposta de percorrer os estados brasileiros para avaliar sistemáticas violações de direitos humanos no sistema penitenciário do país. O sistema socioeducativo foi inserido nas Caravanas por se tratar de parte essencial do problema e por ser o local onde estão em conflito com a Lei.

Cada visita produz um relatório com diagnóstico do que foi encontrado e apresentação de proposta de plano de ação voltado a solucionar os problemas que assolam o sistema prisional brasileiro, como superlotação, violações de direitos humanos e condições precárias de penitenciárias e unidades do sistema socioeducativo de todas as regiões brasileiras. Questões básicas como acesso à água, à alimentação de qualidade e a outros direitos e garantias fundamentais, situações de maus-tratos e tortura, também serão objeto das medidas a serem propostas.

Assim, em 2023 foram realizadas 12 visitas às penitenciárias e unidades socioeducativas que possuem medida provisória por parte da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) e cautelares da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). O objetivo é a construção de planos de ação conjunta entre Governo Federal, governos estaduais e sociedade civil para implementação de ações para superação das sistemáticas violações de direitos humanos nos sistemas penitenciário e socioeducativo.

21 de agosto: Complexo de Cariacica - Vitória (ES) ➔ 4 unidades de internação
16 a 18 de outubro: Complexo Penitenciário do Curado - Recife (PE) ➔ 3 unidades prisionais;
17 e 18 de novembro: São Francisco, São Miguel, Dom Bosco, Patativa e Aldaci Barbosa (CE) ➔ 5 unidades de internação

Dentre as entregas realizadas no Espírito Santo, incluem-se a assistência técnica ao Estado para atendimento adequado às adolescentes gestantes; o projeto piloto de cuidado e atenção à saúde mental; parceria com sistema S para o atendimento de adolescentes e inserção em programas de aprendizagem; oferta de cursos para qualificação profissional de trabalhadores por meio da Escola Nacional da Socioeducação; reativação do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas estadual (PPDDH - ES); assinatura de convênio entre o MDHC e o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASES) para aquisição de dez veículos, tipo SUV, para transporte humanizado de socioeducandos e a entrega de novos equipamentos para Conselhos Tutelares do estado.

Em Recife, as entregas foram um mutirão para promoção de acesso à justiça, com foco em pessoas em situação de privação de liberdade em caráter provisório; levantamento do número de pessoas contempladas com o cômputo em dobro de pena, a fim de assegurar que o benefício seja gozado por todos que a ele têm direito; retomada do funcionamento do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura de Pernambuco; articulação para aprimoramento da legislação estadual no tocante às condições de funcionamento do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura –PE. Também houve diálogo com as mães de vítimas de violência policial.

No Ceará, houve a celebração de Acordo de Cooperação Técnica que prevê a estruturação de informações para a criação do Sistema Nacional de Atenção e Proteção dos Direitos Humanos de Vítimas de Violência Armada e o fortalecimento de uma agenda de prevenção de homicídios de adolescentes nas esferas municipal, estadual e federal. Além de promover escuta ativa com os movimentos sociais, a Caravana dos Direitos Humanos se reuniu com agentes defensores de direitos humanos para discutir o Caso “Mães do Curió”, exemplo emblemático de luta por justiça e enfrentamento à violência policial e às chacinas. Em seguida, o ministro assistirá à final da Taça das Favelas, na Areninha Jardim União.

Retomada do Diálogo e Participação Social

O diálogo com a sociedade, especialmente com organizações e movimentos sociais de direitos humanos, está no centro da atuação do MDHC. Desde o início desta gestão, 10 colegiados de participação social existentes no MDHC foram recriados ou reestruturados. Ademais, foi feita suplementação orçamentária destinada ao financiamento das atividades dos colegiados vinculados ao MDHC.

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI). Reestruturado pelo Decreto nº 11.483/2023. Ampliação no número de conselheiros. Maior representação da sociedade civil com criação de quatro novos assentos (LGBTQIA+, negros, mulheres e indígenas).

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Estrutura reformulada pelo Decreto nº 11.473/2023. Maior número de conselheiros da história (15). Retorno da paridade entre representantes do governo e da sociedade civil. Processo de escolha dos conselheiros coordenado pelo próprio CONANDA e liberdade de escolha do presidente do colegiado de forma democrática.

Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (CNLGBTQIA+). Criação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (CNLGBTQIA+). O Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) foi extinto em 2019 e, em 2023, a criação do CNLGBTQIA+ marca a retomada da participação social, por meio do Decreto 11.471, de 6 de abril de 2023, bem como o reconhecimento da relevância da pauta e da imprescindibilidade da participação dos grupos representativos dos sujeitos de direito na sua construção.

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua). O CIAMP-Rua foi instituído em 2009, para avaliar e monitorar as políticas públicas voltadas à população em situação de rua e teve sua composição reduzida pelo Decreto nº 9.894/2019, diminuindo o número de representantes da sociedade civil. Em abril de 2023, é publicado o Decreto nº 11.472/2023 que recompõe o CIAMP-Rua, ampliando a participação da sociedade e observando a paridade de gênero e étnico-racial.

Comissão de Anistia. Em fevereiro, o Conselho da Comissão de Anistia foi recomposto, com a nomeação de 21 conselheiras e conselheiros. Em março, houve a redação e aprovação do Regimento Interno do Conselho. As atividades do colegiado foram retomadas durante a “Semana do Nunca Mais”, promovida entre 27 de março e 2 de abril, como rememoração do golpe militar ocorrido no Brasil em 1964. Entre os avanços, encontram-se a possibilidade de requerimentos coletivos e a exigência de pedido de desculpas em nome do Estado brasileiro em casos de deferimentos de pedidos de anistia.

Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). Suplementação orçamentária significativa. Em janeiro de 2023, foi anunciada a criação de um grupo de trabalho no âmbito da CONATRAE, com foco no enfrentamento ao trabalho escravo doméstico, marcando a ampliação da atuação da Comissão, no mesmo contexto em que foi lançado o canal do Disque 100 direcionado ao recebimento de denúncias sobre trabalho escravo doméstico.

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE). Composto por 18 representantes governamentais e 18 da sociedade civil, em abril de 2023, novos integrantes do Conselho tomaram posse para o triênio 2023-2025. Ainda em abril, o CONADE recebeu, em evento em Brasília, representantes de 14 conselhos estaduais dos direitos da pessoa com deficiência. O encontro, primeiro do tipo na história, foi a maior reunião entre conselhos de controle social afeitos ao tema desde a última Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência de 2016.

Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH). Recomposição do orçamento e garantia de maior independência. O CNDH retomou seu processo de independência para se transformar em uma Instituição Nacional de Direitos Humanos, conforme os princípios de Paris. O referido colegiado, ainda no início do ano de 2023, retomou o processo de escolha da sua Secretaria-Executiva e alcançou ação orçamentária própria para maior independência quanto à gestão de seus recursos. Além disso, teve seu orçamento recomposto, possibilitando seu pleno funcionamento.

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT). Recomposição orçamentária permitindo maior autonomia e efetiva atuação.

Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). Recomposição do orçamento e valorização da instância. O MNPCT foi retomado e valorizado como instância necessária. Na gestão anterior da Pasta, os peritos foram impedidos de ser remunerados pelo trabalho exercido em tempo integral.

Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica. Após dois anos inativo, o Comitê Gestor Nacional realizou a 1ª reunião ordinária de 2023. Em julho de 2023, o MDHC assumiu a presidência do grupo.

Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos. Reinstalado por meio do [Decreto n. 11.851 de 2023](#), o Comitê Nacional, órgão colegiado de natureza consultiva, tem o objetivo de assessorar a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de educação e cultura em direitos humanos.

Ainda na perspectiva de retomada da participação social, esta gestão retomou, em 2023, a organização das Conferências Nacionais relacionadas às pautas de Direitos Humanos. As etapas nacionais das conferências começarão a ser realizadas a partir de 2024.

Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

O MDHC tem empenhado todos os esforços para recolocar as crianças e os adolescentes como prioridade absoluta de suas ações. Foram reorientadas as prioridades, recursos e equipe para a formulação, coordenação e avaliação de políticas e diretrizes que permitam a implementação e articulação de ações governamentais e medidas referentes à defesa dos direitos da criança e do adolescente. O foco está na prevenção, na conciliação de conflitos e no enfrentamento a todas as formas de violação desses direitos. As principais ações realizadas em 2023 foram:

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Política de proteção à vida de crianças e adolescentes ameaçados. Em 2023 o Programa atuou com equipes específicas em 18 Unidades Federadas, as demais foram atendidas pela sua equipe técnica federal, tendo atendido 1239 crianças e adolescentes ao longo do ano. A meta é de expansão para as 27 unidades da federação até 2025.

Eleições para Conselheiros Tutelares. Campanha de mobilização para aumento da participação. Observou-se um aumento de 25,8% na participação das eleições de 2023. Mais de 3 milhões de pessoas foram às urnas em todo o país para eleição de Conselheiros Tutelares nas capitais dos estados e do Distrito Federal. Pela primeira vez na história, as urnas eletrônicas foram utilizadas em todo o território brasileiro para o processo de escolha de conselheiros tutelares.

Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. Instituída pelo [Decreto 11.533 de maio de 2023](#), a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes tem por finalidade articular ações e políticas públicas relativas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. A Comissão Intersetorial é um dos passos mais significativos para retomada da pauta de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes. A Comissão é também o espaço institucional para elaboração do novo Plano Nacional de Enfrentamento das Violências.

Encontros “Sinase pra Valer”. Com foco nas melhorias na política de atendimento Socioeducativo, em 2023 foram lançados, em parceria com o Ministério da Saúde, os encontros regionais “Sinase pra Valer”, com o objetivo de integrar os programas de atendimento socioeducativo e de contribuir para a retomada do levantamento de dados e informações sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). No total, foram cinco encontros híbridos, de modo virtual e presencial, que contemplando todas as regiões do país.

Centros de atendimento integrado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Os Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência são equipamentos públicos destinados a uma escuta protegida, em ambiente adequado e por profissionais capacitados para realizar o atendimento em questão. A iniciativa do MDHC resultará em apoio para implantação dos centros por estados e municípios, seguindo critérios de prioridade. Além da equipagem, são fornecidas cartilhas que orientam todo o processo de instalação dos equipamentos, contendo parâmetros para o processo de escuta protegida. Em 2023 foram formalizados 3 convênios para equipagem de Centros de Atendimento Integrados: Vitória da Conquista (BA), Paranaú (PR) e o estado do Amazonas.

Edital de Chamamento Público voltado a cuidados e prevenção de violência contra crianças na primeira infância nas periferias brasileiras. Em novembro, o MDHC lançou o [Edital de chamamento público](#) com o objetivo de promover cuidados e prevenção de violência contra crianças na primeira infância nas periferias brasileiras, realizados por instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, que atuem no campo de garantia, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças na primeira infância. O valor total para celebração das parcerias é de R\$ 5.825.00 milhões, sendo que para cada uma das 10 propostas vencedoras o valor a ser celebrado será de R\$ 582.500,00.

Lei que cria o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente em situação de orfandade. A Lei nº 14.717 de 2023 institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio cuja renda familiar

mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. A Lei é resultado de elaboração conjunta entre o MDHC e outros ministérios.

Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Dentre as ações realizadas pelo MDHC em 2023 para a promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, destaca-se o Novo Plano Viver sem Limite.

Novo Plano Viver sem Limite. Lançado em novembro de 2023, o Plano visa a promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias. O Novo Viver sem Limite envolveu cerca de 11 ministérios.

O Novo Viver sem Limite está estruturado em 4 grandes eixos:

- I – Gestão e participação social;
- II – Enfrentamento ao capitalismo e à violência;
- III – Acessibilidade e tecnologia assistiva;
- IV – Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

São 22 ações estruturantes:

1. Instituição do Sistema Nacional de Avaliação Unificada da Deficiência
2. Pactuação e lançamento do Novo Viver sem Limite em todos os estados e DF
3. Lançamento do Portal do Observatório de Monitoramento das Ações do Novo Viver sem Limite
4. Revisão da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD)
5. Instituição da Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD)
6. 90 novas Policlínicas equipadas com mesas ginecológicas e mamógrafos
7. Instituição do Centro Nacional de Memória da Internação Compulsória
8. Publicação de livros (acadêmico e didático), promoção de exposições física e virtual sobre Direito à Memória, reconhecimento e reparação da escravidão às pessoas negras com deficiência

9. Formação de 15 mil Conselheiros Tutelares na temática da Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência
10. Campanha no Disque Direitos Humanos para denúncias de capacitismo
11. Renovação da frota de ônibus urbanos para veículos com acessibilidade e tecnologia mais limpa
12. 3 mil ônibus de transporte escolar acessíveis
13. Atendimento de 38 mil escolas com salas de recursos multifuncionais
14. Fornecimento de dispositivos e equipamentos de tecnologia assistiva para o atendimento de 95 mil crianças com deficiência
15. Implantação da Central Nacional de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais
16. Habilitação de 75 novos Centros Especializados em Reabilitação
17. Habilitação de 100 Centros de Referência em Reabilitação para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista
18. Formação de 63 mil professores e 106 mil gestores em educação especial na perspectiva inclusiva pela Rede Nacional de Formação (RENAFOR)
19. Programa BPC na Escola com 425 mil matrículas de pessoas beneficiárias na rede regular de ensino
20. Implantação de 100 Centros de Referência Paralímpicos
21. Formação de 5 mil Agentes em Tecnologia do Emprego com Apoio
22. Promoção de 120 mil novos contratos de trabalho de Pessoas com Deficiência ou reabilitadas do INSS em empresas obrigadas a cumprirem a Lei de Cotas

Difusão de dados sobre deficiência. Lançamento e ampla divulgação, em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Pesquisa Nacional por Amostragem em Domicílio Contínua (PNAD Contínua) sobre Pessoas com Deficiência. Tais dados oferecem a primeira visão da situação das pessoas com deficiência do Brasil desde a pandemia de Covid-19, evidenciando graves índices de desigualdades sociais, sobretudo na educação e no mundo do trabalho.

Grupo de trabalho de promoção da memória sobre os direitos das pessoas atingidas pela hanseníase. Em agosto de 2023 foi instituído o Grupo de Trabalho de Promoção da Memória sobre os Direitos das Pessoas Atingidas pela Hanseníase com a finalidade de conceber e propor estratégias de enfrentamento ao precon-

ceito e ao estigma contra pessoas atingidas pela hanseníase, resgatar a memória das violações de direitos humanos cometidas no contexto da internação compulsória dessas pessoas e propugnar mecanismos de reparação coletiva correlatos.

Reconhecimento e cadastro das Centrais de Interpretação de Libras. Como medida de valorização da atividade profissional de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras), o MDHC regulamentou, com a Portaria nº 434/2023, o reconhecimento de Centrais de Interpretação de Libras (CILs). A iniciativa possibilita a verificação dos intérpretes vinculados às centrais por órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As CILs poderão ser inseridas em cadastro desenvolvido pelo Ministério, o CadCIL, com interface disponível na internet, onde será possível verificar a vinculação de um intérprete à CIL, conferindo credibilidade ao profissional e segurança às pessoas que precisam contratar o serviço.

Grupo de Trabalho sobre Avaliação Biopsicossocial da Deficiência. Instituído pelo Decreto nº 11.487, de 10 de abril, o Grupo de Trabalho é responsável por subsidiar a elaboração de proposta da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência e seu instrumento correlato; propor os processos de implantação e de implementação da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência perante a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios; avaliar e finalizar o Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM), consideradas as especificidades do ato normativo da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência; e planejar os processos de formação e de qualificação das equipes para aplicação da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência.

Acessibilidade em prédios públicos. Publicação do Decreto 11.792, de novembro de 2023, que dispõe sobre a acessibilidade nas edificações sob a administração ou a utilização dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Ações para a População em Situação de Rua

Invisibilizada nas políticas públicas ao longo dos últimos anos, a população em situação de rua é um dos públicos prioritários do MDHC. Pela primeira vez, foi instituída uma Diretoria específica para o tema.

Desde o lançamento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) em 2009, o nível de adesão à Política foi baixo, contando apenas com 18 municípios, seis estados e o Distrito Federal até o início de 2023. Nessa perspectiva, a decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976, em 2023, determinou a observância imediata, pelos estados,

Distrito Federal e municípios, das diretrizes contidas na PNPSR, independentemente de adesão formal, o que contribuirá para a efetivação da Política. Em consideração ao desafio da efetivação dos direitos das pessoas em situação de rua, o MDHC priorizou uma série de ações para esta população desde o início da gestão.

No contexto de efetivação da PNPSR, é de fundamental importância o funcionamento adequado do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da PNPSR – CIAMP-Rua e sua interlocução com os comitês gestores locais, previstos no Decreto nº 7.053/2009, os quais são integrados pelas áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua e contam com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população.

Dentre as ações do MDHC para a População em Situação de Rua, destacam-se:

Plano Ruas Visíveis. Resultado de ações coordenadas entre 12 ministérios, em diálogo com o CIAMP-Rua. O Plano está organizado em 7 eixos: Assistência social e segurança alimentar; Saúde; Violência institucional; Cidadania, educação e cultura; Habitação; Trabalho e renda; e Produção e gestão de dados. O programa foi lançado em dezembro de 2023, com um orçamento de 3,75 milhões para 2024 e reflete o compromisso político e humano na efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Programa Pontos de Apoio da Rua (PAR). Instituição do Programa Pontos de Apoio da Rua (PAR), que, conforme a [Portaria nº 707/2023](#), o programa consiste no fomento e financiamento de serviços públicos destinados ao cuidado e à higiene pessoal da população em situação de rua, por meio da disponibilização de espaços e equipamentos públicos que proporcionem apoio e atendimento às atividades de cuidado pessoal.

Operação Inverno Acolhedor. Instituída pela Portaria nº 383 de 2023, e abrangendo as capitais do Sul e do Sudeste do país, o objetivo é prevenir adoecimento e óbito por baixas temperaturas. Em 2023, duas capitais receberam o programa: Rio de Janeiro e Florianópolis.

Grupo de Trabalho Interinstitucional para desenhar metodologia do Censo Nacional da População em Situação de Rua, coordenado pelo MDHC.

Decreto 11.819 de 2023, que regulamenta a Lei Padre Júlio Lancellotti, Lei nº 14.489/2022, que proíbe o emprego de técnicas construtivas hostis em espaços livres de uso público.

Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas

As políticas de promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas idosas têm sido pensadas no MDHC com especial ênfase na interseccionalidade, territorialização e observância das múltiplas velhices, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras.

Destacam-se as seguintes ações realizadas em 2023:

Programa Envelhecer nos Territórios. Lançado em setembro de 2023 pela [Portaria nº 561/2023](#), com a finalidade de incentivar a implementação de políticas públicas estaduais e municipais de direitos humanos da pessoa idosa e de mapear violações de direitos, endereçando soluções. Envolve atuação de 390 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, mais de 150.000 visitas técnicas aos domicílios de pessoas idosas para identificação de violações e articulação de ações conjuntas para a solução das violações de direitos identificadas. O programa abrange ainda a formação em direitos e cidadania utilizando material educativo específico para alcance do público-alvo do Programa.

Programa Viva Mais Cidadania. O Objetivo do Programa Viva Mais Cidadania, instituído pela [Portaria nº 627/2023](#) é promover os Direitos Humanos e fortalecer direitos e cidadania de pessoas idosas vulneráveis, considerando diversidades sociais, étnicas e culturais para equidade e inclusão. O Programa foi lançado em outubro de 2023.

Grupo de Trabalho para ações de enfrentamento à violência financeira e patrimonial contra a pessoa idosa. Em junho, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania instituiu Grupo de Trabalho para o estabelecimento de ações de enfrentamento à violência financeira e patrimonial contra a pessoa idosa. Entre as competências do GT estão a criação de estratégias para que as pessoas idosas possam reconhecer, identificar e denunciar golpes e outras violências financeiras e patrimoniais; definição de estratégias para realização de campanhas de conscientização sobre a violência financeira e patrimonial; desenvolvimento de mecanismos de prevenção de golpes virtuais e presenciais; e ampliação e o aprimoramento de canais de denúncia e estratégias de divulgação.

Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIA+

Reconhecendo que, historicamente, a população LGBTQIA+ foi marginalizada e teve seus direitos violados, frequentemente alvos de violência física, psicológica e afetiva; de discriminação no trabalho dentre outras violações que precisam ser combatidas, foi criada a primeira Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com reorientação dos esforços e recursos do MDHC para promoção de políticas de defesa dos direitos e da cidadania LGBTQIA+.

Dentre as ações realizadas em 2023 pelo MDHC, destacam-se:

Adesão do Brasil à Parceria Global contra Todas as Formas de Discriminação, iniciativa do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS).

Proteção de Direitos das Pessoas LGBTQIA+ em Aplicativos de Mobilidade - Assinatura de 10 Termos de Compromisso. Os resultados esperados são campanhas de sensibilização e educação midiática, protocolos de suporte às pessoas vítimas de LGBTQIA+fobia, colaboração com autoridades para investigação desses casos e medidas para tornar os ambientes seguros e acolhedores;

Programa Acolher+ (Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+). Instituído pela Portaria n. 755 de 2023, o programa tem por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, com vistas à promoção de sua cidadania plena.

Instituição da Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIPLGBTQIA+). Instância colegiada de articulação, negociação e pactuação entre os gestores LGBTQIA+ das três esferas de governo para a regulamentação e a operacionalização das políticas públicas de direitos humanos LGBTQIA+. O CNIP foi instalado em Brasília na data de 7 de dezembro de 2023, em evento conjunto com a abertura do I Encontro Nacional dos Conselhos LGBTQIA+, com a participação do Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Instituição do Grupo de Trabalho Memória e Verdade LGBTQIA+ com vistas a elucidar as violações de direitos humanos contra as pessoas LGBTQIA+ na história brasileira, com a finalidade de garantir e efetivar os direitos à memória e à verdade histórica, e à dignidade das pessoas LGBTQIA+

Realização do Encontro Nacional dos Centros de Cidadania LGBTQIA+. Realizado nos dias 9 a 11 de outubro em Fortaleza, o Encontro viabilizou diálogo entre diversos Centros de Cidadania do país, garantindo troca de experiências e formação de redes, com foco no atendimento humanizado e na garantia de acesso a direitos, bem como levantamento de subsídios para elaboração da política da Secretaria Nacional para os Centros de Cidadania LGBTQIA+.

Edital de fomento a iniciativas de Promoção e Defesa de Direitos das Pessoas LGBTQIA+. No mês de julho, foi lançado Edital de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil (OSC) apresentarem projetos voltados à promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. O objetivo é conceder apoio de até R\$ 250 mil para a execução de propostas que promovam o fortalecimento do

Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Curso “Promoção e Defesa de Direitos das Pessoas LGBTQIA+. O MDHC disponibilizou curso sobre defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). O curso havia sido suspenso durante a gestão anterior e foi relançado com uma marcante aula inaugural proferida pela drag queen e influenciadora Rita von Hunty.

Agenda de enfrentamento à Lesbofobia e ao Lesbo-ódio. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania instituiu Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de enfrentamento à lesbofobia e ao lesbo-ódio e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema. O relatório final do GT foi apresentado em agosto de 2023. O documento intitulado “Agenda de Enfrentamento à Lesbofobia e ao Lesbo-ódio” apresenta estratégias que garantam e ampliem os direitos e cidadania das lésbicas e sapatão com uma perspectiva interseccional e a proposição de políticas públicas em direitos humanos nas áreas da saúde; educação; justiça e segurança pública; assistência social e cultura.

Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Um marco para a comunidade LGBTQIA+, o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras foi instituído pelo Decreto no 11.471, de 6 de abril de 2023. O colegiado é um órgão de natureza consultiva e deliberativa, sendo composto por 19 representantes do governo e 19 representantes da sociedade civil, com o objetivo de colaborar para a formulação e o estabelecimento de ações, diretrizes e medidas governamentais referentes às pessoas LGBTQIA+.

Entregas da Comissão de Anistia em 2023

A Comissão de Anistia, criada pela Lei nº 10.559/2002, foi recomposta por meio da Portaria nº 31 de janeiro de 2023. Entre os avanços, encontram-se a possibilidade de requerimentos coletivos e a exigência de pedido de desculpas em nome do Estado brasileiro em casos de deferimentos de pedidos de anistia. As atividades do colegiado foram retomadas durante a “Semana do Nunca Mais”, promovida entre 27 de março e 2 de abril, como rememoração do golpe militar ocorrido no Brasil em 1964.

As ações da Comissão da Anistia compõem as ações de enfrentamento às violências estruturais perpetradas contra a população brasileira ao longo de nossa história, resgatando a memória e garantindo o direito à verdade e à justiça do regime escravocrata, da ditadura e das violências ocorridas após a Constituição de 1988.

Dentre as ações de 2023 da Comissão de Anistia destaca-se que, em fevereiro, o Conselho da Comissão de Anistia foi recomposto, com a nomeação de 21 conselheiras e conselheiros. Em março, houve a redação e aprovação do Regimento Interno do Conselho. No final de março, durante a Semana do Nunca Mais, foi realizado o Encontro do Ministro com o Conselho, as pessoas anistiadas, anistiadas e as organizações da sociedade civil, assim como a 1ª Sessão de Julgamento do Conselho. Ao longo do ano, foram realizadas 8 Sessões de Julgamento do Conselho de Anistia, com a apreciação de mais de 80 requerimentos de anistia. Em agosto, data de memoração da Lei de Anistia, foi realizado o Seminário “Anistia, Justiça de Transição e a Democracia no Brasil”. Ainda, ao longo do ano, a fim de atender às expectativas da sociedade civil sobre a volta da Comissão de Anistia, dezenas de atendimentos presenciais de pessoas anistiadas e suas representações foram realizadas. Também centenas de pessoas anistiadas e suas representações foram atendidas por telefone e e-mail.

Ações para a promoção da Liberdade Religiosa

A violação do direito à liberdade religiosa fere a dignidade da pessoa humana, atingindo dimensão íntima de sua individualidade. O enfrentamento à discriminação e intolerância religiosa e ao racismo religioso é fundamental na promoção e defesa dos direitos humanos e para a garantia da cidadania. Em relação à esta temática, destaca-se as seguintes ações:

Acervo “Nosso Sagrado”. Entre as ações do MDHC em 2023, consta a preservação do acervo “Nosso Sagrado”, composto por peças religiosas de matriz africana apreendidas pelo Estado brasileiro, que será ampliado por meio de acordo de cooperação celebrado com o Museu da República e a Defensoria Pública da União. O objetivo da medida é a análise de informações em inquéritos policiais sobre apreensão de bens religiosos afro-brasileiros em terreiros de candomblé e umbanda realizada no Rio de Janeiro entre 1890 e 1946, visando à confecção de um dossiê de memória e verdade sobre a perseguição das religiões de matriz africana durante a 1ª República.

Recriação do Comitê Nacional de Respeito à Liberdade Religiosa. Instituído pela Portaria n. 766 de 2023, este comitê, de caráter consultivo e propositivo, composto por 15 membros (titulares e suplentes), sendo cinco deles do Ministério e 10 representantes da sociedade civil, visa viabilizar a articulação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com outros órgãos governamentais e entidades da sociedade civil para o reconhecimento do direito à liberdade religiosa, defesa do direito ao livre exercício das diversas práticas religiosas e para a preservação da laicidade do Estado, em conformidade com a Constituição Federal de 1988.

Sinalização e Reconhecimento de Lugares de Memória dos Africanos Escravizados no Brasil

Se por um lado o Estado brasileiro voltou a pedir desculpas e reparar economicamente casos de pessoas perseguidas pela ditadura civil-militar, por outro lado, o Brasil volta os olhos aos mais de três séculos de escravização de pessoas e perpetuação das mazelas do racismo até a atualidade. Por isso, o MDHC instituiu o projeto “Sinalização e Reconhecimento de Lugares de Memória dos Africanos Escravizados no Brasil”, que sinalizará mais cem locais em território nacional. O primeiro local a ter a placa fixada foi o Cais do Valongo, no Rio de Janeiro, durante o novembro negro.

Promoção do Registro Civil de Nascimento

No ano de 2023, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania retomou a realização de mutirões de emissão de documentos, cumprindo seu papel institucional que vem na esteira do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica, assumido pelo Estado brasileiro no ano de 2007, por meio do Decreto nº 6.289 (modificado pelo Decreto nº 10.063, de 14 de outubro de 2019).

Os mutirões têm como objetivo aproximar a rede documental da população, com a emissão de documentação básica, tendo em vista os distintos graus de vulnerabilidade socioeconômica, cultural, geográfica e regional que atravessam grupos populacionais prioritários. Em 2023, foram atendidas pessoas em situação de hipossuficiência, população em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas, população ribeirinha, população em situação de privação de liberdade, crianças e adolescentes. Os mutirões também acontecem em cumprimento à decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF), por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976/2023, que trata do “estado de coisas constitucional concernente às condições desumanas de vida da população em situação de rua no Brasil” e determina aos governos federal, estaduais, distrital e municipais que adotem ações para preservar a saúde, vida e inclusão das pessoas que estão nesse grupo populacional.

Mutirões de emissão de documentos 2023:

Pará - Ilha de Marajó - 15 a 29 de setembro. *Público atendido: Cidade de Soure: 8.752 atendimentos; Cachoeira do Arari: 7.142 atendimentos; Salvaterra: 7.638 atendimentos.*

Paraíba - João Pessoa - 17 a 20 de outubro. *Público atendido: 18 de outubro: 100 pessoas (entre crianças, adolescentes, responsáveis legais e funcionários); 19 de outubro: 50 pessoas privadas de liberdade.*

São Paulo - São Paulo – 24 a 26 de outubro. *Público atendido: 2.500 pessoas atendidas*

Maranhão – Alcântara - 27 de outubro. *Público atendido: 500 pessoas atendidas.*

Ceará – Fortaleza - 14 de novembro. *Público atendido: Estação Móvel: 138 atendimentos, Caminhão do Cidadão: 62 atendimentos, Defensoria Pública: 35 atendimentos, Saúde: 117 atendimentos, Espaço Viva Gente: 235 atendimentos, Qualificação COIS: 12 atendimentos, Secretaria das Mulheres: 69 atendimentos, SEMA: 24 atendimentos, CAGECE: 80 atendimentos, ENEL: 80 atendimentos. FUNCI: 52 atendimentos, Secretaria da Diversidade: 53 atendimentos. Tribunal de Justiça: 40 atendimentos. Contabilizando todos os serviços oferecidos, foram realizados 517 atendimentos.*

Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - 06 de dezembro. *Público atendido: Contabilizando todos os serviços oferecidos, foram realizados 1.694 atendimentos.*

Rio de Janeiro - Belford Roxo - 09 de dezembro. *Público atendido: Foram realizados 358 atendimentos.*

Amazonas - Marari - 04 a 09 de dezembro. *Público atendido: - Receita Federal: 476 pessoas atendidas; - Instituto de Identificação: 380 fotos/ 270 Carteiras efetivadas; - Ministério Público do Estado AM: 45 atendimentos realizados; - Defensoria Pública do Estado: 386 atendimentos realizados; - Total de pessoas incluídas na base Nacional do Cadastro Único: 112 pessoas.*

Amazonas – Manaus - 15 de dezembro. *Público estimado: 1.000 pessoas*

Ações para a promoção dos direitos das pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas

Dentre as diversas ações de promoção e defesa dos direitos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, destacam-se:

Aplicativo Clique Cidadania. O aplicativo “Clique Cidadania” foi lançado em junho durante o encerramento da Semana Nacional de Migrações e Refúgio e tem por objetivo oferecer às pessoas migrantes no Brasil informações e orientações sobre direitos humanos, assistência social, educação, saúde e trabalho, entre outros. Além disso, orienta de que forma e onde acessar os serviços e equipamentos públicos. A tecnologia foi desenvolvida por meio de uma parceria entre o MDHC e a Organização Internacional para as Migrações (OIM), que integra o Sistema das Nações Unidas.

Curso “Direitos dos imigrantes e orientação para o atendimento”. Em junho de 2023, mês em que se celebra o Dia Mundial do Refugiado, foi lançada versão

atualizada do curso “Direitos dos imigrantes e orientações para o atendimento”, desenvolvido em parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a Escola Nacional de Administração Pública. O curso visa contribuir para que os direitos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas sejam efetivamente conhecidos e respeitados no Brasil e para que agentes públicos estejam orientados a atender essas pessoas de forma humanitária, acolhedora, inclusiva e livre de qualquer discriminação. O curso encontra-se disponível na plataforma virtual da ENAP e já conta com 1.361 certificados emitidos.

Proteção a Defensores de Direitos Humanos

Nos últimos anos, houve uma escalada da violência contra defensores de direitos humanos, somada ao desmonte dos programas de proteção. Por esse motivo, e como parte do cumprimento das determinações da Corte IDH, foi criado o **Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta (GTT)**. O nome do grupo é em homenagem a Gabriel Sales Pimenta, advogado e defensor de direitos humanos, assassinado em 1982, em decorrência de sua luta na defesa dos direitos dos trabalhadores rurais no Pará.

O GTT Sales Pimenta reconhece a necessidade de reestruturação das estratégias de proteção, e a sua composição prevê um amplo debate com a sociedade civil nesse processo. Composto por 20 representantes governamentais e 20 da sociedade civil, tendo iniciado os trabalhos em novembro de 2023 com o objetivo de reestruturar o Programa de Proteção a Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH).

Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA

Presente em 16 estados da federação e com meta de expansão para todo o território nacional, o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA consiste no conjunto de medidas adotadas pela União com o objetivo de proporcionar proteção e assistência a pessoas ameaçadas ou coagidas devido à sua colaboração com investigações ou processos criminais. Pelas características do PROVITA, desde a sua origem, a proteção e a promoção dos direitos humanos das testemunhas e familiares vão além da mera proteção da prova, uma vez que as principais dimensões da vida cidadã são consideradas nas ações de reintegração dos beneficiários.

Segurança Pública e Direitos Humanos

Com o intuito de avançar na pauta da promoção dos direitos humanos em territórios periféricos e com isso reduzir vulnerabilidades e diversas formas de violências, foi firmada parceria com a Universidade Federal do Ceará para realização de cursos de qualificação, formação e capacitação nas áreas de Liderança, Empregabilidade, Educação Financeira e Acesso à Tecnologia prioritariamente para jovens, mulheres e pessoas negras, além de

ações e eventos relacionados às atividades de formação, nos territórios periféricos de Fortaleza. O objetivo é abordar a complexa e perturbadora realidade da não implementação de direitos humanos no Brasil, especialmente no que tange aos direitos à educação e ao trabalho, com impactos diretos na segurança pública e na justiça social.

A retomada do Brasil no cenário internacional dos Direitos Humanos

O ano de 2023 foi um ano de retomada do Brasil na participação do cenário internacional dos Direitos Humanos. Destacam-se os seguintes eventos e ações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

Eleição do Brasil para o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (Mandato 2024-2026). As eleições ocorreram no dia 10 de outubro. Em maio, Silvio Almeida participou de evento de lançamento de campanha no Palácio do Itamaraty. Em setembro, em Nova York, participou de evento de promoção da candidatura e realizou diversos encontros bilaterais. Com 144 votos, o Brasil foi eleito;

Ações para implementação das medidas cautelares mc-449-22 (Bruno Pereira, Dom Philips e representantes da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (UNIVAJA). Destaca-se que, recentemente, a Assessoria Internacional coordenou a Mesa de Trabalho Conjunta para lançamento do Plano de Ação no caso Bruno Pereira, Dom Phillips e representantes da UNIJAVA. O grupo foi composto por representantes das organizações peticionárias (UNIJAVA, Artigo 19, Repórteres sem Fronteiras, OPI, ABRAJI, WBO e Instituto Tornavoz), membros do estado brasileiro (MRE, MPI, MJSP, AGU, FUNAI e MMA) e beneficiários da medida cautelar. O Plano de Ação têm como objetivos: o fortalecer o Programa de Proteção de Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); a implementar e cooperação técnica da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH); a identificar oportunidades e desafios para garantia dos povos indígenas, comunicadores e ambientalistas que atuam na região do Vale do Javari; implementar medidas para melhoria do processo de investigação de crimes contra povos indígenas; e por fim, acelerar o processo de ratificação para incorporação do Acordo de Escazú;

Acordo Regional sobre o Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe, conhecido como Acordo de Escazú. O acordo regional busca garantir os direitos de acesso à informação, participação pública e à Justiça em assuntos ambientais na América Latina e no Caribe. Em conjunto com os ministérios das Relações Exteriores, dos Povos Indígenas e do Meio Ambiente, o MDHC enviou, nos primeiros 100 dias de governo, proposta de mensagem ao Congresso Nacional para a ratificação brasileira ao acordo;

Corte Interamericana de Direitos Humanos. Foram realizados os devidos pagamentos de indenizações, conforme quadro a seguir.

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES

Caso	Ações	Valor Total
Fábrica de Fogos	Pagamento de 158 indenizações às vítimas e familiares	R\$ 32.061.362,17
Herzog	Todas as indenizações devidas foram pagas	R\$ 889.000,00

Conclusão do cumprimento da sentença no caso “Damião Ximenes Lopes” (2006).

Com o lançamento, em abril, do curso “Direitos Humanos e Saúde Mental: Curso Permanente Damião Ximenes Lopes”, o Brasil concretizou a última exigência das medidas para cumprimento integral da sentença do caso Ximenes Lopes versus Brasil, proferida pela Corte IDH em 2006. O curso é oferecido gratuitamente a todos os profissionais de saúde, em especial os que atuam em serviços psiquiátrico, e demais pessoas interessadas. O curso foi elaborado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública no âmbito do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH). Além disso, em 26 de outubro, durante a visita da Corte IDH a Brasília, foi realizado um ato público em alusão ao cumprimento da sentença Ximenes vs. Brasil;

Participação na 52ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas. O Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida, participou, em Genebra, do segmento de Alto Nível da 52ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas. Além de apresentar compromissos do Brasil na defesa dos povos indígenas, na proteção de defensores de direitos humanos, no combate ao trabalho escravo, dentre outros, Silvio Almeida defendeu alianças a nível global em torno da sobrevivência, da vida decente, do direito ao desenvolvimento e da luta contra o ódio. Semanas depois, a missão brasileira na ONU rejeitou duas recomendações antigênero adotadas pela gestão anterior do governo brasileiro em 2022;

Em abril, o MDHC participou da **audiência pública da Corte Interamericana de Direitos Humanos**, no Chile, onde o Estado brasileiro realizou um pedido público de desculpas e reconheceu que violou direitos de prioridade e de proteção jurídica de comunidades quilombolas durante a construção do Centro de Lançamento de Alcântara, no Maranhão, na década de 1980;

Exames do Brasil relativos a Tratados Internacionais de Direitos Humanos:

Comitê contra a Tortura da ONU (CAT) em abril/2023: Chefia da delegação brasileira no exame relativo ao segundo relatório periódico do Brasil sobre a imple-

mentação da Convenção contra a Tortura e outros tratamentos ou penas cruéis e atos desumanos ou degradantes da ONU, ratificada em 1989.

Comitê de Direitos Humanos da ONU (Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos) em junho/2023: Chefia da delegação brasileira no exame relativo ao terceiro relatório do Brasil sobre a implementação do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, ratificado pelo Brasil em 1992.

Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CDESC) em setembro/2023: Chefia da delegação brasileira no exame relativo ao terceiro relatório do Brasil sobre a implementação do Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ratificado pelo Brasil em 1992

Audiências de instrução:

Airton Honorato e outros vs Brasil Comunidades Quilombolas de Alcântara vs Brasil Neusa dos Santos Nascimento e Outra vs Brasil Leite de Souza e outros vs Brasil

Audiências de supervisão:

Herzog vs Brasil

Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus vs Brasil Favela Nova Brasilia vs Brasil

Povos Yanomami, Ye'Kwana e Munduruku vs Brasil

Negociação do Tratado Internacional sobre empresas e direitos humanos no âmbito do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. 9ª sessão do grupo de trabalho intergovernamental de composição aberta sobre corporações transnacionais e outras empresas, em novembro de 2023, com respeito aos direitos humanos, que tem como mandato elaborar tratado internacional sobre direitos humanos e empresas. Em negociação desde 2015, ressalta-se o ineditismo da posição brasileira consistente com a primazia dos direitos humanos sobre as leis de mercado e o foco nas pessoas atingidas.

Reuniões temáticas: Lei de alienação parental; Uso de tecnologia de reconhecimento facial em contextos ligados aos direitos humanos; Direitos sexuais e reprodutivos; Atuação do Estado brasileiro na proteção de adolescentes e crianças trans.

Visita da Comissão Interamericana de Direitos Humanos ao Brasil: Acompanhamento nas missões ao Rio de Janeiro e ao Maranhão, incluindo uma visita no local à Terra Indígena Arariboia, habitada pelos povos Guajajara e Awá. Cerca de 150 relatórios foram enviados pelo MDHC sobre diversos casos em andamento;

Reuniões de trabalho sobre os casos: Fátima Regina Nascimento de Oliveira e Maura Tatiane Ferreira Alves vs Brasil; Antônio Martins Alves vs Brasil; Maria da Penha vs Brasil; Luiza Melinho vs Brasil; Raposa Serra do Sol vs Brasil; Comunidade Guyraroká vs Brasil; Comunidades Remanescentes Quilombola de Rio dos Macacos vs Brasil; Território Quilombola Boa Hora vs Brasil; Adolescentes internados no Ceará vs Brasil; Benny Briolly vs Brasil; Monica Tereza Azevedo Benicio vs Brasil; Joana D'Arc Mendes vs Brasil; André Luiz Moreira vs Brasil; Jean Wyllys vs Brasil; Membros da comunidade Guapo'y do Povo Indígena Guarani Kaiowá vs Brasil; Manoel Barbosa da Costa e outros vs Brasil; Dom e Bruno vs Brasil.

Cidadania Marajó

O Programa Cidadania Marajó foi instituído em maio de 2023, através da [Portaria nº 292 de 2023](#), com políticas públicas emergenciais e estruturantes voltadas o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e a promoção de direitos humanos e acesso a políticas públicas no Arquipélago de Marajó, no Estado do Pará.

Integrantes do MDHC têm viajado constantemente à região e realizado diagnóstico do cenário local, além do planejamento de ações a serem executadas para promoção e defesa dos direitos da população marajoara. Entre os destaques, está a instituição do Fórum Permanente com a Sociedade do Marajó, instituído em agosto.

O programa envolve a integração com diferentes entes do poder público, escuta e diálogo permanentes com comunidades e com a sociedade civil local, além de apoio do setor privado, com atuação em diferentes frentes, de curto, médio e longo prazo. Dentre essas, houve a criação do Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó com o objetivo de garantir o diálogo e a escuta da população marajoara em relação às políticas públicas desenvolvidas.

Dentre as principais ações realizadas em 2023 no âmbito do Programa Cidadania Marajó, destacam-se:

Envio de Comitiva para diagnóstico situacional, articulação institucional e, especialmente, escuta da sociedade civil organizada e comunidades locais sobre situações de violações de direitos humanos, capacidades institucionais do sistema de garantia de direitos para a defesa e promoção dos direitos humanos e reconstrução dos canais de participação social;

Instalação do Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó, para garantir o diálogo e a escuta da população marajoara em relação às políticas públicas desenvolvidas no território, tendo sido realizada duas Reuniões Ordinárias presenciais, em Belém/PA, e três reuniões temáticas por videoconferência;

Duas ações das Ouvidorias Itinerantes, uma no Marajó Ocidental (maio) e outra no Marajó Oriental (setembro) com a oferta de serviços de saúde e de cidadania, como a obtenção de registro civil de nascimento e de documentação básica e o acesso das pessoas com deficiência ao Cadastro Único e a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como divulgação do Disque-100. Foram cerca de 25 mil pessoas atendidas;

Cooperação Técnica com os Ministérios do Meio Ambiente, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e da Agricultura e Pecuária para a construção do Plano de Resposta Socioambiental, para garantia do direito ao território, segurança alimentar e proteção socioambiental da comunidade marajoara, tendo sido enviada Comitiva para o território entre os dias 25 e 29 de setembro, com a participação do Ministério da Saúde (MS), do Ministério das Mulheres (MM), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Superintendência Nordeste do Pará (INCRA NE/PA), da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), do Instituto Chico Mendes (ICMBio), do Instituto Evandro Chagas e do Governo Estadual do Pará, por meio da Secretaria Estadual de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SIRDH) e da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMAS), tendo sido convidados representantes da Defensoria Pública da União (DPU) e do Ministério Público Federal (MPF), a programação contou com Audiência Pública com os Quilombos na Comunidade de Rosário, em Salvaterra, e Audiência Pública na ocupação pelos agrotóxicos, em Cachoeira do Arari, bem como reunião com as prefeituras dos municípios visitados e participação na reunião do Fórum, em Belém/PA; nos dias 13 e 14 de dezembro a comitiva esteve novamente reunida com o colegiado, em Belém/PA;

Cooperação Técnica com o Governo do Estado do Pará para a implantação de Centros de Referência de Direitos Humanos integrados com as futuras Usinas da Paz;

Cooperação Técnica com a Itaipú Binacional para a doação de lanchas destinadas à equipagem dos Conselhos Tutelares dos municípios do Marajó;

Descentralização de recursos para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) com objetivo de acelerar o processo de titulação dos territórios quilombolas;

Descentralização de recursos para o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) com objetivo de aquisição de 6.000 cestas de alimentos para a população marajoara em situação de vulnerabilidade dos 17 municípios, agravada pelos problemas com a estiagem e a seca que enfrentam na região;

Inclusão do Programa no Plano Regional do Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) – 2024/2027, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); composição no Comitê Executivo do Plano de Ação Regional dos Arquipélagos do Marajó e Bailique;

Articulação com o MDS sobre as atividades das Caravanas do Plano Brasil Sem Fome para garantir maior investimento na região;

Prioridade para projetos realizados no Arquipélago do Marajó, no Edital do Prêmio Cidadania na Periferia, lançado em dezembro, iniciativa do MDHC em parceria com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/ PR).

ObservaDH

O Observatório Nacional dos Direitos Humanos – ObservaDH foi instituído pela [Portaria nº 571, de 11 de setembro de 2023](#) e tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil.

A plataforma virtual de acesso público, disponível no link <https://experience.arcgis.com/experience/6a0303b2817f482ab550dd024019f6f5/>, reúne um conjunto de indicadores e índices de direitos humanos, apresentados na forma de narrativas de dados e painéis, sobre os públicos e os temas prioritários do MDHC, como crianças e adolescentes; pessoas idosas; pessoas com deficiência; pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queers, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+); pessoas em situação de rua; pessoas refugiadas, migrantes e apátridas; e outros grupos sociais vulnerabilizados.

As bases de dados selecionadas foram preferencialmente registros administrativos federais e pesquisas censitárias nacionais de acesso público, mapeadas para construção de indicadores em uma perspectiva de direitos humanos. As páginas e seções são periodicamente atualizadas para incluir novas informações e temas para apresentar questões relevantes aos públicos e às políticas públicas de direitos humanos.

O MDHC firmou parcerias estratégicas para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo do ObservaDH, como com a Itaipu Binacional e o Parque Tecnológico de Itaipu que cooperam diretamente na produção de indicadores e evidências em direitos humanos para o desenvolvimento do ObservaDH e na realização de ações na área de educação e cultura em direitos humanos.

Também há um Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências e para a produção de pesquisas aplicadas sobre políticas voltadas para temas relacionados aos direitos humanos, bem como Acordos de Cooperação Técnica com a Universidade Federal do Paraná (UFPR) Desenvolvimento do ObservaDH e para a RENEDH e com a Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Ainda em 2023, foi instituída a [Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos](#) (RENEDH) pela Portaria nº 762 de 2023, com o objetivo de articular, produzir e disseminar informações estratégicas e evidências destinadas a subsidiar a tomada de decisão sobre políticas de direitos humanos no país. Desta forma, outras parcerias têm sido firmadas com universidades, institutos de pesquisa, entidades da sociedade civil e organizações internacionais no âmbito da RENEDH.

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Disque 100

A reestruturação da Central de Atendimento do Disque Direitos Humanos – Disque 100 incluiu novos protocolos de atendimento, formação continuada de atendentes e investimento em inovação, como a disponibilização de novo canal exclusivo de atendimento via WhatsApp, o qual dispõe, inclusive, de atendimento na Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Por meio do WhatsApp (61) 99611-0100, podem ser enviadas mensagens de texto, áudios, fotos, arquivos multimídia e links ou URLs. Foram criados protocolos específicos para recebimento de denúncias sobre violência nas escolas, de trabalho escravo doméstico e de violência contra professores.

Com relação às capacitações da Central de Atendimento do Disque 100, foram realizadas 11 capacitações com objetivo de ampliar o conhecimento prático e teórico sobre as especificidades que envolvem o recebimento de denúncias de violações de direitos humanos e a oferta de informações. É importante ressaltar que, pela primeira vez em toda sua história, o Disque 100 foi presencialmente capacitado para atendimento de pessoas com deficiência, da população LGBTQIA+ e de pessoas em situação de rua, bem como sobre Liberdade Religiosa, Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) e quanto à Assistência Consular.

Dentre as ações da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos em 2023, destaca-se ainda a campanha “Bloco do Disque 100” para divulgar o canal de denúncias de violações dos direitos humanos para prevenção e denúncia de crimes e violações, especialmente contra mulheres, crianças, adolescentes e pessoas LGBTQIA+. A iniciativa representou a retomada de ações conjuntas entre a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e a sociedade civil.

Ressalta-se igualmente a criação de novos protocolos de atuação bem como novas Unidades de Respostas Auditáveis (URAs), permitindo a inclusão de novos grupos vulneráveis específicos entre os alvos de violações.

Por fim, refirma-se todo o trabalho de retomada do Disque 100 como canal acessível, permanente e prático de registro de denúncias de violações de direitos humanos, com intensa divulgação junto à sociedade, por meio de campanhas de comunicação e parcerias com instituições e entidades, com o crescimento da credibilidade e do número de denúncias e tipos de violações registrados. **Em 2023, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos registrou 429.186 denúncias**, um aumento de 45%, considerando as 295.193 recebidas em 2022.

Enfrentamento à crise na Terra Indígena Yanomami - Roraima (RR)

No contexto da crise humanitária que atinge as comunidades Yanomami no estado de Roraima, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania instituiu o Gabinete de Enfrentamento à Crise Humanitária em Território Yanomami, por meio da [Portaria nº 71, de 27 de janeiro de 2023](#), com a finalidade de propor ações emergenciais e medidas de médio e longo prazo consolidadas em um plano de contingência para o enfrentamento das violações de direitos humanos na região.

As ações de enfrentamento à crise na Terra Índigena Yanomami (TIY), em 2023, focaram especialmente no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos para proteção de crianças Yanomami; na articulação federativa e entre Poderes com fomento da observância de parâmetros internacionais de direitos humanos para povos indígenas; na proteção da vida de lideranças ameaçadas e na articulação de políticas de garantia e de educação em direitos humanos.

Dentre as ações de enfrentamento à crise na TIY em 2023, podem ser destacadas:

- Instituição do Gabinete de Crise, envolvendo diferentes áreas da Pasta, com a finalidade de dar resposta intersectorial às violações de direitos humanos em curso;
- Elaboração de diagnóstico situacional e plano de ação com medidas emergenciais e ações de médio e longo prazo;
- Acompanhamento das ações por antropólogo especializado no povo Yanomami, a fim de assegurar o respeito e a adequação cultural de cada medida;
- Parcerias com a Universidade Federal de Roraima (UFRR) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), totalizando investimento, através de Termos de Execução Descentralizada (TED) de R\$2.160.000,00, sendo que o TED com a UFRR tem por objeto a implantação do Observatório de Direitos Humanos e Povos Indí-

genas no Instituto Insikiran, e com a UFMG, ações de proteção coletiva, no âmbito do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) e de formação em direitos humanos;

- Articulação interinstitucional e visitas *in loco*;
- Articulação do Sistema de Garantia de Direitos de Roraima, para a construção de ações colaborativas de fortalecimento dos direitos e das políticas públicas de atendimento
- Atualização dos contextos de risco e a elaboração de planos de proteção individuais e/ou coletivos, e, ainda, quando necessário, a inclusão de defensores/as de direitos humanos no Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas;
- Monitoramento da atuação da Equipe Federal do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH);
- Monitoramento do cumprimento da decisão proferida na ADPF 709, do Supremo Tribunal Federal;
- Monitoramento do cumprimento das medidas provisórias proferidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, mediante articulação e contato permanente com demais órgãos federais atuantes na resposta à crise;
- Acompanhamento do processo de desintrusão do garimpo na Terra Indígena Yanomami, a fim de evitar e encaminhar eventuais violações de direitos humanos;

Enfrentamento ao Discurso de Ódio

Como estratégia de enfrentamento ao discurso de ódio e ao extremismo, o MDHC instituiu Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio, junto com organizações, pesquisadores e vítimas para a proposição de políticas públicas de educação em direitos humanos. Dentre os assuntos tratados pelo GT, encontram-se o enfrentamento à intolerância religiosa, à propagação de notícias falsas, à misoginia e à violência de gênero.

Em julho de 2023, foi divulgado o Relatório de Recomendações para o Enfrentamento ao Discurso de Ódio e ao Extremismo no Brasil, com um conjunto de estratégias e de recomendações para o enfrentamento ao discurso de ódio e ao extremismo a partir dos seguintes temas:

- Educação e cultura em direitos humanos;
- Escola e universidade promotoras da paz e da convivência democrática;

- Internet segura, educação midiática e comunicação popular e comunitária;
- Proteção às vítimas dos discursos de ódio;
- Dados e pesquisas para subsidiar as ações e políticas públicas; e
- Boas práticas para jornalistas e comunicadores para enfrentar o discurso de ódio.

Além da instituição do Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio, outras ações realizadas pelo MDHC em 2023 no enfrentamento ao discurso de ódio também podem ser destacadas, tais como:

Implementação da Operação Escola Segura, de combate à violência nas escolas. O Disque 100 passou a receber denúncias de possíveis ataques a instituições de ensino;

Parceria entre o Ciber Lab da Polícia Federal e a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos para o recebimento de denúncias de ameaças extremistas;

Criação de espaço dedicado ao tema do enfrentamento ao discurso de ódio no ObservaDH – Observatório Nacional dos Direitos Humanos; dentre outras ações.

EquipaDH+

O programa EquipaDH+ é o Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos, que tem por finalidade promover e defender os direitos de: I - crianças e adolescentes; II - pessoas idosas; III - pessoas com deficiência; IV - pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais e outras - LGBTQIA+; V - pessoas em situação de rua; VI - pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; e VII - demais grupos em situação de vulnerabilidade.

O EquipaDH+ foi desenhado a partir de iniciativas de equipagem implementadas no MDHC desde 2012, com aprimoramento dos mecanismos de governança; estruturação de um planejamento plurianual para a política; e racionalização de atividades da política, considerando o volume de doações.

Embora o Decreto de Lançamento do Programa tenha sido publicado em fevereiro de 2024 ([Decreto nº 11.919, de 2024](#)), o redesenho da estratégia de equipagem exigiu uma série de estudos técnicos e tratativas, desempenhados em 2023. Ademais, em 2023, houve entregas de equipagem por parte do MDHC, favorecendo o diálogo e a cooperação do Governo Federal com os demais entes federados.

No que se refere a unidades voltadas para atendimento de pessoas com deficiência, foram entregues 11 kits de equipamentos aos Conselhos de Direitos da Pessoa com Defi-

ciência, conforme previsto inicialmente. As ações mais volumosas foram aquelas voltadas para a doação de equipamentos para Conselhos Tutelares, que totalizaram 1346 unidades. Também houve a equipagem de 218 unidades voltadas para atendimento da pessoa idosa, como os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

Grupo de Trabalho Interministerial para Titulação Territorial das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Alcântara.

Instituído pelo Decreto nº 11.502, de 25 de abril de 2023, o GT busca alternativas para a titulação territorial das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Alcântara, de maneira compatível a seus interesses e aos do Centro Espacial de Alcântara, e regulamentação de protocolos de Consultas Prévias, livres e Informadas às Comunidades Remanescentes de Quilombos de Alcântara.

Atuação em desastres naturais.

O MDHC realizou ações de assistência in loco à população atingida pelas fortes chuvas que ocorreram na região de São Sebastião, no litoral paulista. Foi enviada comitiva para a região a fim de assegurar assistência emergencial às vítimas, com acolhimento de denúncias de violações de direitos humanos e articulação federativa para adoção de medidas conjuntas de assistência social, documentação e abrigamento. Além disso, foi elaborado o Protocolo para atuação em desastres naturais, que orientará uma resposta rápida e coordenada do MDHC em casos futuros.

Prêmio Luiz Gama de Direitos Humanos.

O Prêmio Luiz Gama de Direitos Humanos foi instituído em 2023, em homenagem ao advogado, escritor e abolicionista negro e à sua grande contribuição à defesa e promoção dos direitos humanos no país. A premiação será concedida a cada dois anos a pessoas físicas ou jurídicas que possuam destaque na promoção e defesa dos direitos humanos. A “Ordem do Mérito Princesa Isabel”, criada no último mês de 2022, foi revogada.

Mostra de Cinema.

Com o tema “Vencer o ódio, semear horizontes”, a 13ª Mostra Cinema e Direitos Humanos, iniciada em dezembro de 2023, conta com exibição de filmes e oficinas de cinema e educação. As atividades abarcam a formação de multiplicadores, alcançando mais de 700 professores, que se especializarão na utilização dos filmes como ferramenta de ensino. A agenda vai até março de 2024, quando acontecerão, como nas demais edições, exibições gratuitas nas 26 capitais e no Distrito Federal e em pontos de exibição descentralizados nos estados. A produção está a cargo do Departamento de Cinema e Vídeo da UFF.

Fórum Permanente de Gestores Nacionais de Direitos Humanos.

Instituído pela Portaria nº 352, de 2023, o espaço é foro de negociação e pactuação entre gestores, ligado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com o objetivo de promover a discussão, a articulação e a colaboração entre os representantes dos poderes públicos, na promoção e na proteção dos direitos humanos.

Fortalece DH

O Programa de Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional de Organizações Periféricas de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania - Programa FortaleceDH, e seu Comitê Gestor, foi instituído pela [Portaria n. 778 de 2023](#), e tem como proposta apoiar organizações que atuam nas periferias, informais ou precariamente formalizadas, para que ampliem a sua capacidade institucional. Por meio de editais e processos seletivos, o objetivo é que essas iniciativas possam adquirir capacidade para captação e gestão de recursos públicos, ampliando a possibilidade de execução de políticas públicas por meio de parcerias, inclusive com o próprio MDHC.

Prêmio Cidadania na Periferia.

Em dezembro de 2023, o MDHC abriu as inscrições para o Prêmio Cidadania na Periferia; iniciativa vai destinar R\$ 6 milhões para 120 projetos de promoção de direitos, protagonizados pela população periférica. O prêmio contempla seis eixos – I) Comunicação comunitária e educação popular em Direitos Humanos; II) Cidadania LGBTQIA+; III) Acessibilidade e participação social de pessoas com deficiência; IV) Proteção integral de crianças e adolescentes; V) Educação para toda vida: iniciativas baseadas na educação popular para pessoas idosas; e VI) Soluções comunitárias para segurança alimentar e alimentação saudável. Serão selecionadas 20 iniciativas por eixo, no total de 120 contemplados. As premiações relativas ao Eixo I serão custeadas pela Secom e as demais pelo MDHC.

Mapa Colaborativo da Cidadania.

Abertura para cadastro em novembro de 2023. O Mapa Colaborativo da Cidadania tem por objetivo ampliar o conhecimento sobre a atuação da sociedade civil em torno de ações nos mais diversos eixos dos direitos humanos e da cidadania, buscando a ampliação da participação social e da diversidade. Eixos de atuação: fortalecimento do diálogo entre o MDHC e as mais diversas organizações da sociedade; informação à sociedade sobre as entregas e ações na esfera federal; ampliação da escuta e da participação social na construção de políticas; diálogo contínuo para aprimoramento das políticas; intercâmbio entre iniciativas.

Celebração dos 75 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o MDHC realizou a campanha em celebração à Declaração Universal

dos Direitos Humanos (DUDH), que completou 75 anos no Dia Internacional dos Direitos Humanos, 10 de dezembro. Além de difundir direitos e oferecer serviços à população, a campanha sinalizou com empenas todos os 30 artigos do documento nos prédios da Esplanada dos Ministérios.

Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos

Foi reinstalado o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNECDH), agora por meio do Decreto n. 11.851 de 2023, o que garante maior institucionalidade e permanência deste importante estrutura de participação social. Conforme o Decreto, o Comitê Nacional, órgão colegiado de natureza consultiva, tem o objetivo de assessorar a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de educação e cultura em direitos humanos.

Além do comitê, o MDHC retomou diálogo com a sociedade civil por meio de processos de escuta com a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos e a realização, em agosto de 2023, do primeiro Seminário de Educação em Direitos Humanos e Democracia, com participação de representantes de todas as regiões do Brasil.

Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas

Instituído pelo Decreto n. 11.772 de 2023, o Grupo de Trabalho Interministerial tem por objetivo elaborar estudos sobre os ordenamentos jurídicos nacional e internacional de proteção de direitos humanos com relação à atividade empresarial, com vistas à elaboração e à implementação da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas; bem como propor medidas e ações para a melhoria da efetividade das políticas públicas destinadas à regulamentação da atuação das empresas quanto à promoção e à defesa dos direitos humanos; à reparação das violações aos direitos humanos e ao respectivo monitoramento; e à implementação de políticas empresariais consonantes com as diretrizes normativas nacionais e internacionais, bem como o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Resultados das principais áreas de atuação ou ações da UPC



CAPÍTULO • 4

4. Resultados das principais áreas de atuação ou ações da UPC

4.1. Gestão orçamentária e financeira

A gestão orçamentária e financeira deve assegurar que a proposta de lei orçamentária e a sua execução estejam alinhadas às prioridades definidas no planejamento estratégico integrado, com vistas a otimizar a utilização dos recursos públicos, melhorar o desempenho institucional e fomentar a implementação das políticas públicas de direitos humanos.

O Órgão 81000 - MDHC é composto por três Unidades Orçamentárias: UO 81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; UO 81901 - Fundo Nacional da Criança e do Adolescente – FNCA; UO 81902 - Fundo Nacional do Idoso – FNI.

Os recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente - FNCA, UO 81901, e do Fundo Nacional do Idoso - FNI, UO 81902, que atendem aos seus públicos específicos e possuem seus planos de aplicação dos recursos gerenciados pelos Conselhos de Direitos vinculados às respectivas pautas, cabendo ao Ministério o apoio administrativo necessário para a referida execução.

Em 2023, a Lei Orçamentária Anual (LOA 2023 - Lei Nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023) consignou R\$ 789.558.346,00 ao MDHC, conforme tabela abaixo.

Dotação Inicial e Dotação Atualizada, em R\$ do antigo MMFDH

2023 - DOTAÇÃO INICIAL	
Reserva de Contingência	336.267,00
Valor destinado a Pessoal e Encargos Sociais	56.956.513,00
Valor destinado a Outras Despesas Correntes	598.532.347,00
Valor destinado a Despesas de Investimento	133.733.219,00
Dotação Orçamentária Total	789.558.346,00

2023 - DOTAÇÃO ATUALIZADA	
Reserva de Contingência	336.267,00
Valor destinado a Pessoal e Encargos Sociais	69.837.594,00
Valor destinado a Outras Despesas Correntes	544.787.249,00
Valor destinado a Despesas de Investimento	87.024.537,00
Dotação Orçamentária Total	704.591.045,00

Fonte: SIAFI

Com a reorganização administrativa do Governo Federal, a Secretaria Nacional de Política para as Mulheres - **SNPM** e a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - **SNPIR** saíram da estrutura da pasta, transformando-se em ministérios independentes, porém considerados como órgãos demandantes, tendo o MDHC como órgão provedor, no âmbito do arranjo colaborativo estabelecido por meio da [Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023.](#)

Além dessas alterações, a Secretaria Nacional da Família e a Secretaria Nacional da Juventude saíram da estrutura do MDHC. Por outro lado, foram criadas as seguintes Unidades detentoras de orçamento:

- Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade – ADMV;
- Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos – AEDH;
- Coordenação-Geral de Empresas e Direitos Humanos – CGEMPDH;
- Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua;
- Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - LGBTQIA+.

Para exercer as atribuições que lhe foram impostas, o MDHC, o Ministério da Igualdade Racial, o Ministério das Mulheres e a Secretaria Nacional da Juventude herdaram da gestão anterior uma proposta orçamentária de R\$ 262.415.560,00 de recursos discricionários para fazer frente a todos os seus compromissos e políticas. Esse orçamento somente conseguiu ser ampliado em razão da articulação da equipe de transição de governo, que conseguiu aprovar a PEC 32, de 2022, conhecida como PEC da transição. A partir desse instrumento, o orçamento, a ser dividido para as 3 Pastas recém-criadas e para SNJ, recebeu um acréscimo de R\$ 250.000.000,00, alcançando o montante de R\$ 511.198.460,00 para todos os órgãos.

Após divisão, o MDHC recebeu R\$ 64.945.198,00 de ampliação orçamentária, alcançando o montante de R\$ 297.958.625,00 para investir discricionariamente nas políticas públicas essenciais que ficaram sob sua responsabilidade e para manter os contratos necessários para a manutenção do Ministério. Importa dizer que o montante supracitado ainda não foi o suficiente para fazer frente a todos os compromissos que MDHC precisou assumir para reconstruir as políticas de direitos humanos e que, como mencionado, o MDHC atuou como órgão provedor dos outros dois novos ministérios durante o ano de 2023. Importa destacar que o Orçamento deixado pela gestão anterior para o financiamento de todas as atividades dos colegiados foi de R\$ 1,2 milhão, o que não supria nem a realização das reuniões ordinárias desses importantes órgãos – como por exemplo o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Após a suplementação de mais de R\$ 3,1 milhões, os recursos saltaram para quase R\$ 4,5 milhões.

Ressaltamos também a recomposição realizada no âmbito dos Programas de Proteção a Pessoas Ameaçadas. O Programa Federal de Assistência às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), que possuía dotação inicial de R\$ 11,1 milhões, foi suplementado em mais que o dobro desse valor, alcançando recursos da ordem de R\$ 25,5 milhões.

Já o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), anteriormente com dotação de R\$ 9,1 milhões, também foi suplementado, alcançando a marca de quase R\$ 18,9 milhões para o Orçamento em 2023.

Tendo como uma das prioridades a proteção das crianças e adolescentes, o Ministério também recompôs recursos necessários ao funcionamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). O programa foi suplementado em quase R\$ 16 milhões, chegou aos R\$ 34,2 milhões de orçamento.

Do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) foram executados orçamentariamente o montante de R\$ 443,5 milhões, o que representa uma destinação de mais de 95% dos valores disponibilizados para as políticas de promoção e proteção dos Direitos Humanos.

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) executou 97,5% dos valores previstos para o Orçamento de 2023 em despesas discricionárias do Órgão, empregando R\$ 290,5 milhões de reais. Importa dizer que, se excluirmos o valor destinado ao bloqueio de Emenda de Bancada que obteve indevidamente o marcador de Despesa Discricionária RP2, o percentual subiria para mais de 98%. A não execução desse recurso se deu em razão de impedimento técnico dos projetos apresentados.

4.2. Gestão de custos

4.2.1. Conformidade Legal

A gestão de custos tem como base o §3º do artigo 50, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a qual estabelece que a Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Também a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, estabelece que o Sistema de Contabilidade Federal tenha por finalidade registrar os atos e os fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial da União e evidenciar os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal.

Por meio da [**Portaria STN nº 157, de 9 de março de 2011**](#), foi criado o Sistema de Custos do Governo Federal – SIC, que visa evidenciar os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal, considerando o disposto na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno

do Poder Executivo Federal, a necessidade de manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, estabelecida na forma do inciso XIX do art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e a importância do Sistema de Custos do Governo Federal que tem por objetivo proporcionar conteúdo informacional para subsidiar as decisões governamentais de alocação mais eficiente de recursos e gerar as condições para a melhoria da qualidade do gasto público.

4.2.2. Estimativa de Custos por Área de Atuação

No exercício de 2023, cerca R\$ 173 milhões (39%) da execução orçamentária foi efetuada na área de suporte (administrativa) e R\$ 270 milhões (61%) na área finalística.

4.2.3. Estimativa de Custos por Programa Governamental

O programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, único programa finalístico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no PPA 2020-2023, corresponde ao total de despesas finalísticas do órgão, somando um valor executado em 2023 de R\$ 270 milhões.

4.3. Gestão de pessoas

É importante destacar que em 2023 a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas desempenhou papel fundamental para execução das atividades administrativas orientadas ao especial cumprimento da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, a qual incumbiu ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania atender o Ministério das Mulheres e o Ministério da Igualdade Racial por meio do compartilhamento de atividades de administração com arranjos colaborativos em diversas áreas, dentre elas a de gestão de pessoas, na execução das rotinas administrativas e sistêmicas até a conclusão da reforma administrativa de separação dos Órgãos no Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, ocorrida efetivamente no mês de outubro de 2023.

4.3.1. Conformidade Legal

A conformidade dos atos de Gestão de Pessoas é balizada pelas relações de trabalho conforme o vínculo dos servidores que se encontram em exercício no Ministério, isto é, segue, além da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a legislação própria de cada regime a que estão submetidos em suas instituições de origem. O cotidiano da aplicação normativa é permeado por leis, decretos, normativos federais, estaduais, municipais, convenções e acordos coletivos de trabalho, dissídios coletivos, além de orientações próprias emanadas do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC).

A aplicação da legislação de pessoal é feita com o assessoramento da Consultoria Jurídica e, quando necessário, do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil, mediante processos e consultas formais.

4.3.2. Sistemas

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) utiliza os sistemas estruturadores da Administração Federal, dos quais o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) e Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE), e SouGov que promove a transformação digital com a melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos servidores de forma a modernizar a administração pública federal, e ainda os sistemas paralelos de suporte como Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e Sistema Eletrônico de Frequência, que possibilitam agilidade e transparência aos atos de pessoal praticados. Por meio de informações extraídas do SIAPE, é possível detectar e corrigir eventuais inconsistências e manter a conformidade da folha de pagamento.

4.3.3. Programa de Integridade do Ministério

A área de gestão de pessoas continuou, em 2023, cumprindo as orientações do Programa em suas rotinas como as situações de nepotismo, que constituíram uma delas e foram submetidas à “metodologia do mapa de calor”, sendo seus riscos inerentes e residuais valorados. E assim teve como medida de mitigação de riscos o acompanhamento das declarações fornecidas pelos servidores, evitando a sua ocorrência.

4.3.4. Banco de Talentos

A utilização do Banco de Talentos no momento do ingresso nos quadros do Ministério contribui para a conformidade dos atos de pessoal. Trata-se de ferramenta institucionalizada para coletar as seguintes informações para controles de conformidade:

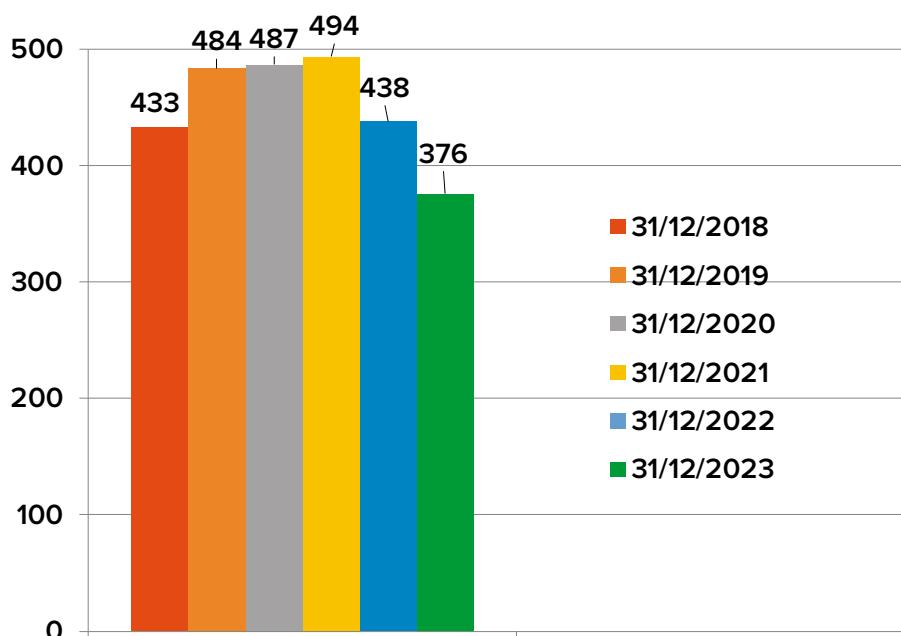
- a) Declaração de inexistência de óbices para ocupação de cargo ou função, aferindo os critérios e perfis profissionais para a ocupação dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE);
- b) Declaração de Vínculo Familiar, para a verificação de situações de nepotismo; e
- c) Autorização de acesso à Declaração de Bens e Rendas.

4.3.5. Avaliação da Força de Trabalho

Em 31 de dezembro de 2023, o Ministério possuía 376 (trezentos e setenta e seis) pessoas em sua força de trabalho, sendo que deste quantitativo, apenas 5% são

compostos por servidores do seu quadro efetivo, ocupantes do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais (19 servidores). Os demais 95% da força de trabalho do Ministério era composta majoritariamente por servidores requisitados ou cedidos de outros órgãos, nos níveis de direção e assessoramento superiores, bem como por pessoas sem vínculo efetivo com a administração pública, evidenciando a redução gradativa da força de trabalho alocada no órgão, ponto de grande necessidade de avaliação para reescalada do quantitativo.

EVOLUÇÃO DO TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO 2018-2023



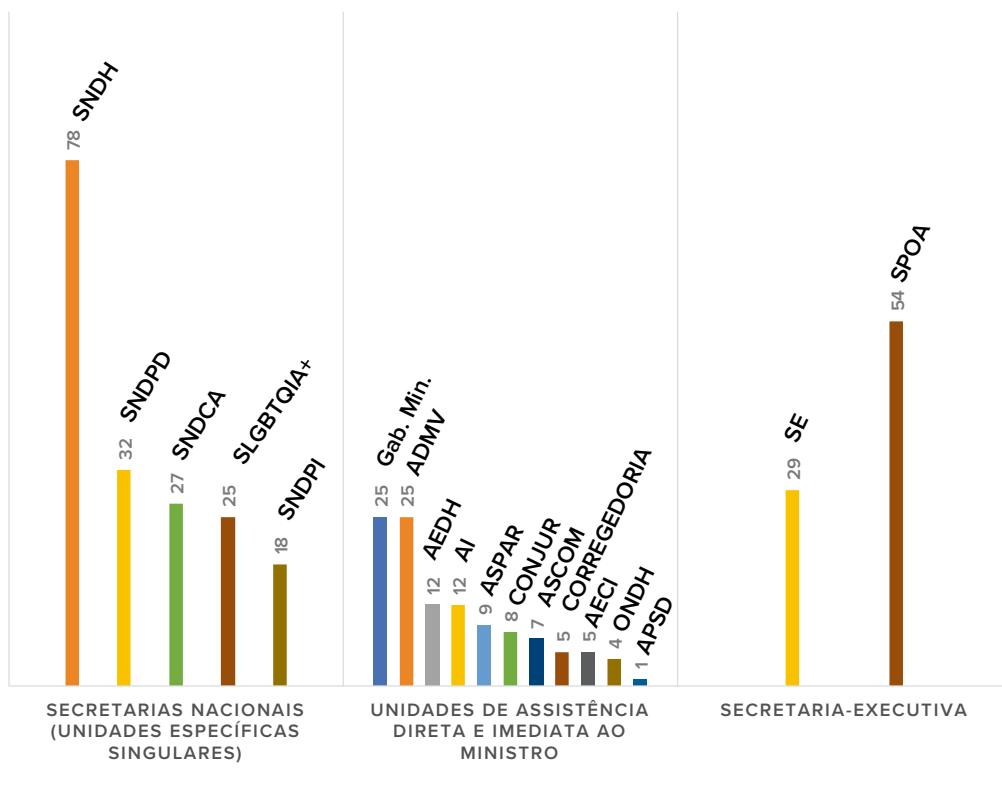
Fonte: Elaboração própria

Considera-se ainda a forte atuação de equipes contratadas para realização de atividades terceirizadas. Nota-se que a dependência de tal atuação resulta da contrapartida ao reduzido quadro de servidores do Órgão, que substancialmente agrava o atendimento eficaz das demandas rotineiras e da atuação na prestação dos serviços finalísticos das políticas públicas da pauta Ministerial. Frente a tal realidade, no ano de 2023 foram realizados 02 (dois) pedidos de autorização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do MDHC. Dos pedidos, foram solicitadas autorizações para provimento dos cargos de Analista Técnico de Políticas Sociais - ATPS e para os cargos de nível superior e médio do Plano Geral de Cargos do poder Executivo – PGPE.

Em conquista inédita para o quadro de pessoal do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o MDHC aderiu ao concurso nacional unificado e proverá 40 vagas da carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS). Trata-se de uma conquista histórica, pois é a primeira vez que o MDHC é autorizado realizar concurso de carreira para vagas garantidas, com a possibilidade de conseguir mais vagas com o saldo que ficou no Ministério da Gestão e Inovação.

A distribuição da força de trabalho por unidades e sua associação com a área de atuação institucional pode ser vista no gráfico abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR UNIDADES

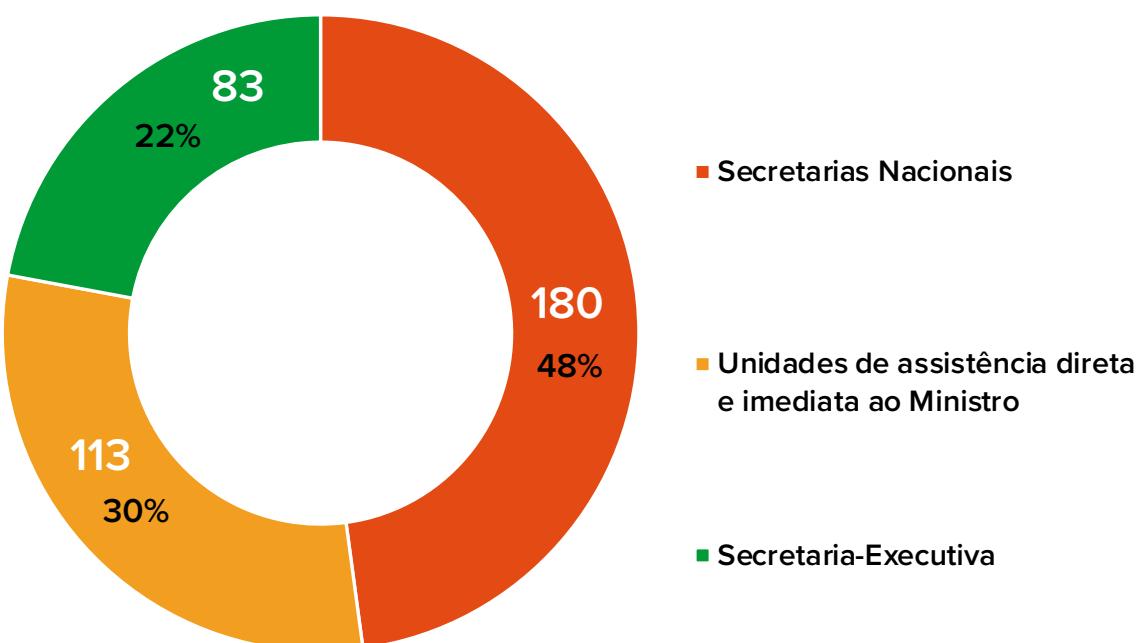


Fonte: Elaboração própria

Em síntese:

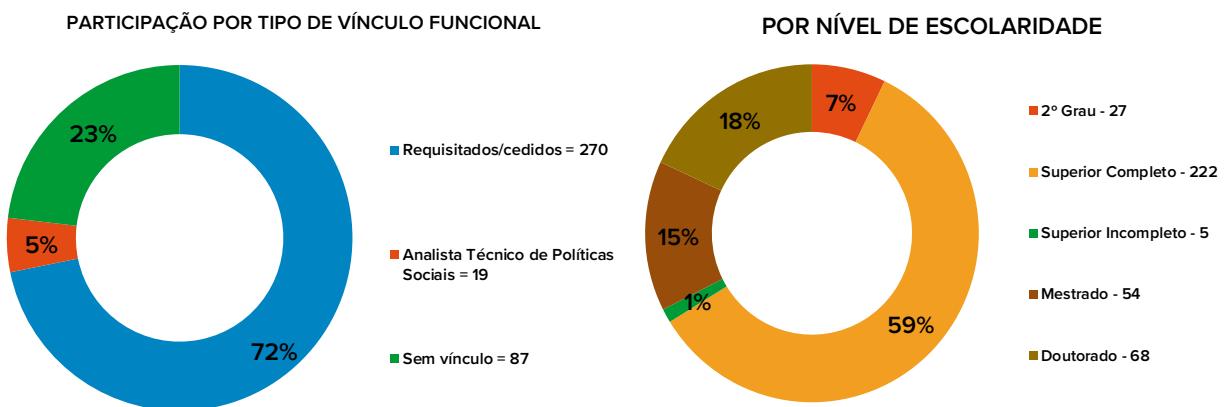
- 22% da força de trabalho estava na Secretaria-Executiva desempenhando atividades estruturantes, típicas de suporte administrativo (pessoal, logística, documentação, orçamento, finanças e contabilidade, tecnologia e transferências de recursos);
- 48% estavam nas 5 Secretarias Nacionais finalísticas; e
- 30% em outras atividades especializadas de assessoramento em: (i) assuntos internacionais; (ii) assuntos jurídicos; (iii) controle, risco, transparência e integridade da gestão; (iv) denúncias e tratamento dos casos de violação de direitos humanos; e (v) análise de pedidos de anistia política.

PARTICIPAÇÃO POR GRUPOS DE UNIDADES



Fonte: Elaboração própria

Pela evolução da força de trabalho do Ministério, constata-se a excessiva dependência existente em relação a servidores requisitados e cedidos e a sua importância nos níveis decisórios dos postos de trabalho. O único e diminuto segmento de servidores ocupantes de cargos efetivos próprios do órgão, os ATPS, mostrou-se insuficiente para o atendimento às então cinco Secretarias Nacionais que integravam a estrutura organizacional.



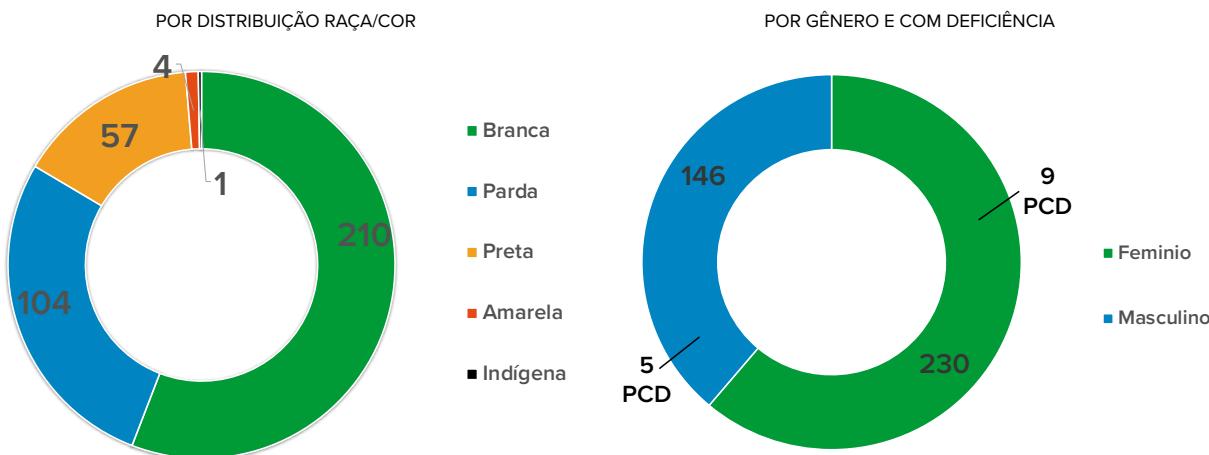
Fonte: Elaboração própria

Sobre o perfil sócio-individual dos servidores operantes no MDHC, tem-se, conforme gráfico acima, alto índice de participação de indivíduos com o ensino superior completo – cerca de 59% – seguido de profissionais com título de mestre (18%), com o segundo grau

completo (7%) e com doutorado (18%). É pequeno o total de servidores que possuíam o superior incompleto.

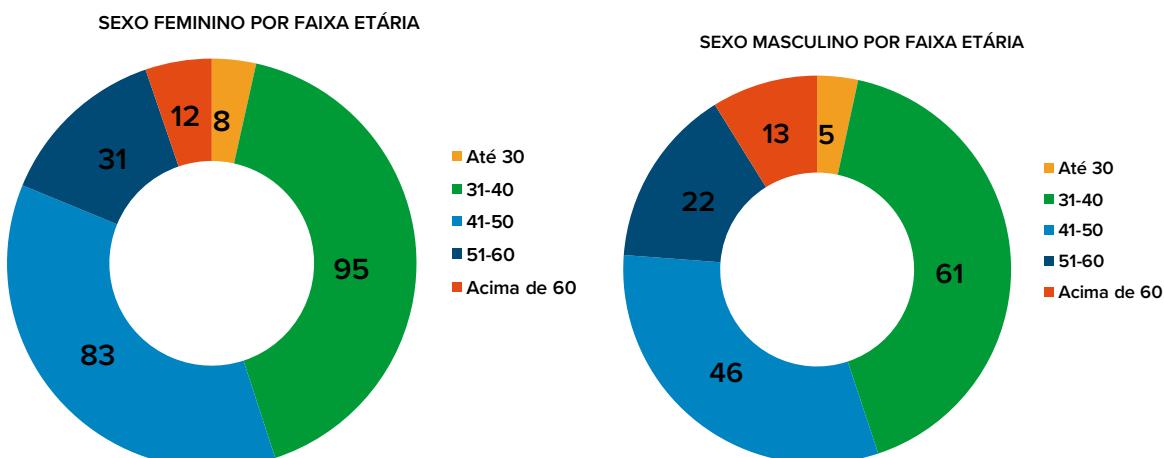
Abaixo, pelo critério de distribuição de raça, verifica-se a seguinte distribuição de servidores na pasta – brancos somam aproximadamente 56%, negros e pardos correspondem a cerca de 43%, os declarados de raça amarela e indígena com aproximadamente 1,33%.

Os dados sócio-individuais relativos a gênero, por sua vez, indicam 39% de servidores (230) e cerca de 61% de servidoras (146). No mesmo gráfico, identifica-se o baixo número de servidores PCDs, totalizando 14 pessoas em um universo de 376 servidores, o que equivale a 4%, ainda que se note a equiparação do gênero entre os ocupantes.



Fonte: Elaboração própria

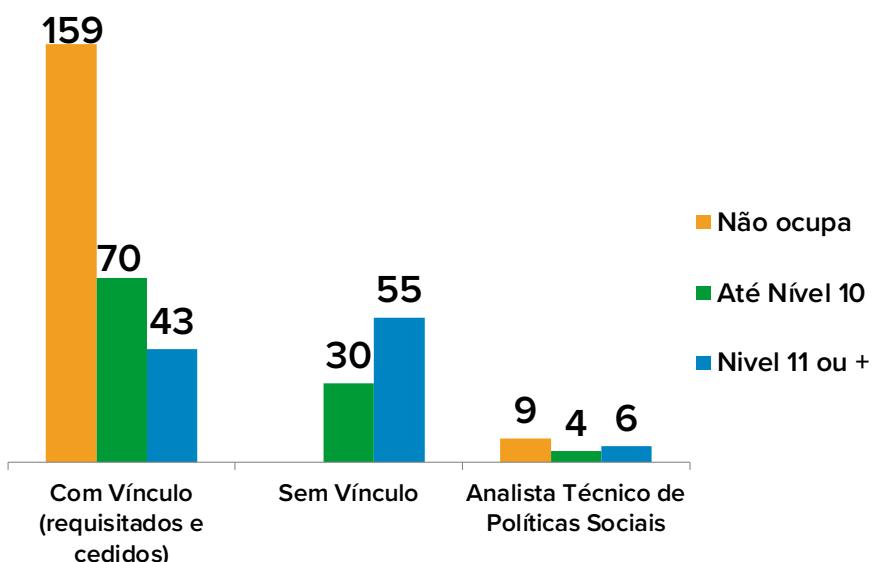
Em relação à idade dos servidores do MDHC, verifica-se, entre mulheres e homens, a maioria de pessoas com idade entre 31 a 50 anos: 47% entre as primeiras, e 28% entre os segundos.



Fonte: Elaboração própria

No que toca ao acesso a cargos e função de direção do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, constata-se que aproximadamente 16% dos servidores com vínculo (requisitados ou cedidos) ocupava cargos até o Nível 10, 26% do Nível 11 ou superior, e 58% não exercia atividades de direção. Entre os servidores sem vínculo, 30% ocupava cargos até o Nível 10 e cerca de 65% do Nível 11 ou superior. Por fim, com relação aos analistas técnicos de políticas sociais da pasta, 47% não exercia atividades de direção, 21% ocupava cargos até o Nível 10 e 32% do Nível 11 ou superior.

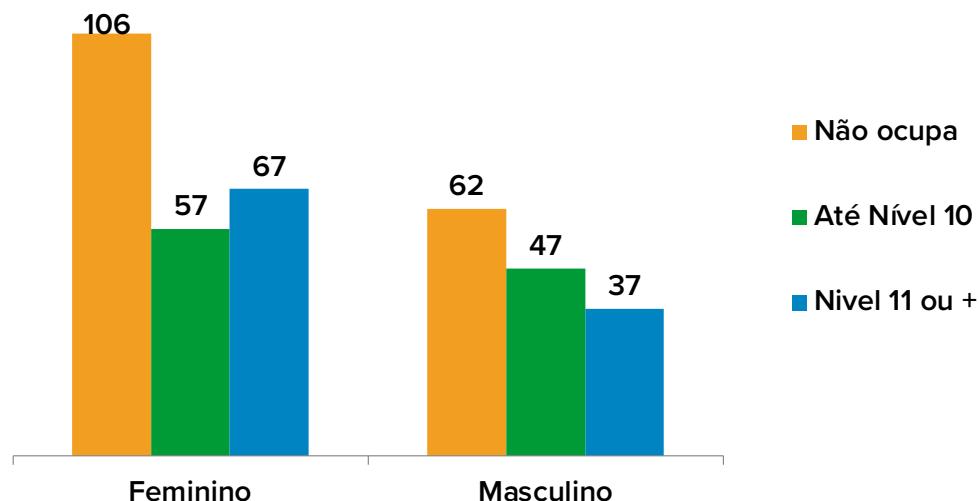
**ACESSO A CARGOS/FUNÇÕES DE DIREÇÃO DO MINISTÉRIO
POR NÍVEIS E GRUPOS DE VÍNCULO FUNCIONAL**



Fonte: Elaboração própria

Ainda sobre o tema, denota-se que, entre as mulheres, 25% das servidoras ocupavam cargos até o Nível 10; aproximadamente 29% ocupavam cargos do Nível 11 ou superior; e 46% não exercia atividades de direção. Enquanto, entre os homens, 32% dos servidores ocupavam cargos até o Nível 10; 25% do Nível 11 ou superior; e 42% não exercia atividades de direção.

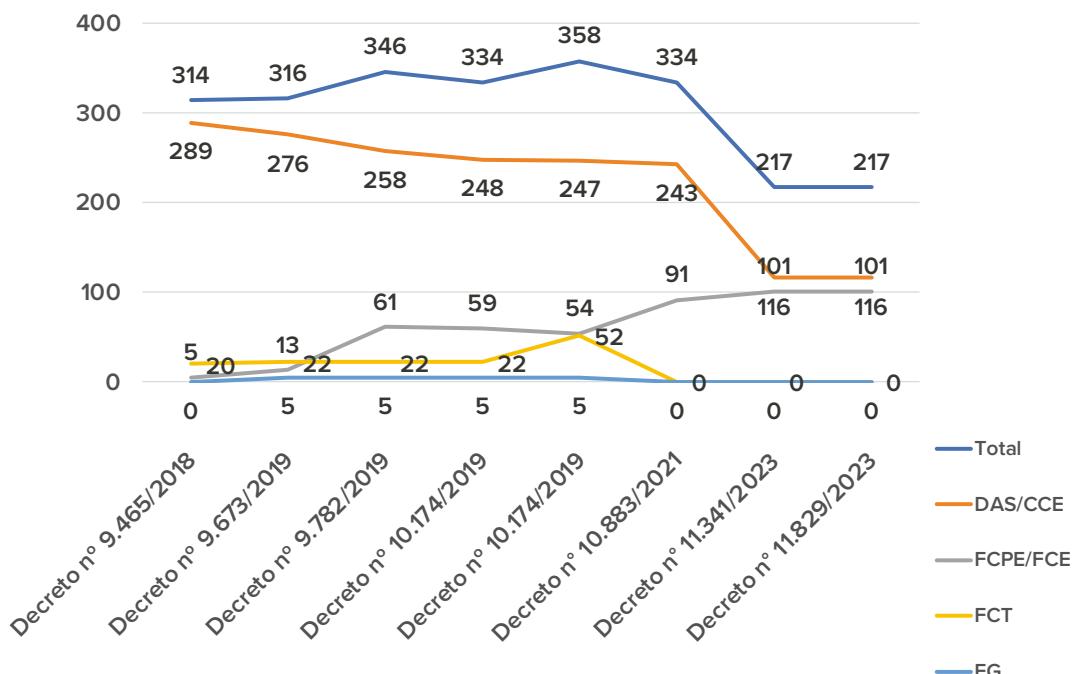
ACESSO A CARGOS/FUNÇÕES DE DIREÇÃO DO MINISTÉRIO POR NÍVEIS E SEXO



Fonte: Elaboração própria

Quanto ao número de cargos e funções comissionadas em 2023, apura-se um relativo decréscimo no total a partir do [Decreto nº 11.341, de 2023](#) em comparação com períodos anteriores. Chama atenção a expressiva variação do número de cargos DAS/CCE entre os anos de 2018 e 2023, ao passo em que há exponencial aumento de cargos FCPE/FCE.

EVOLUÇÃO (2018-2023) NÚMERO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS



4.3.6. Estratégia de Recrutamento e Alocação de Pessoas

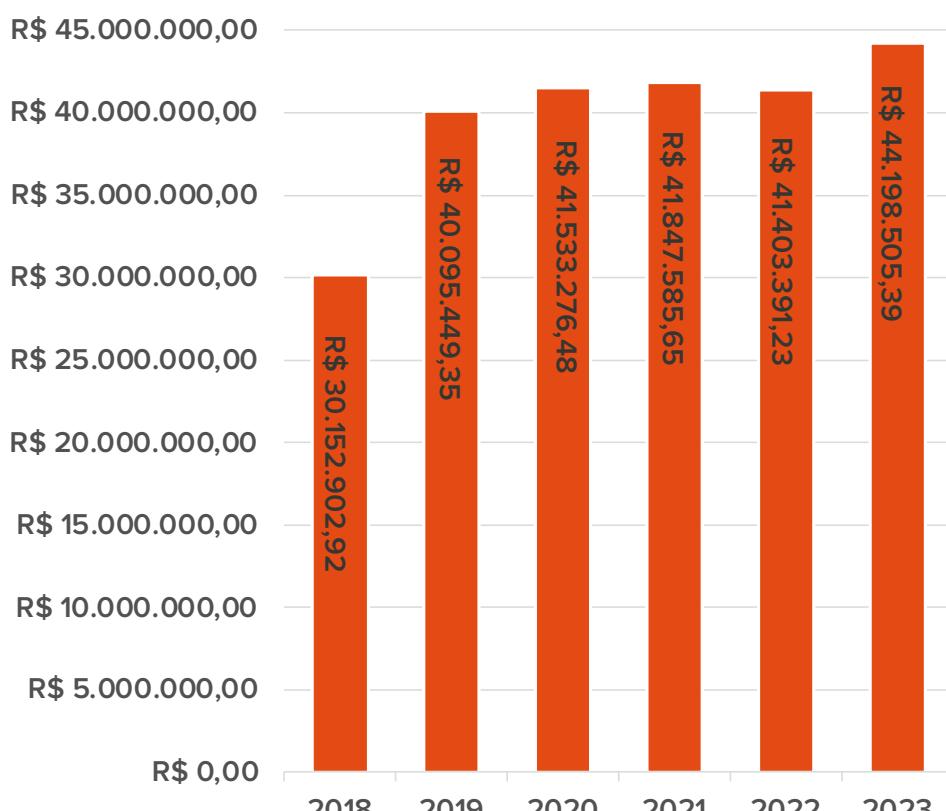
Em 2023, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania utilizou a premissa de requisição e de cessão para prover as unidades com servidores, sendo que em 30 de junho de 2023, o Ministério perdeu a prerrogativa de requisitar servidores devido fim do prazo previsto na [Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#), em seu Art. 56, inciso III, e utilizou apenas a cessão, nos moldes do [Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021](#).

Destaca-se que para captação dos servidores foi utilizado o módulo – Oportunidades do SIGEPE, que a ferramenta para os órgãos e entidades do governo federal divulgar os processos seletivos com as oportunidades para laborar nos respectivos órgãos.

4.3.7. Detalhamento da Despesa de Pessoal

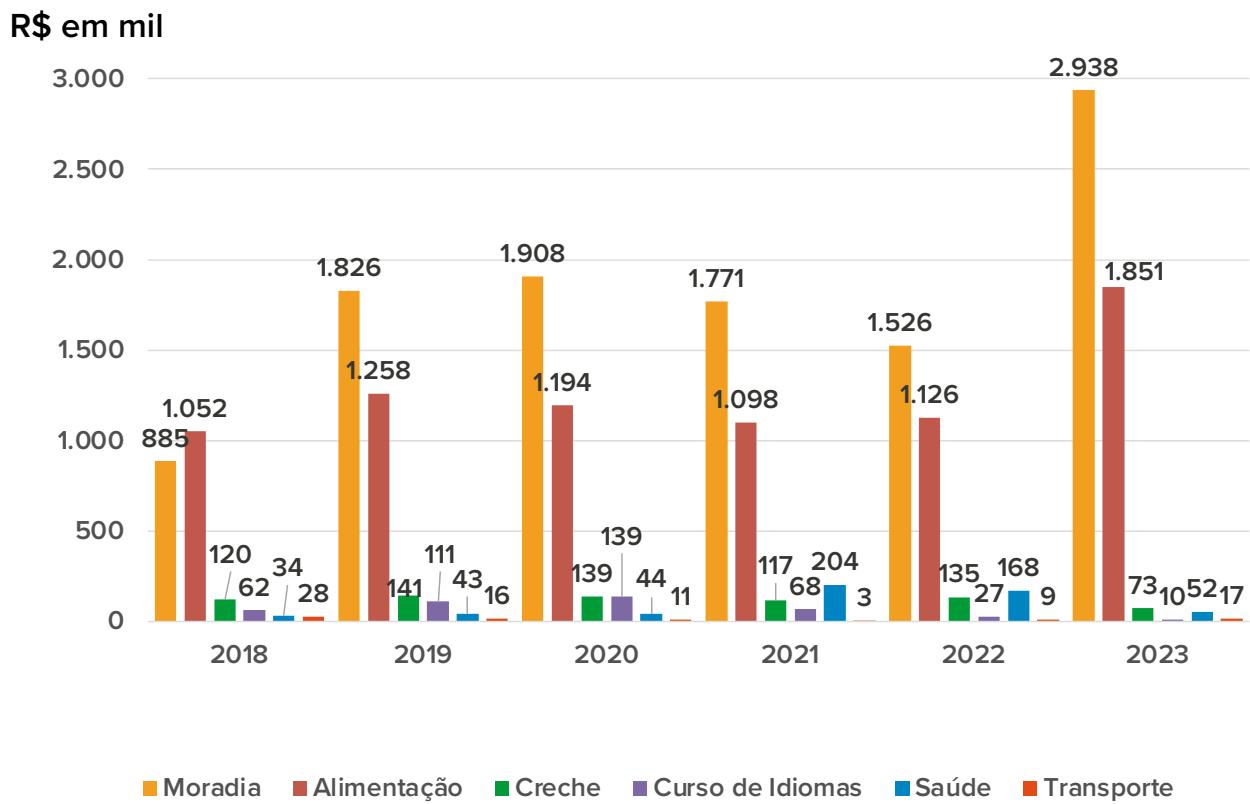
As despesas de pessoal processadas em folha de pagamento são apresentadas abaixo, demonstradas as situações de ativos e inativos, tendo em vista o Ministério não possuir servidores inativos e nenhum pensionista. Os números dos gráficos a seguir compreendem gastos com a folha de pagamento e com os benefícios.

**FOLHA DE PAGAMENTO
DESPESAS TOTAIS 2018 - 2023**



Fonte: Elaboração própria

FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS 2018-2023

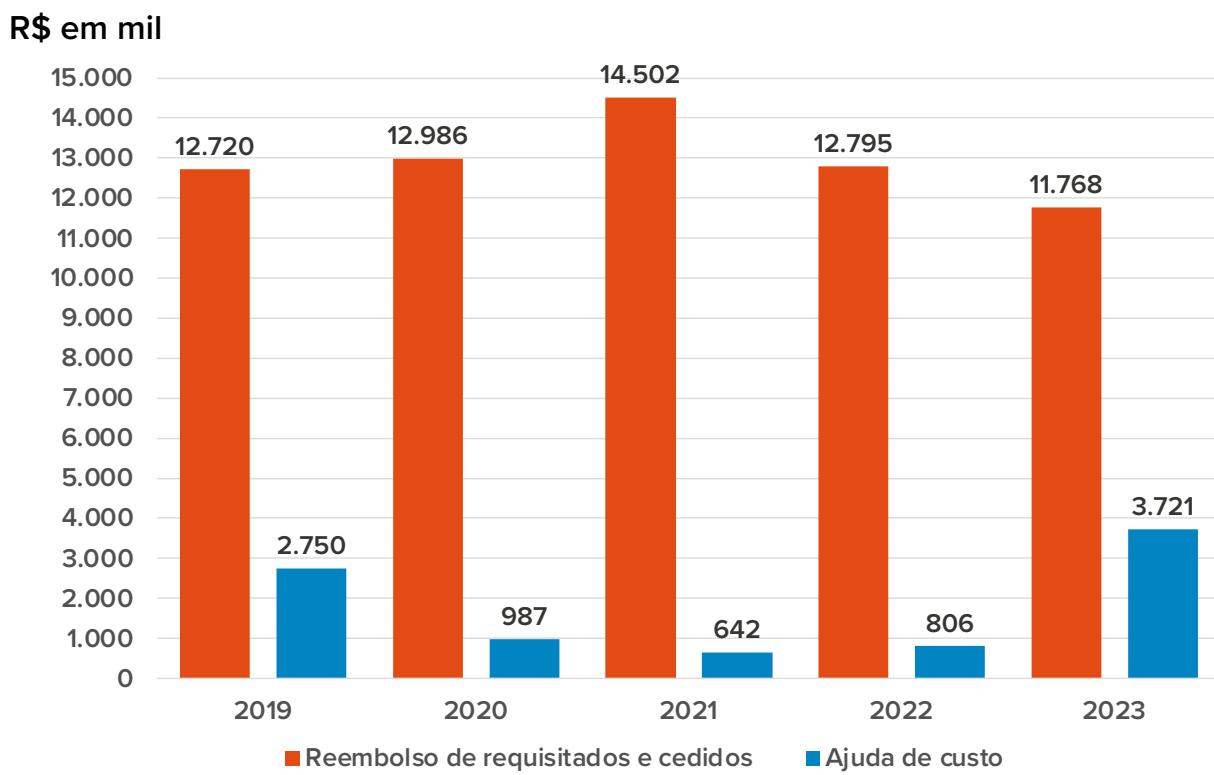


Fonte: Elaboração própria

No tocante às despesas com pessoal não processadas em folha de pagamento, (i) a ajuda de custo para mobilização e desmobilização de servidores, ingressantes e desligados do Ministério em 2023 teve substancial acréscimo nos valores gastos, tendo em vista as movimentações ocorridas no ano em razão do cenário político transcorrido.

Quanto ao (ii) reembolso de despesas com pessoal e encargos sociais dos requisitados e cedidos, houve leve queda, deixando ainda margem para custeio até o limite autorizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que é de R\$ 13,1 milhões anuais, fixado pela [Portaria Conjunta MGI/MPO nº 61, de 14 de dezembro de 2023](#).

DESPESAS COM PESSOAL NÃO PROCESSADAS NA FOLHA 2019-2023



Fonte: Elaboração própria

4.3.8. Reforço na Alocação de Pessoas nas Atividades Estruturantes

O quantitativo de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) no ano de 2023 foi alterado devido a disponibilização de novas alocações ao MDHC pelos órgãos estruturantes de cada segmento: 01 SIORG; 03 SIPEC; 02 SISG; 04 SOF; 05 SIGA; 02 CF e 02 GSISP.

4.3.9. Estratégias de Valorização Por Desempenho

Programa de Gestão de Desempenho (PGD)

O Programa de Gestão e Desempenho (PGD) é instrumento de gestão que disciplina o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes, com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o PGD é regulamentado pelo [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#). Em 2023, de forma a complementar as diretrizes contidas no Decreto nº 11.072/2022, o Ministério da Gestão e

da Inovação em Serviços Públicos (MGI) publicou a [**Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**](#), que estabeleceu novas orientações a serem observadas pelos órgãos da Administração Pública para implementação e execução do PGD. Em complementação a IN supracitada, foi editada em 21 de dezembro de 2023, a [**Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 52**](#).

Há de se pontuar que a IN 24/2023 estabelece a necessidade de adequação dos órgãos e entidades às novas diretrizes traçadas pelo órgão central, contudo, garante o prazo de 12 meses para tal transição. Enquanto o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) elabora novo normativo que atenda a nova conjuntura legal, encontra-se válida a [**Portaria GM/MMFDH nº 3.489, de 28 de dezembro de 2020**](#), responsável por estabelecer o fluxo, as atribuições e os procedimentos a serem observados na implementação do PGD no âmbito desta pasta ministerial.

Relevante mencionar que a Portaria nº 3.489/2020 atribui aos titulares das unidades administrativas do Ministério a competência por definir a adesão ou não de sua unidade ao PGD. Em 31 de dezembro de 2023, todas as unidades administrativas dos ministérios permitem a seus colaboradores a adesão ao modelo de Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial, teletrabalho parcial e teletrabalho total.

Abaixo segue a relação das portarias de instituição do PGD vigentes no âmbito das unidades administrativas do Ministério:

- Diretoria de Projetos, Parcerias e Integração Institucional (DPPII) - Portaria SE/MMFDH nº 202, de 23 de agosto de 2021;
- Subsecretaria de Orçamento e Administração (SOAD): Portaria SE/MMFDH nº 267, de 19 de outubro de 2021 e Portaria SOAD/MMFDH, de 02 de fevereiro de 2022;
- Comissão de Anistia (CA): Portaria CA/MMFDH nº 1, de 27 de outubro de 2021;
- Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH): Portaria ONDH/MMFDH nº 1, de 11 de fevereiro de 2022.
- Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG): Portaria SNPG/MMFDH nº 8, de 3 de junho de 2022 e Portaria SNPG/MMFDH, de 6 de junho de 2022.
- Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA): Portaria SNDCA/MMFDH nº 5, de 1º de agosto de 2022 e Portaria SNDCA/MMFDH, de 2 de agosto de 2022.
- Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD): Portaria SNDPD/MMFDH nº 25, de 17 de agosto de 2022.

- Assessoria Especial de Controle Interno (AECI): Portaria SE/MMFDH nº 326, de 13 de outubro de 2022.
- Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI): Portaria SNDPI/MDHC nº 2, de 13 de junho de 2023.
- Gabinete Ministerial / Corregedoria / Assessoria Especial de Comunicação Social / Assessoria Especial de Assuntos Internacionais: Portaria GM/MDHC nº 384, de 4 de julho de 2023 e Portaria GM/MDHC nº 7, de 2 de janeiro de 2024.

As participações nas unidades com planos de trabalho ativos no PGD, em 31 de dezembro, estão detalhadas na tabela abaixo:

Tabela - Participação no PGD

Unidade	Presencial	Teletrabalho Regime Parcial	Teletrabalho Regime Integral	Total por unidade
ADMV	3	2	16	21
AECI	2	1	1	4
AEDH	2	3	3	8
AI	0	0	1	1
ASCOM	0	0	0	0
ASPAD	0	0	0	0
ASPAR	0	1	8	9
CNDH	0	0	6	6
CORREG	0	0	0	0
GM	0	0	3	3
ONDH	1	0	0	1
SLGBTQIA+	3	2	2	7
SNDCA	0	3	0	3
SNDH	1	6	32	39
SNDPD	5	2	10	17
SNDPI	0	0	7	7
SE	2	0	11	13
SPOA	3	3	14	20
Total por Modalidade/Regime	22	23	114	159

Fonte: Elaboração própria

Pontuamos ainda que este ministério continua a gerir os processos de adesão e monitoramento do Programa de Gestão e Desempenho do Ministério das Mulheres. Os dados deste órgão podem ser observados abaixo:

Unidade	Presencial	Teletrabalho Regime Parcial	Teletrabalho Regime Integral	Total por unidade
MMulheres	3	2	4	9

Fonte: Elaboração própria

Ao longo de 2023, foram processadas 76 solicitações de desligamento do PGD:

Unidade	Presencial
ADMV	12
AECI	0
AEDH	0
AI	0
ASCOM	0
ASPAD	0
ASPAR	0
CNDH	3
CORREG	0
GM	6
ONDH	8
SLGBTQIA+	3
SNDCA	2
SNDH	10
SNDPD	2
SNDPI	1
SE	4
SPOA	21
SNJ	1
Total por Modalidade/Regime	76

Fonte: Elaboração própria

Os principais benefícios observados nas unidades que implementaram o Programa de Gestão dizem respeito ao aumento da produtividade e da satisfação dos servidores participantes do PGD.

O aumento da produtividade observado pelas unidades também contribuiu para o maior ganho de qualidade técnica dos processos e entregas de maneira geral, uma vez que a participação no PGD pressupõe a realização de planejamento mais robusto para a gestão de equipes e a implementação de uma rotina de comunicação com foco na horizontalidade, transparência e organização do conhecimento por meio de diversas ferramentas informatizadas.

A partir do plano de trabalho pactuado, houve melhor acompanhamento do trabalho a ser desenvolvido pelas unidades, refletindo na otimização da organização de metodologias, processos, fluxos e gestão das unidades. A previsibilidade do trabalho a ser desenvolvido pelo servidor participante do PGD e o aumento dos períodos de concentração nas tarefas realizadas contribuíram para um maior foco nas demandas a serem entregues.

Em relação à redução de gastos, a implementação do PGD refletiu, em menor escala, no custo de manutenção operacional da unidade, tendo como vantagem a possibilidade de melhor aproveitamento dos espaços físicos e a redução de materiais de consumo tais como energia, internet, água, papéis, impressões etc.

O Programa de Gestão também favoreceu o uso de ferramentas e sistemas adquiridos ou desenvolvidos pelo MDHC, o que, por sua vez, acelera o fortalecimento de uma cultura orientada a dados, uma vez que tais ferramentas tecnológicas impelem à explicitação de conhecimento, gerando um acervo de dados e de informações institucionais antes restritas e pouco divulgadas.

Em relação aos benefícios do PGD destinados aos servidores públicos participantes, seus relatos reforçam o aumento da motivação, da sensação de bem-estar e percepção de qualidade de vida no trabalho, além da possibilidade de uma maior equalização entre as questões pessoais e familiares com as demandas profissionais. Outro ponto de destaque é a eliminação do tempo dispensido em deslocamentos no contexto dos percursos casa-trabalho-casa o que, por consequência, diminui a exposição a estressores de trânsito e violência urbana, fato que pode propiciar um maior controle do ambiente para execução de atividades que demandem alto grau de concentração.

Cita-se, ainda, que a aprovação do PGD foi benéfica para a potencial atração e manutenção de servidores interessados em aderirem ao programa para atuarem nas unidades ministeriais.

4.3.10. Avaliação de Desempenho e Remuneração

Há de se pontuar que a avaliação de desempenho é um importante instrumento de gestão, que permite a análise estruturada do desempenho dos colaboradores da pasta ministerial, permitindo a identificação de possibilidade de qualificação e aperfeiçoamento profissio-

nal, bem como constitui etapa necessária para a progressão funcional e a promoção na carreira, além de ser requisito indispensável para o recebimento de parcela considerável da remuneração dos servidores Analistas Técnicos de Políticas Sociais (ATPS).

Até a edição da [**Medida Provisória \(MP\) nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023**](#), o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) detinha em seu quadro de pessoal os servidores integrantes da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais. Regulamentada pela [**Lei nº 12.094/2009**](#), [**Decreto nº 8.435/2015**](#) e [**Portaria GM/MDH nº 49/2018**](#), os ciclos de avaliação de desempenho têm duração de doze meses, com início em 15 de março e final em 14 de março do ano subsequente, com duas etapas de apuração, sendo a avaliação de meio termo em setembro. Assim, as avaliações referentes aos desempenhos individual e institucional, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais – GDAPS, são apuradas semestralmente com efeitos financeiros mensais por igual período e seu impacto de aproximadamente 50% sobre a remuneração dos ATPS.

No que diz respeito à avaliação de desempenho institucional, destaca-se que o resultado das metas institucionais da 2^a semestralidade do 6º ciclo de avaliação, referente ao período de 15 de setembro de 2022 a 14 de março de 2023, que se constituem em objetivos mensuráveis e observáveis na etapa avaliativa, foi publicado por meio da [**Portaria nº 272, de 08 de maio de 2023**](#), publicada no DOU de 10 de maio de 2023. A respeito de tal resultado, o referido ato tornou pública a obtenção de 80 (oitenta) pontos a serem atribuídos na composição do cálculo da GDAPS.

Já em relação ao 7º ciclo de avaliação (15 de março de 2023 a 14 de março de 2024), as metas institucionais foram fixadas por meio da [**Portaria Conjunta nº 1, de 11 de outubro de 2023**](#), publicada no DOU de 17 de outubro de 2023 e o resultado da 1^a semestralidade do referido ciclo foi publicado por meio da [**Portaria Conjunta nº 2, de 27 de novembro de 2023**](#), publicado no DOU de 29 de novembro de 2023. Apurou-se como resultado a pontuação de 80 (oitenta) pontos a serem atribuídos na composição do cálculo da GDAPS.

Pontuamos que por força da [**Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023**](#), que estabeleceu o arranjo colaborativo entre os Ministérios e colocou o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) na condição de órgão provedor dos Ministérios da Igualdade Racial (MIR) e das Mulheres (MMulheres), as avaliações de desempenho dos ATPS dos três órgãos foram processadas pelo MDHC.

4.3.11. Progressão e Promoção Funcional e Estágio Probatório

Em relação ao cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, o desenvolvimento do servidor na Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais ocorre mediante progressão

funcional e promoção. A progressão funcional é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior dentro de uma mesma classe.

Até a publicação da [Medida Provisória \(MP\) nº 1.203/2023](#), a Carreira de Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais era composta de 3 classes e 13 padrões de vencimentos, sendo 18 meses o interstício para passagem de um padrão para o imediatamente superior

Como resultado das avaliações e cumprimento de interstícios, foi publicada a Portaria Conjunta nº 04, de 30 de novembro de 2023, por meio da qual 06 servidores progrediram na carreira, da Classe/Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II e uma servidora progrediu na carreira, da Classe/Padrão A-III para a Classe/Padrão A-IV. Tais servidores pertencem ao quadro dos Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), da Igualdade Racial (MIR) e das Mulheres (MMulheres), e foram processados pelo MDHC em razão da [Portaria MGI 43/2023](#).

No que se refere à Promoção Funcional, que é a mudança de padrão entre classes distintas, registramos que não houve nenhum servidor que se enquadrasse nesta condição no ano de 2023.

Por fim, registramos que não há nenhum servidor do quadro próprio do MDHC que esteja em Estágio Probatório.

4.3.12. Capacitação e Desenvolvimento: estratégia e números

CAPACITA+ MDHC

Fruto da revisão da Política de Desenvolvimento de Pessoas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e do Programa Somos MMFDH, o novo programa de capacitação do MDHC, denominado CAPACITA+MDHC, objetiva o desenvolvimento de competências profissionais do quadro técnico nas dimensões técnica, gerencial, relacional e comportamental, garantindo os meios necessários à autonomia profissional.

Há de se pontuar que o objetivo geral supracitado pode ser pormenorizado nos seguintes objetivos específicos:

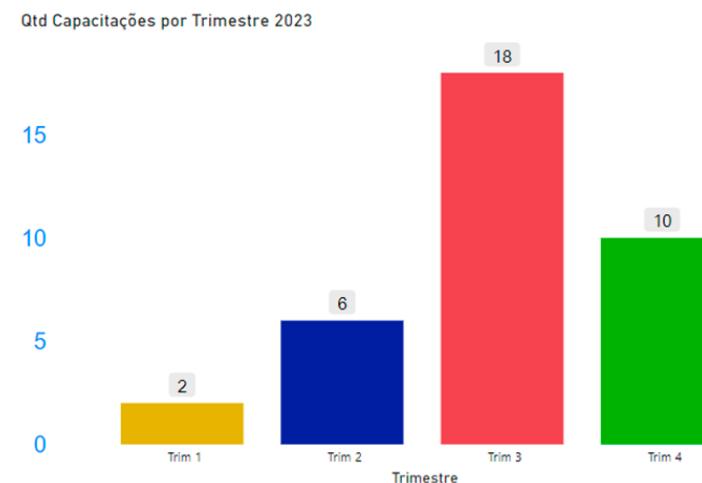
- Alinhar as ações de desenvolvimento e as competências dos servidores aos objetivos do MDHC, tendo como referência o Plano Plurianual, o planejamento estratégico, o Programa de Integridade e outras diretrizes estratégicas do órgão;
- Fomentar o processo de avaliação de desempenho e promoção por meio de ação de desenvolvimento profissional;
- Promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento;

- Estimular a participação do quadro técnico em ações de educação continuada;
- Incentivar e apoiar a realização de eventos internos, valorizando as habilidades e conhecimentos dos servidores para atuarem como instrutores;
- Otimizar os investimentos de capacitação, racionalizando a efetivação dos gastos com capacitação e desenvolvimento; e
- Proporcionar às pessoas envolvidas no contexto laboral do MDHC um conjunto de ações continuadas que favoreçam relações entre diferentes conhecimentos, que influenciem a qualidade de vida, bem-estar no ambiente profissional e respeito à diversidade.

As ações ofertadas no âmbito do CAPACITA+MDHC ao longo de 2023 buscaram atender as necessidades de desenvolvimento estruturadas em 8 grandes eixos:

- Liderança;
- Gestão Estratégica;
- Estratégia, Projetos e Processos;
- Gestão Pública;
- Comunicação Institucional;
- Governo e Transformação Digital;
- Línguas Estrangeiras Modernas;
- Gestão de Políticas Públicas.

Foram ofertadas no âmbito do Programa CAPACITA+MDHC, entre março e dezembro de 2023, um total de 36 capacitações, cuja carga horária consolidada foi de 252 horas e o número total de participações foi de 1.290.



Fonte: Elaboração própria

Pontuamos por fim, que foram encaminhadas ao final das ações de desenvolvimento o formulário de avaliação de reação, que objetiva coletar a percepção dos cursistas sobre quatro grandes eixos:

- Avaliação global da ação de desenvolvimento;
- Avaliação do Facilitador(a);
- Avaliação do Material Didático e Infraestrutura das salas;
- Considerações Gerais.

Com o objetivo de garantir dados gerenciais para a melhoria constante da oferta de ações de desenvolvimento, o referido instrumento foi estruturado com 16 questões em escala de Likert, variando de 1 a 5, e 3 questões discursivas para que o servidor possa se expressar livremente.

EVENTO	DIDÁTICA	DOMÍNIO	INSTALAÇÕES DA SALA	MOTIVAÇÃO	RECURSOS DIDÁTICOS	RELACIONAMENTOS PARTICIPANTES	TEMPO DISPONÍVEL
Oficina PGD	4,75	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Capacitação do SEI - Abril/2023	4,87	4,93	4,70	4,87	4,40	4,93	4,91
Capacitação do SEI - Agosto/2023	4,83	4,92	4,59	4,89	4,74	4,96	4,90
Capacitação Eventos	4,64	4,60	4,59	4,73	4,74	4,70	4,60
Planejamento das Contratações	4,65	4,89	4,59	4,85	4,74	4,86	4,83
TrasnferGov na Prática - Setembro/2023	4,36	4,73	4,59	4,55	4,36	4,95	4,64
Comunicação Não violenta e Gestão de conflitos	4,91	4,85	4,54	4,93	4,92	4,85	4,92
Oficina de Audiodescrição de imagens Estáticas	4,92	4,92	4,54	4,85	4,92	4,92	4,92
Redação Oficial	5,00	4,87	4,54	5,00	4,92	4,85	4,87
Instrumentos de Tranferências Voluntárias - Agosto - 2023	4,60	4,85	4,40	4,60	4,55	4,90	4,65

Fonte: Elaboração própria

4.3.13. Programa de Estágio não-obrigatório

O programa de estágios não-obrigatórios do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania ofertou, no ano de 2023, oportunidade de aprendizado e formação para o mercado de trabalho para 48 estudantes do Nível Médio e Superior, considerando que o MDHC se encontrava na condição de órgão provedor dos Ministérios da Igualdade Racial (MIR) e das Mulheres (MMulheres) por força da Portaria MGI nº 43/2023.

		MDHC	MIR	MMulheres
Estagiário	Médio	2	4	1
	Superior	28	7	6

Fonte: Elaboração própria

4.3.14. 5.3.12 Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho

No âmbito da promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) promoveu as seguintes ações:

- Exames periódicos;
- Renovação do convênio com a GEAP – Autogestão em Saúde pelo período de 1 ano e previsão de término para novembro/2024;
- No ano de 2023 foram realizados exames médicos periódicos em 39 servidores. Segue abaixo a relação dos exames médicos periódicos por situação.

Exames Periódicos por situação



Fonte: Siapenet

- Circuito de Saúde
- Dia da mulher (07 e 08 de março) e Dia do Servidor Público (30 de outubro), com a oferta de serviços de Auriculoterapia, Liberação Miofascial, Bioimpedânciia, Glicemias Capilar, Pressão Intraocular, Pressão Arterial e Orientações de Saúde, com parceiros Assefaz e GEAP. O primeiro evento contou com a participação de 116 pessoas e o segundo com 107 participantes.

4.4. Gestão de licitações e contratos

4.4.1. Legislação

4.4.1.1. Normativos que subsidiam os procedimentos licitatórios:

- a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- c) Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013;
- f) Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021;
- g) Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;
- h) Decreto nº 10.764, de 09 de agosto de 2021;
- i) Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022;
- j) Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
- k) Decreto nº 11.262, de 31 de março de 2023;
- l) Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro 2023;
- m) Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

A conformidade dos processos de contratações dar-se-ão subsidiariamente pelas normas a seguir:

1. **A Instrução Normativa nº 01**, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG): Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços;

2. **A Instrução Normativa nº 73**, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (ME): Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3. **A Instrução Normativa nº 73**, de 30 de setembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (ME): Dispõe so-

bre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

4. A **Instrução Normativa nº 05**, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta;

5. A **Instrução Normativa nº 03**, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

6. A **Instrução Normativa nº 01**, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública;

7. A **Instrução Normativa nº 01**, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

8. A **Instrução Normativa nº 40**, de 22 de maio de 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

9. A **Instrução Normativa nº 5**, de 11 de janeiro de 2021, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC;

10. A **Instrução Normativa nº 65**, de 7 de julho de 2021, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

11. A **Instrução Normativa nº 67**, de 8 de julho de 2021, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ins-

titui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

12. A **Instrução Normativa nº 81**, de 25 de novembro de 2022: Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;

13. A **Instrução Normativa nº 58**, de 8 de agosto de 2022, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

14. A **Instrução Normativa nº 91**, de 16 de dezembro de 2022 SEGES/ME: Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

15. **Portaria nº 8.678**, de 19 de julho de 2021 SEGES/ME: Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

16. **Portaria nº 938**, de 2 de fevereiro de 2022 SEGES/ME: Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

17. **Portaria nº 7.828**, de 30 de agosto de 2022: Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal;

18. **Portaria nº 5.376**, de 14 de setembro de 2023:Institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;

19. **Portaria nº 183**, de 30 de março de 2020, do antigo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos: Dispõe sobre o fluxo, atribuições e procedimentos administrativos das aquisições no âmbito do MDHC;

20. **Deliberações e normativos** do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) aplicáveis às licitações.

4.4.2. Detalhamento dos gastos das contratações por finalidade e especificações dos tipos de serviços contratados para o funcionamento administrativo

Foram realizadas 44 contratações em 2023, a saber:

- 06 Pregões Eletrônicos, sendo 05 concluídos em 2023 e 01 em janeiro de 2024, separados abaixo por finalidades:

Funcionamento Administrativo

PREGÃO	OBJETO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
1/2023	Serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem destinadas ao atendimento de demandas das unidades vinculadas ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, ao Ministério das Mulheres e Ministério da Igualdade Racial. (Lei 8.666/1993).	R\$ 27.013.556,24
3/2023	Contratação de serviços de apoio logístico em eventos, na organização, na promoção e na execução de eventos necessários à realização da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Lei 8.666/1993)	R\$ 2.583.025,00
4/2023	Aquisição de equipamentos fotográficos para atender as demandas da Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania. (Lei 14.133/2021)	R\$ 70.680,80
5/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração para atender os Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania, das Mulheres e da Igualdade Racial. (Lei 14.133/2021)	R\$ 4.896,00
6/2023	Serviços contínuos de locação de veículo de representação, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender às necessidades dos Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania; das Mulheres e da Igualdade Racial. (Lei 8.666/1993)*	R\$ 1.289.920,00
Valor Total		R\$ 30.962.078,04

*Finalizado em 2024 - pregão nº 06/2023 - Serviços contínuos de locação de veículo de representação, com fornecimento de combustível e motorista executivo devidamente habilitado, para atender às necessidades dos Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania; das Mulheres e da Igualdade Racial.(Lei 8.666/1993).

Tecnologia da Informação:

PREGÃO	OBJETO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
02/2023	Contratação de serviços de impressão corporativa no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério da Igualdade Racial e Ministério das Mulheres. (Outsourcing). (Lei 8.666/1993)	R\$ 1.016.503,44
Valor Total		R\$ 1.016.503,44

- 32 Contratações Diretas, sendo: 23 dispensas de licitações (4 fracassadas), 07 inexigibilidades, 01 Intenção de Registro de Preços e 01 Adesão a Ata.

Contratações Diretas/Dispensas**Funcionamento Administrativo:**

DISPENSA	OBJETO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
02/2023	Aquisição de 03 (três) pares de Placas de Identificação de Veículos de Representação	R\$ 4.700,37
03/2023	Contratação de Flick-Pró, Banco de Vídeos e Soundcloud.	R\$ 2.846,00
04/2023	Dispensa de licitação para contratar a City em substituição à Visan. (art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93)	R\$ 2.867.732,18
05/2023 (deserta)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TV por assinatura digital.	R\$ 7.552,80
06/2023		
07/2023	Contratação da empresa CLARO/EMBRATEL para prestação de serviço de tronco telefônico para recebimento de chamadas telefônicas do tipo local e longa distância para atividades da Central de Atendimento do Disque 100 e do Ligue 180, operados pela central de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - MDHC.	R\$ 18.961,44
08/2021	Contratação de empresa para a prestação de serviços de media training para atender as demandas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)	R\$ 43.990,00
09/2021 (fracassado)	Aquisição de material de expediente para identificação das autoridades, servidores e estagiários do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério das Mulheres.	R\$ 3.093,99
11/2023		

10/2023	contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização completa, contemplando: desinsetização, descupinização e desratização, a serem executados nas unidades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, Ministério das Mulheres - MMULHERES, Ministério da Igualdade Racial - MIR.	R\$ 17.400,00
13/2023 (revogado)	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de chaveiro com a finalidade de suprir as necessidades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, bem como do Ministério da Igualdade Racial - MIR e do Ministério das Mulheres - MMULHERES	R\$ 10.350,00
17/2023		
15/2023	Contratação de empresa para confecção e fornecimento de 01 (um) balão inflável personalizado. (art.24, inciso XI da Lei 8.666/93)	R\$ 4.800,00
16/2023	Contratação dos serviços de Projeção Mapeada nas áreas externas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC.	R\$ 21.500,00
18/2023	Aquisição de equipamentos diversos a fim de atender a demanda do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, órgão autônomo, mas vinculado administrativamente ao MDHC.	R\$ 34.286,00
19/2023	Aquisição de vestimenta institucional e equipamentos de proteção individual (EPIs), a fim de promover a identificação de servidores da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e demais autoridades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania quando em missão oficial, ou em ações da Ouvidoria Itinerante.	R\$ 26.198,60
20/2023	Aquisição de 02 (dois) aparelhos celulares da marca Iphone 14 Pro Max, com o carregadores e dois microfones de lapela	R\$ 18.388,40
21/2023	Contratação de empresa especializada na execução de serviço de fornecimento e distribuição diária de periódicos (assinaturas de jornais e revistas online) nas versões “digitais”,	R\$ 23.880,00
Valor Total		R\$ 3.105.679,78

Tecnologia da Informação:

DISPENSA	OBJETO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
01/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços online de Mailing Jornalístico.	R\$ 13.920,00
12/2023	Contratação de serviços de cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Licença de uso do Autodesk Autocad LT, para uso da Coordenação de Logística - COLOG, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC.	R\$ 10.350,00
22/2023	Contratação de serviços de computação em nuvem pública do SERPRO (Cloud Computing).	R\$ 2.995.327,80

23/2023	Atlassian Trello - Trello Premium - Contratação de solução de gerenciamento de projetos e atividades baseada na web, por um período de 12 meses, para atendimento das demandas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.	R\$ 56.004,00
Valor Total		R\$ 3.075.601,80

Contratações diretas/Inexigibilidades

Funcionamento Administrativo:

INEXIGIBILIDADE	OBJETO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
02/2022	Contratação de serviço técnico especializado de aperfeiçoamento de pessoal para capacitar 35 (trinta e cinco) servidores do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC na temática de planejamento estratégico para a alta gestão e servidores das áreas finalísticas, visando preparar a equipe para desenvolvimento do planejamento estratégico do Ministério, com a utilização da metodologia do Balanced Scorecard (BSC).	R\$ 10.629,88
03/2023	Contratação/locação de espaço e prestação de serviços e assessórios para a realização da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada de 07 a 09 de novembro de 2023.	R\$ 2.583.067,20
04/2023	Contratação da empresa Boselli Licitações especializada em treinamentos e capacitação para agentes públicos que laboram nas áreas de Licitações, Contratos, e bem como os das áreas demandantes, na forma In Company, a ser realizado em Brasília/DF, forma presencial, nas dependências do MDHC.	R\$ 55.000,00
05/2023	Contratação de capacitação ao Consultor Jurídico deste Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania no curso “TUTELA JURISDICIONAL E SOLUÇÃO DE CONFLITOS EM UMA PERSPECTIVA COMPARADA: EUROPA-BRASIL”, que ocorrerá no período de 13 a 17 de novembro de 2023, organizado pela Accademia Juris Roma, na cidade de Roma, Itália, com carga horária de 25 horas.	R\$ 22.777,93
06/2023	Contratação de empresa para a locação de espaço e prestação de serviços acessórios para a realização da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será realizada de 14 a 17 de julho de 2024, na região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, com público estimado de 1.200 (um mil e duzentas) pessoas.	R\$ 2.393.462,25
8/2023	Contratação da caixa econômica federal para prestação de serviço ao Ministério das Mulheres, para atuar como mandatária da União, na operacionalização de repasses no Programa Mulher Viver Sem Violência, para construção e equipagem das unidades da Casa da Mulher Brasileira e Centro de Referência da Mulher Brasileira.	R\$ 3.487.500,00
09/2023	Contratação do Instituto Maurício de Sousa (IMS) para a prestação de serviço para a produção de revista em quadrinho.	R\$ 84.719,00
Valor Total		R\$ 8.637.156,26

IRP

Tecnologia da Informação:

IRP	OBJETO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
9/2023 UASG 20157	Contratação conjunta da prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (MDM) e opção de aparelhos móveis em comodato para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC. (Nº IRP 9/2022 - PE 13/2022)	R\$ 46.042,36
Valor Total		R\$ 46.042,36

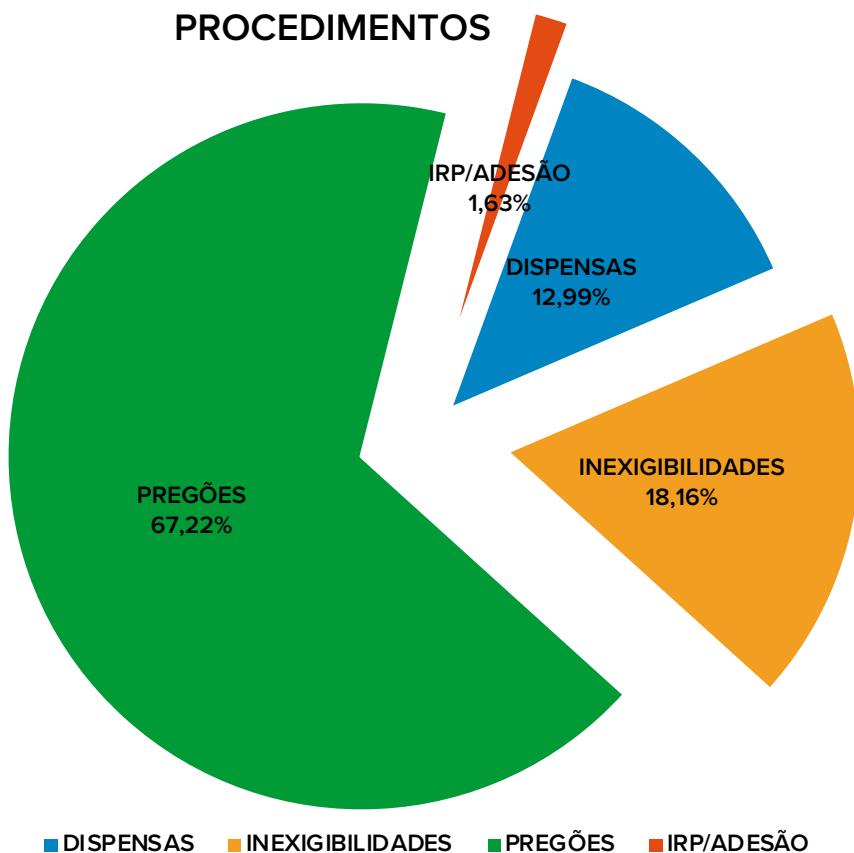
Adesão

Tecnologia da Informação:

ADESÃO	OBJETO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
1/2023 UASG 201057	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte (Nº IRP 01/2023 - PE 12/2022) Adesão	R\$ 729.854,64
Valor Total		R\$ 729.854,64

Compilamento:

06 Pregões	23 Dispensas	07 Inexigibilidades	01 IRP	01 ADESÃO
R\$ 31.978.581,48	R\$ 6.181.281,58	R\$ 8.637.156,26	R\$ 46.042,36	R\$ 729.854,64



4.4.3. Gastos por finalidades

Funcionamento Administrativo	Tecnologia da Informação	Gastos Totais
R\$ 42.704.914,08	R\$ 4.868.002,24	R\$ 47.572.916,32

4.4.4. Principais desafios e ações futuras

Desafios:

- Elaborar normas internas visando ao aperfeiçoamento e à otimização dos processos de contratações/aquisições, com foco na excelência de gestão, em especial quanto à aplicabilidade da Lei nº. 14.133/2021;
- Desenvolver mecanismos para que o planejamento da contratação siga as regras dispostas no Plano de Contratações anual (PCA), e a execução ocorra na integridade;
- Buscar sempre o aprimoramento das contratações, com otimização dos processos, inclusive junto às áreas finalísticas e às entidades vinculadas.
- Alcançar maior eficiência nos gastos e otimizar o trabalho.

- **Ações futuras:**
- Aprimorar os fluxos processuais existentes e aperfeiçoar as rotinas do planejamento de contratação;
- Promover ações junto às áreas finalísticas sobre o planejamento de contratações relacionadas ao desenvolvimento das políticas públicas do Ministério para a conclusão da fase externa, assinatura de contrato e entrega do bem no mesmo exercício, de forma que esta Pasta atinja sua missão institucional;
- Reforçar a capacitação dos servidores envolvidos na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Pesquisas de Preços e outros artefatos necessários para as contratações.

4.5. Gestão patrimonial e infraestrutura

Destaca-se como mecanismo de controle a conformidade dos processos relacionados à Gestão Patrimonial, a observância das orientações dos órgãos centrais e a legislação pertinente, com destaque:

- Instrução Normativa MP nº 10, de 23 de novembro de 2018 - TáxiGov 3.0;
- Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020 - Procedimentos para adaptações de acessibilidade;
- Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de solicitação e utilização dos veículos oficiais de representação e de serviços comuns pertencentes à frota do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 – REUSE;
- Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002 – Natureza de despesa;
- Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018 – SIADS;
- Instrução Normativa nº 51, de 13 de maio de 2021 – Almoxarifado Virtual;
- Instrução Normativa nº 205-SEDAP, de 8 de abril de 1988 (SIGs);
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Portaria nº 148, de 10 de fevereiro de 2020 – Anticorrupção;

- Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2021 - Dispõe sobre os procedimentos de solicitação e utilização dos veículos oficiais de representação e de serviços comuns pertencentes à frota do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- Portaria nº 2, de 15 de março de 2021 - Institui Comissão Especial de Desfazimento com a finalidade de executar a classificação e o posterior desfazimento dos bens que compõe o acervo patrimonial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MDHC.

4.5.1. Imóveis e equipamentos

A estrutura física do MDHC está instalada nos seguintes imóveis:

- Edifício Parque Cidade Corporate;
- Edifício Sede II – Banco do Brasil;
- Bloco A da Esplanada dos Ministérios;
- Edifício Multi Brasil; e
- 514 Norte.

Edifício	População total demandante	Andares ocupados	População Total por Edifício
Parque Cidade Corporate	2º Subsolo - 8 8º - 175 9º - 236 10º - 116	2º subsolo, 8º, 9º e 10º	535
Edifício Multi Brasil (Nova Sede)	1º Subsolo - 10 Térreo - 14 1º Pavimento - 125 2º Pavimento - 116 3º Pavimento - 108 4º Pavimento - 108 5º Pavimento - 123	1º subsolo, Térreo, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º	604
Ed.Sede II, Banco do Brasil	Térreo - 11 2º Subsolo - 13 3º Subsolo - 15 6º Pavimento - 43	Térreo, 1º Subsolo, 3º Subsolo e 6º Pavimento	82
Bloco A – Esplanada dos Ministérios	Térreo - 4 1º Subsolo - 9 4º Pavimento - 160 9º Pavimento - 160	Térreo, 1º Subsolo, 4º e 9º Pavimentos	333
514 Norte	Não há pessoas trabalhando no edifício. Apenas os vigilantes	xxx	xxx

Apenas os edifícios Parque Cidade Corporate e Multi Brasil possuem contrato de locação. Foi pago, no exercício de 2023, o montante de **R\$ 7.094.775,58 (sete milhões, noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, incluindo os custos com o aluguel, condomínio, IPTU e taxa de uso do solo, ao Edifício Parque Cidade Corporate. Até dezembro de 2023, ainda não houve gastos com as referidas despesas com o Edifício Multi Brasil.

4.5.2. Custos com administração predial

Em 2023, os principais custos com a administração predial, tais como água, esgoto, energia, condomínio e demais taxas e serviços, dos 5 equipamentos do MDHC somaram os seguintes valores:

PRINCIPAIS CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	
Edifício	Custo
Parque Cidade	R\$ 593.887,69
514 Norte	R\$ 25.549,94
Bloco A	R\$ 3.625.478,83
Sede II	R\$ 2.475.973,68
Multi Brasil	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.720.890,14

Destaca-se que os custos com pessoal e manutenção (limpeza, copeiragem, segurança, administrativo, etc) estão previstos nos contratos para este fim. A não ser nos valores do Bloco A, onde há repasse financeiro para o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e do Sede II, onde há repasse ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, órgãos administradores dos prédios.

4.5.3. Mudanças e Desmobilizações Relevantes

Em 2023, iniciou-se o processo de mudança das unidades administrativas localizadas no Ed. Parque Cidade Corporate e Sede II para a nova sede do MDHC, localizada no Edifício Multi Brasil - SAUS Quadra 05, lote 05/06, Bloco A, Asa Sul, Brasília- DF, CEP 70070050.

- Primeira etapa - abrangeu as unidades do 1º subsolo e térreo: Serviços, salas de eventos e protocolo; 1º pavimento: SPOA (Gab. SPOA, CGCONT, CGLIC, CGOF, CGLE). As quais ocorreram a partir do dia 25 de setembro de 2023; e
- Segunda etapa - abrangeu o 2º pavimento: SNDPD e SPOA (CGGP, CGTI, CGCI) e ocorreram a partir do dia 25 de outubro de 2023.

4.5.3.1. Layout

Com relação à nova sede do MDHC, destaca-se que o 1º subsolo, térreo, 1º e 2º pavimentos já foram devidamente instalados em 2023 e que os demais pavimentos serão concluídos em 2024.

Com a mudança, será possível perceber as seguintes vantagens que o Edifício que abrigará a nova sede do MDHC possui:

- Prédio novo e reformado atendendo as necessidades de espaço do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- Elevadores novos, 8 (oito) no total, sendo 2 (dois) para uso em serviço geral;

- Sistema central de ar-condicionado, mas com climatização individualizada;
- Dois banheiros femininos e dois masculinos por pavimento, cada um com 4 (quatro) sanitários;
- Banheiros acessíveis independentes dos banheiros coletivos, sendo dois por andar;
- Duas copas por andar, a partir do 1º pavimento;
- Mais espaços de refeitório: um grande no térreo e dois pequenos no 2º e no 4º pavimento;
- Espaço kids;
- Vagas de garagem nos subsolos, total de 205;
- Bicicletário e vestiário no 1º subsolo;
- Mais salas de reunião a serem compartilhadas entre os setores;
- Todas as salas com layout que cumpre as exigências da adequação dos espaços às normas de acessibilidade vigente, NBR 9050/2020, conforme instituído pela Portaria Interministerial nº 323;
- Escadas de incêndio que promovem maior acessibilidade em caso de emergências;
- Usina fotovoltaica com capacidade de atender até 4% (quatro por cento) do consumo estimado de energia elétrica;
- Todos os pavimentos serão entregues com piso vinílico e luminárias com lâmpadas de LED, essas proporcionam maior economia de energia elétrica, como prevê o Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021.

4.5.3.2. Uso do Espaço

- Gabinetes para cargos a partir de Coordenação-Geral – FCE/CCE 13 a FCE/CCE 18;
- Banheiros privativos apenas para Secretárias/Secretários Nacionais (FCE/CCE 17) – todos os banheiros privativos serão adaptados às normas de acessibilidade (NBR 9050/2020);
- Salas técnicas em todos os pavimentos;
- Salas de apoio em todos os pavimentos para copeiragem;

- Duas recepções por pavimento localizadas em frente ao hall dos elevadores, exceto no 5º pavimento, que possui apenas uma recepção;
- Espaços de uso compartilhado com a CGU, localizados no térreo:
- Refeitório (localizado em área do MDHC);
- Sala de Educação Corporativa (localizado em área do MDHC);
- Espaço kids (localizado em área da CGU);
- Auditório (localizado em área da CGU);
- Total de 10 salas de reunião para uso exclusivo deste Ministério, devido à alta demanda, que serão distribuídas entre o 1º e o 5º pavimentos e compartilhadas entre os setores;
- Recepção comum no térreo para o Ministério e a CGU.

4.5.4. Serviços Logísticos

4.5.4.1. Reestruturação da Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos

- 1) **Alteração no texto do Termo Circunstaciado de Recebimento FISCAD:** Em conformidade com as exigências e normas deste MDHC, foram feitas adequações no Check List – FISCAD, ajustando cada contrato com suas especialidades, em face do modelo utilizado pela CGU.
- 2) **Alteração no Termo de Recebimento Definitivo:** A partir do faturamento de fevereiro/2023, houve a unificação dos documentos TRD e Atesto, gerando apenas o Termo de Recebimento Definitivo, considerando que o Art.50 da IN 05/2017 dispõe que o TRD é o instrumento que concretiza o ateste da execução dos serviços prestados.
- 3) **Para adequação aos TRs e a IN 05/2017, foram realizadas as seguintes alterações:** Foi aplicada a solicitação, por amostragem, dos Extratos FGTS e INSS dos funcionários alocados nos contratos, em cumprimento ao disposto na IN 05/2017, anexo VIII-B.
- 4) **Análise dos Termos de Referência dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, com a identificação dos seguintes pontos:** Na verificação do pagamento dos benefícios de vale alimentação e vale transporte, houve a correção da data de exigência do pagamento, para guardar conformidade com os TRs e

CCTs, tendo em vista que a prática considerava o 5º dia útil do mês de faturamento.

De igual modo, outra mudança substancial, ocorreu a partir de março/2023, quanto a incidência do desconto dos dias não cobertos e postos vagos, atendendo a previsão dos TRs, que diz que no caso de posto de trabalho não suprido haverá o desconto do faturamento mensal, uma vez que o IMR mede a qualidade dos serviços e não a ausência dos serviços prestados.

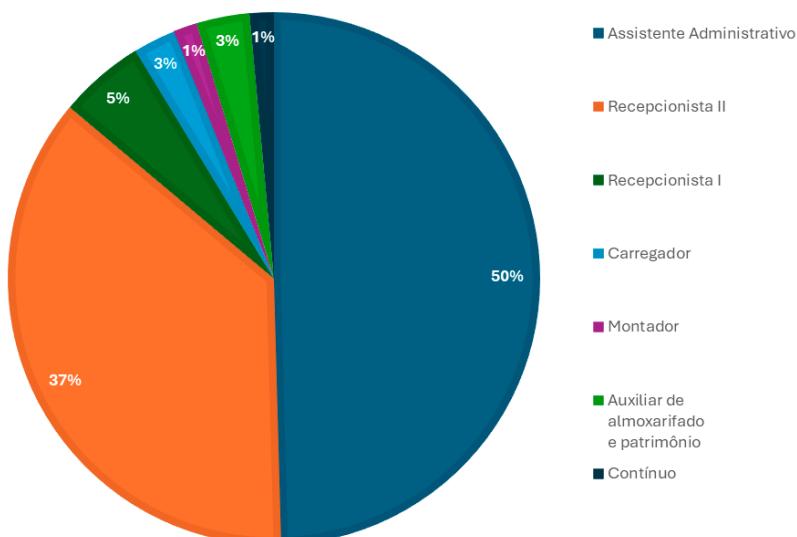
Ainda no faturamento de março/2023, a fiscalização administrativa ocorre em conjunto com a fiscalização técnica. De modo que a autorização para emissão da nota fiscal só ocorre após o envio de toda documentação prevista no TR, por parte da empresa.

4.5.5. Serviços gerais

Chamados atendidos - COLOG

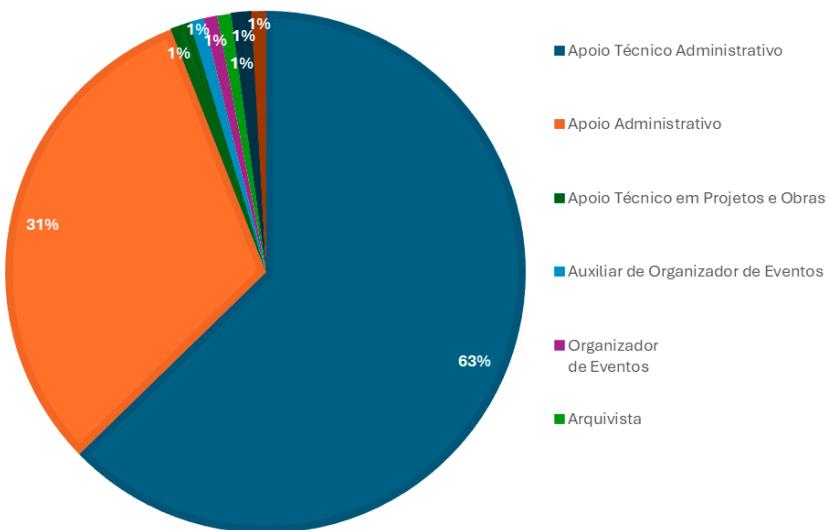
Ministério	Quantidade de Chamados	m³
MIR	22	335,61 m³
MDHC	52	1.164,76 m³
MMULHERES	25	284,91 m³

Cargos de Terceirizados – R7



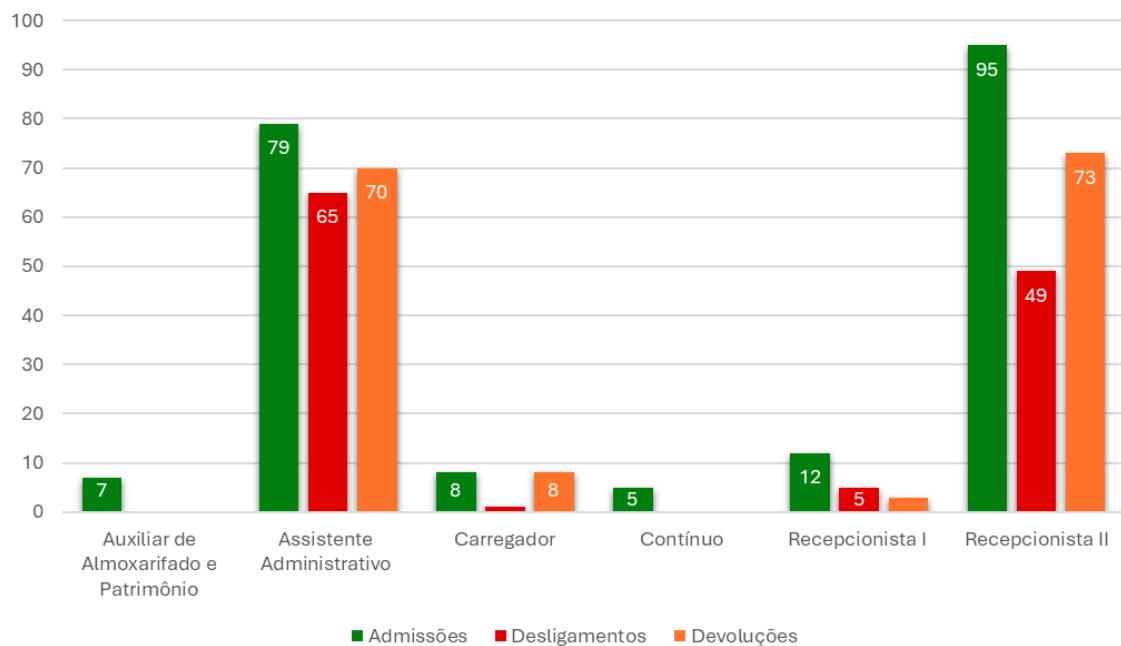
Fonte: elaboração própria

Cargos de Terceirizados – G4F



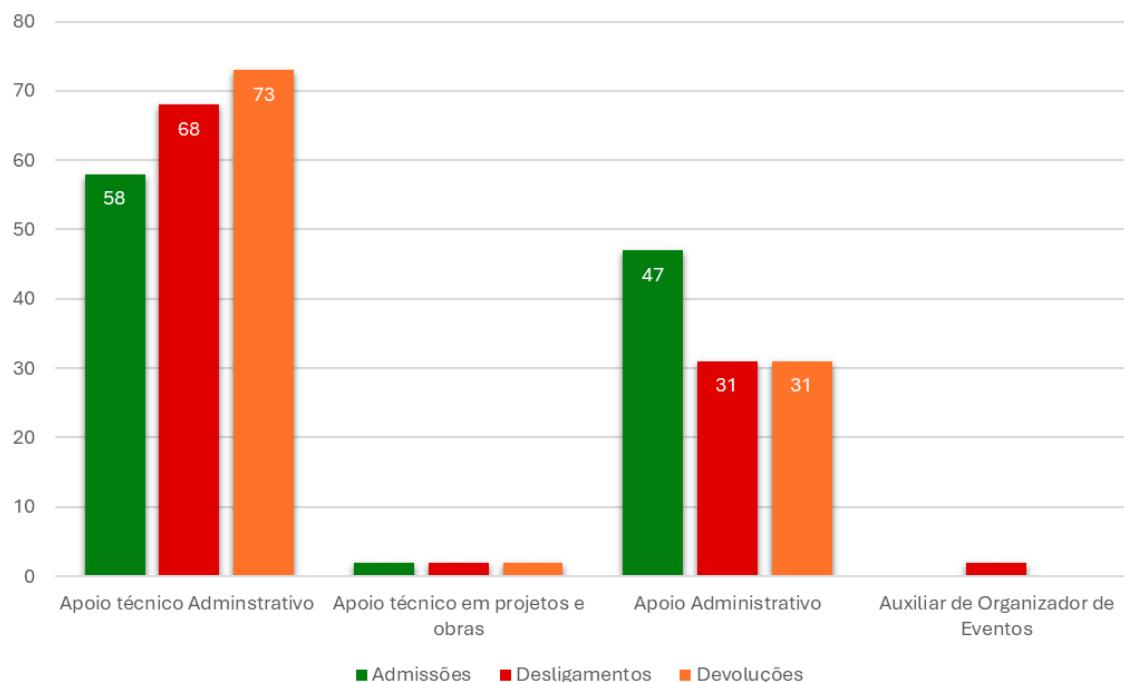
Fonte: elaboração própria

Admissões, Desligamentos e Devoluções em 2023 – R7



Fonte: elaboração própria

Admissões, Desligamentos e Devoluções em 2023 – G4F



Fonte: elaboração própria

4.5.6. Almoxarifado e Patrimônio

Chamados Atendidos - DIVAP

MIR

DEMANDA	QUANTIDADE
Recolh/Dispo de Celular e notebook	22
Movimentação de bens	126
Movimentação de bens T. I.	177
TOTAL:	325

MDHC

DEMANDA	QUANTIDADE
Automóvel	1
Empréstimo de cadeiras	1
Movimentação de bens	418
Movimentação de bens T.i.	453
Recolh/Dispo de Celular e notebook	71
TOTAL:	944

MMULHERES

DEMANDA	QUANTIDADE
Movimentação de bens	137
Movimentação de bens T.i.	112
Recolh/Dispo de Celular e notebook	23
TOTAL:	272

CONTRATOS - DIVAP

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR ANUAL
Termo de Adesão 01/2023	Almoxarifado Virtual Nacional - AVN	Serviço de suprimento de material de consumo por meio do Almoxarifado Virtual AVN.	R\$ 138.919,99

4.5.7. Gestão Documental

CONTRATOS - DIVGED

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	MDHC	MIR	MMULHERES
Contrato nº 08/2021 - Termo Aditivo 1	GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	Manutenção de arquivos deslizantes	R\$ 121.948,32	R\$ 8.378,22	R\$ 10.195,99
Contrato nº 02/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Serviços postais (dispensa)	R\$ 50.752,41	R\$ 14.516,23	R\$ 6.229,94
Contrato nº 03/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Serviços postais (inexigibilidade)	R\$ 68.241,08	R\$ 4.166,15	R\$ 3.774,08
Termo de Compromisso nº 01/2018	IMPRENSA NACIONAL	Publicação de matérias no Diário Oficial da União - DOU	-	-	-

Principais avanços na GESTÃO DO SEI

- Atualização do Sistema SEI para a versão 4.0.11;
- Ativação e Desativação de processos sigilosos;
- Levantamento de listagem de processos sigilosos;
- Reabertura de unidades, para pesquisas;
- Recuperação de textos de documentos excluídos ou cancelados;

- Solicitações de processos junto ao MJSP e PR;
- Migração de Unidades;
- Visitas técnicas: visando orientar e sanar gargalos operacionais enfrentados pelas Secretarias que compõem a estrutura do MDHC;
- Acesso a processos de unidades desativadas;
- Alteração do logo da entrada do SEI, conforme datas;
- Acompanhamento das demandas junto a CGTI;
- Atendimento de Usuários Externos;
- Criação e atualização de documentos solicitados pela SE;
- Criação de novas unidades conforme solicitações de acordo com o SIORG;
- Acompanhamento dos chamados pelas OTRS e E-mail - usuários internos e externos, respectivamente;
- Acessos retirados de “Processos Sigilosos” de servidores “exonerados”;
- Criação dos Multiorgãos MIR e MMULHERES;
- Criação e atualização de documentos para o MIR e MMULHERES;
- Criação de Unidades;
- Capacitação SEI 3.0 em aspectos Básicos do Sistema Primeiro Semestre;
- Capacitação SEI 4.0 para Multiplicadores: Quatro Turmas;
- Capacitação SEI 4.0: Quatro Turmas.

Principais avanços na gestão de arquivos

- Gestão de aproximadamente 28.625 caixas contendo documentos arquivísticos, estando 13.112 devidamente tratadas; 6.324 em tratamento para recolhimento e 9.189 pendentes de tratamento;
- Mensuração dos documentos armazenados nos setores de trabalho do Ed. Parque Cidade Corporate e Sede II;
- Atualização da Portaria Nº 198, de 01 de junho de 2022, que estabelece os procedimentos para a transferência de documentos físicos ao Arquivo Central do MDHC, bem como para o acesso mediante consulta, empréstimo e desarquivamento;

- Atualização das Portarias de instituição e designação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/MDHC e da Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SubSIGA/MDHC;
- Atualização do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Área-fim do MDHC, contemplando a nova estrutura e funções (pendente apresentação à CPAD e envio ao AN);
- Realização de 6 capacitações em classificação arquivística para equipe do Protocolo e Arquivo Central, tendo sido capacitadas 31 pessoas;
- Abertura e arquivamento de 48 caixas com novos documentos físicos recebidos via protocolo-geral;
- Acompanhamento e conferência de 8 transferências de documentos ao Arquivo Central, totalizando o recebimento de 749 caixas;
- 167* Assistências Técnicas em gestão documental aos setores do MDHC, por diferentes canais: e-mail, telefone, Teams e presencialmente;
- Validação da classificação e arquivamento de 3.154 processos via SEI;
- 104 documentos desarquivados pelo SEI;
- Análise de 636 tipos de processos e 582 tipos de documentos do SEI para atribuição de vínculo com código de classificação;
- Elaboração e envio do Relatório de Usabilidade dos Instrumentos de Gestão Arquivística ao Arquivo Nacional (anual);
- Pré-aprovação das melhorias no CCD e TTD da Área-fim do MDHC para elaboração de Relatório Circunstanciado a ser enviado ao Arquivo Nacional para aprovação dos ajustes nos instrumentos;
- Fiscalização da execução do contrato e do serviço de manutenção dos arquivos deslizantes. Foram realizadas 4 manutenções preventivas e instaladas 126 luminárias de LED nos deslizantes;
- Força-tarefa para acondicionamento, identificação das procedências e transporte de 155 caixas com documentos armazenados na 514 Norte para o Arquivo Central/MDHC;

- Utilização efetiva do sistema DOC MDHC para cadastro e gestão dos documentos físicos do Arquivo Central;
- Já possuímos 126.674 itens documentais registrados no sistema, distribuídos em 15.884 caixas;
- Destes documentos, 28.034 estão passíveis de eliminação e 16.037 passíveis de recolhimento;
- Levantamento da necessidade de melhorias e realização de testes de no sistema DOC MDHC; (em andamento);
- Levantamento de painéis para o B.I. do sistema DOC MDHC. Testes nos protótipos apresentados pela CGTI; (em andamento);
- Atendimento de demanda do TCU sobre tratamento do acervo do CNDH;
- Tratamento documental do acervo SEDH/MJ - Foram tratadas 582 Caixas de 752;
- Tratamento Acervo MMulheres - Foram tratadas 127 caixas de 810;
- Tratamento Acervo MIR (dados) - Foram tratadas 184 caixas de 242;
- Remanejamento das caixas do acervo para liberação de grandes espaços para recebimento de novas transferências. Foram identificados 1.899 espaços vagos;
- Mapeamento do acervo por procedência e identificação dos deslizantes;
- Desenho da Planta Baixa do Arquivo com a identificação das procedências;
- Listagem de 1.130 títulos de publicações identificadas no Arquivo Central para análise da Biblioteca quanto à viabilidade de comporem o acervo bibliográfico do MDHC;
- Descarte de material não arquivístico. Foram trituradas 235 caixas.

Gestão do PROTOCOLO em 2023

Cadastros:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Total 3342

Ministério das Mulheres

Total 391

Ministério da Igualdade Racial

Total 731

Protocolo.gov.br:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Total 2191

Ministério das Mulheres

Total 396

Ministério da Igualdade Racial

Total 378

Peticionamentos

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Total 2551

Ministério das Mulheres

Total 366

Ministério da Igualdade Racial

Total 323

Digitalização

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Total 36257

Ministério das Mulheres

Total 2330

Ministério da Igualdade Racial

Total 1802

Distribuição de processos

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Total 4486

Ministério das Mulheres

Total 388

Ministério da Igualdade Racial

Total 537

E-mails

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Total 6001

Ministério das Mulheres

Total 403

Ministério da Igualdade Racial

Total 1652

Tramitação de processos

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Total 13318

Ministério das Mulheres

Total 1405

Ministério da Igualdade Racial

Total 1683

Atendimentos no Balcão de Protocolo:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Total 353

Ministério das Mulheres

Total 114

Ministério da Igualdade Racial

Total 127

Gastos com Expedição Física

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Dispensa: R\$ 49.298,54

Inexigibilidade: R\$ 53.159,63

Ministério da Igualdade Racial

Dispensa: R\$ 11.776,44

Inexigibilidade: R\$ 3.422,89

Ministério das Mulheres

Dispensa: R\$ 7.805,74

Inexigibilidade: R\$ 1.264,16

4.5.8. Serviços Gerais

CHAMADOS ATENDIDOS - TÁXIGOV

Ministério	Quantidade de Corridas	VALOR TOTAL
MIR	502	R\$ 8.477,42
MDHC	8.928	R\$ 141.732,23
MMULHERES	1.020	R\$ 18.161,36

4.5.9. Eventos

Atividades desenvolvidas:

- Coordenar as ações de logística e operacional para organização e acompanhamento de todos os eventos do Ministério: congressos, palestras, convenções, mesas-redondas, simpósios, roadshows, reuniões, encontros, feiras, workshops/oficinas, seminários, conferências, treinamentos/cursos, fóruns e outros;
- Acompanhar e fiscalizar os contratos estabelecidos com o Ministério, que tenham como objeto a prestação de serviços para a organização e execução de eventos e acessibilidade;
- Verificar a regularidade de documentações apresentadas pelos fornecedores, para fins de liquidação de parte ou totalidade de obrigação financeira assumida pela Administração;
- Atestar os fornecimentos, entregas e prestações dos serviços após conferência prévia dos objetos contratados;
- Identificar inadimplementos parciais e seu respectivo montante financeiro devido, promovendo o encaminhamento do processo para procedimentos posteriores, de forma a possibilitar o pagamento de obrigações financeiras;
- Gerir os prazos de entregas, os serviços contratados e as realizações dos eventos;
- Acompanhar os saldos orçamentários dos contratos estabelecidos entre a Coordenação e as empresas, evitando assim, a prestação de serviços sem a devida cobertura contratual;
- Interlocução com os prepostos das empresas contratadas;
- Apoiar as Unidades Demandantes na elaboração do Projeto Execução de Eventos e Planejamento do evento;

- Gerir as reservas de Salas de Reuniões do Ministério, por meio do sistema de reserva de salas – SIG (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle da SDH);
- Acompanhar rotineiramente, todos os eventos, internos e externos deste Ministério, no Distrito Federal e demais Estados até o encerramento do processo;
- Acompanhar e fiscalizar os Contratos de Acessibilidade, degravação e elaboração de ata;
- Elaborar Painel de Gestão - Planilha Power BI;
- Coordenar, supervisionar e dar suporte à todas as atividades desenvolvidas pelos colaboradores lotados nesta Coordenação;
- Acompanhar e organizar diariamente, todas as salas de eventos no período matutino e vespertino;
- Elaborar Ordem de Serviço para prestação de quaisquer serviços constantes nos Contratos vigentes e, realizar as prestações de contas pós-evento;
- Analisar, organizar e registrar todas as demandadas de eventos, híbridos, presenciais e virtuais solicitados pelas Secretarias Nacionais, Conselhos Nacionais, Coordenações e demais áreas que fazem parte da Estrutura do MDHC.

Valores executados em 2023, por Contrato, por Ministério:**Contrato 14/2022 - EXEMPLUS, EVENTOS DF/RIDE**

Ministério	Quantidade de Ordem de Serviço	Valor Utilizado
MDHC	74	R\$ 418.978,02
MMULHERES	23	R\$ 297.236,06
MIR	14	R\$ 239.194,08
TOTAL GERAL	111	R\$ 955.408,16

Contrato 23/2022 - EXEMPLUS, EVENTOS DEMAIS REGIÕES

Ministério	Quantidade de Ordem de Serviço	Valor Utilizado
MDHC	22	R\$ 154.957,50
MMULHERES	1	R\$ 148,35
MIR	3	R\$ 23.309,71
TOTAL GERAL	26	R\$ 178.415,56

Contrato 11/2022 - RDK, LEGENDA...

Ministério	Quantidade de Ordem de Serviço	Valor Utilizado
MDHC	33	R\$ 70.667,82
MMULHERES	0	R\$ -
MIR	0	R\$ -
TOTAL GERAL	26	R\$ 70.667,82

Contrato 33/2020 - RDK, DEGRAVAÇÃO E ATA

Ministério	Quantidade de Ordem de Serviço	Valor Utilizado
MDHC	109	R\$ 113.659,59
MMULHERES	11	R\$ 11.413,28
MIR	6	R\$ 4.285,37
TOTAL GERAL	126	R\$ 129.358,24

Contrato 10/2022 - SHOWCASE

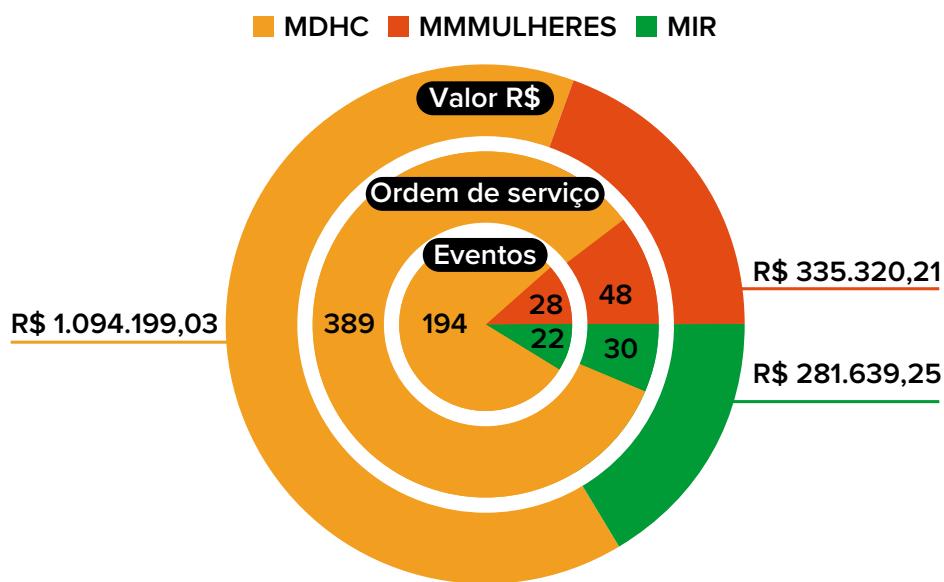
Ministério	Quantidade de Ordem de Serviço	Valor Utilizado
MDHC	83	R\$ 156.657,12
MMULHERES	7	R\$ 14.262,12
MIR	3	R\$ 5.218,40
TOTAL GERAL	93	R\$ 176.137,64

Contrato 36/2022 - SHOWCASE

Ministério	Quantidade de Ordem de Serviço	Valor Utilizado
MDHC	68	R\$ 179.278,98
MMULHERES	6	R\$ 12.260,40
MIR	4	R\$ 9.631,69
TOTAL GERAL	78	R\$ 201.171,07

Total utilizado dos contratos por Ministérios

Perfazendo um total de 244 Eventos realizados, 467 ordens de serviços emitidas, com um montante executado de R\$1.711.158,49 (um milhão, setecentos e onze mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), a área de Eventos atuou significativamente no cumprimento de suas funções regimentais, garantindo aos órgãos de assistência direta e imediata do Ministro e os órgãos específicos singulares do MDHC o sucesso de cada evento solicitado.



Utilização das salas através de reserva – SIG (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle da SDH)

SALAS DE REUNIÕES	QUANTITATIVO DE RESERVAS
AUDITÓRIO ANA PAULA CROSARA	164
SALA 8G	304
SALA 8H	262
SALA EDUCAÇÃO CORPORATIVA	193
SALA PLENÁRIA	182

Principais atividades desenvolvidas em 2023

- Implantação do Briefing no fluxo de trabalho (reunião pré-evento obrigatória);
- Maior economicidade e eficiência nos eventos realizados com os equipamentos fornecidos pelo MDHC;
- Proposta de nova Portaria para execução e fiscalização de eventos (23/24);
- Licitação para contratação de serviços de apoio logístico em eventos (23/24);

- Licitação para aquisição de equipamentos de áudio visual para as salas do Edifício MultiBrasil;
- Capacitação em Eventos: Diálogos sobre Eventos (11/10/2023);
- Atualização do Sistema de Reserva de Salas – SIG (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle da SDH);
- Renovação dos Contratos de Eventos, Acessibilidade, Elaboração de Ata e De-gravação (2023/2024);
- Mudança para nova sede com capacidade para 15 salas de reuniões.

Em síntese, há busca constante de melhorias para realização de Eventos sob diferentes formatos, conforme a diversidade da sociedade e das pautas governamentais que constituem as áreas de competência deste Ministério. Tendo sido atendidas, sempre com observância à qualidade, eficácia, inovação e economicidade, atentos aos objetivos deste MDHC, com a disseminação de informações e divulgação de seus projetos e ações.

4.5.10. Diárias e Passagens

A Divisão de Diárias e Passagens é responsável por gerenciar, controlar e coordenar o Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP) dentro do Ministério, em colaboração com o órgão central. Ela oferece suporte técnico e capacitação às unidades proponentes para garantir a operacionalização eficiente do sistema, com as seguintes atribuições:

- Coordenar e orientar a utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens-SCDP, no âmbito do Ministério, em articulação com o órgão central;
- Fiscalizar a execução dos contratos para prestação de serviços de fornecimento de passagens, no âmbito do Ministério, a agência de viagem contratada, contrato 38/2018 (Aires Turismo) e Compra Direta de Passagens Aéreas;
- Assessorar os ordenadores de despesa, proponentes e autoridades quanto aos pleitos internos para aprovação de diárias e passagens;
- Acompanhamento e análise das solicitações de crédito dos bilhetes de passagens não utilizados;
- Tratar com os intervenientes do SCDP no órgão e esclarecer dúvidas sobre o processamento do sistema;
- Realizar o pagamento de diárias dos servidores em viagens a serviço;
- Coordenar Financeiramente o SCDP, de acordo com os limites orçamentários;

- Realizar os pagamentos de diárias;
- Verificação de cotação de preços das agências, comparando-as com os praticados no mercado, indicação da reserva;
- Elaboração de Portarias pertinentes a área;
- Representação do órgão junto ao Ministério do Planejamento, referente aos assuntos de passagens e diárias.

Em outubro de 2023, encerrou-se a última vigência do contrato de agenciamento nº 38/2018, junto à empresa Aires Turismo LTDA. Neste contexto, a nova contratação objetivou atender a obrigatoriedade de compartilhamento dos serviços administrativos por parte do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, entre o Ministério das Mulheres, e o Ministério da Igualdade Racial, de acordo com a publicação da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e a Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023.

Nesse contexto, o quadro abaixo consolida os gastos do Ministério dos Direitos Humanos, com as despesas de diárias e passagens no ano de 2023.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Descrição	Valor total
Passagens	R\$ 10.902.391,08
Diárias	R\$ 3.599.573,13
Seguro	R\$ 30124,55
TOTAL:	R\$ 14.532.088,76

Além disso, cabe mencionar que este ministério é utilizador do piloto de compras diretas de passagens aéreas nacionais, adesão firmada com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

EVENTOS COLABORAÇÕES

- **Entrega de Quadros – 29/05/2023**

Local: Ministério da Igualdade Racial – Gabinete da Ministra Anielle Franco.

- **Entrega de Placas de Bronze – 17/05/2023**

Local: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério da Igualdade Racial e Ministério das Mulheres.

- **Capacitação - Diálogos sobre Eventos – 11/10/2023**

Local: Auditório Ana Paula Crossara, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

- **Capacitação e Treinamento – Motoristas – 25/03/2023**

Local: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

4.5.11. Gestão da Coordenação-Geral de Logística e Eventos

Em 2023, a Coordenação-Geral de Logística e Eventos (CGLE) desempenhou um papel fundamental ao fornecer soluções administrativas para apoiar as atividades das Secretarias finalísticas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, assim como dos Ministérios das Mulheres e da Igualdade Racial. Este desafio foi enfrentado com dedicação extrema, alinhada à sua missão.

Além disso, a CGLE foi responsável pelo gerenciamento das questões relacionadas à infraestrutura, incluindo instalações físicas, sistemas hidrossanitários e elétricos, serviços de limpeza, apoio administrativo, segurança, transporte, gestão documental, de patrimônio e do almoxarifado. Também supervisionou a administração dos condomínios do Bloco A, 514 Norte, Ed. Sede II e Parque Cidade Corporate, coordenando uma variedade de contratos que atendem às necessidades dos três Ministérios.

4.5.11.1. Serviços Prestados pela Coordenação-Geral de Logística e Eventos - CGLE

As ações executadas pela CGLE consideraram o entendimento firmado junto ao Ministério da Economia por meio do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo [Decreto Nº 10.382/2020](#), na dimensão de “Infraestrutura e logística”, o qual apoia a implementação à adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas.

4.5.11.2. Investimento em Contratações

Foram realizadas 6 (seis) contratações e aditivados 13 (treze) contratos em 2023, conforme demonstrado nas tabelas abaixo, além da gestão dos demais contratos já em execução, totalizando 35 (trinta e cinco) contratações geridas pela CGLE.

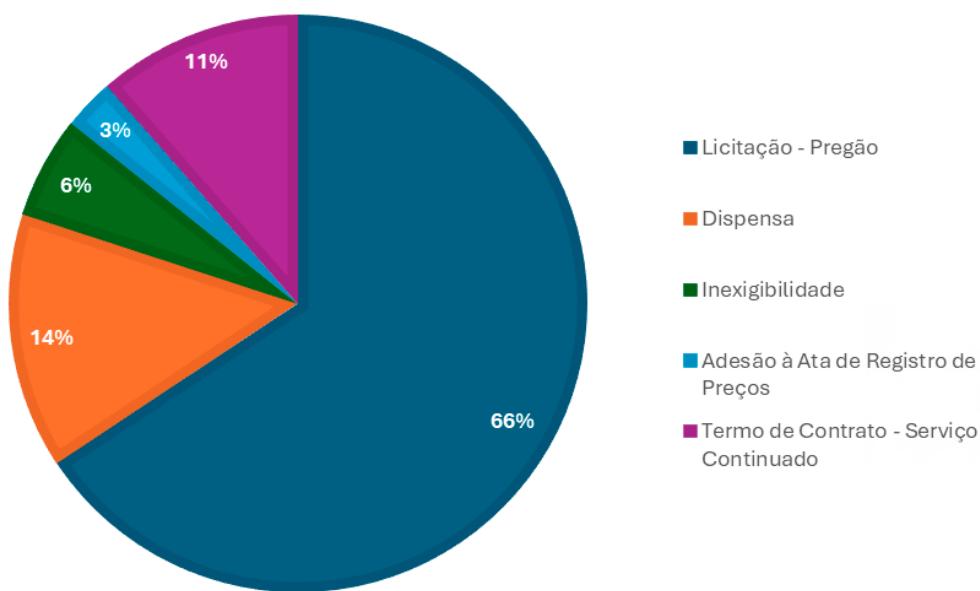
4.5.11.3. Contratos firmados em 2023

Contrato	Empresa	Objeto	Valor anual do contrato
Contrato Administrativo nº 08/2023	OFFICE MAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	Fornecimento e instalação/montagem das estações de trabalho e mesas	-
Contrato Administrativo nº 09/2023	TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Fornecimento de Poltrona giratória operacional média	R\$ 197.620,00
Contrato Administrativo nº 10/2023	CAPELLI & CAPELLI LTDA	Fornecimento Poltrona giratória de espaldar alto com apoio de cabeça	R\$ 94.999,00
Contrato Administrativo nº 11/2023	MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES - ME	Fornecimento de quadro branco de fórmica	R\$ 16.528,95
Contrato Administrativo nº 12/2023	BOARD-NET INDUSTRIA, COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	Fornecimento de quadro de avisos em cortiça	R\$ 9.163,00
Contrato Administrativo nº 13/2023	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Fornecimento de Apoio para Pés	R\$ 1.940,00

4.5.11.4. Contratos aditivados em 2023

Termo aditivo	Empresa	Objeto	Valor anual do contrato
Termo Aditivo 2/2023	TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME	Serviços de transporte de cargas, compreendendo bagagens, mobiliário, materiais e equipamentos	R\$ 1.326.538,27
Termo Aditivo nº 6/2023	GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME	Serviços continuados de motorista-executivo	R\$ 932.897,97
Termo Aditivo nº 01/2023	PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, das edificações do Ministério	R\$ 529.794,00
Termo Aditivo nº 02/2023	R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Serviços continuados de copeiragem, composto de garçons e copeiras, com fornecimento de materiais de consumo	R\$ 3.132.287,76
Termo Aditivo 06/2023	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacionais e de apoio administrativo	R\$ 29.081.395,92
Termo Aditivo 06/2023	R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Contratação de serviços operacionais e de apoio administrativo	R\$ 30.032.017,31
Termo Aditivo 01/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Contratação de serviço de administração e gerenciamento de frota automotiva.	R\$ 195.511,88

Termo aditivo	Empresa	Objeto	Valor anual do contrato
Termo Aditivo 01/2023	EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos eventos, a serem realizados no Distrito Federal/Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE	R\$ 1.000.000,00
Termo Aditivo 1/2023	EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos eventos, a serem realizados nas Demais Regiões do País	R\$ 400.000,00
Termo Aditivo 03/2023	RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços para atender às necessidades deste MDHC, na realização de eventos/reuniões, em todo o Distrito Federal, serviço de Ata e Degravação	R\$ 348.473,05
Termo Aditivo 01/2023	SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA	Contratação da prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para atendimento das demandas deste Ministério	R\$ 189.697,00
Termo Aditivo 01/2023	SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA	Contratação da prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para atendimento das demandas deste Ministério	R\$ 308.452,50
Termo Aditivo 01/2023	RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA	Contratação da prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para atendimento das demandas deste Ministério	R\$ 193.196,00

Figura - Contratos por tipo de contratação

Fonte: elaboração própria

Como é possível observar no gráfico acima, a maioria significativa das contratações, totalizando 66% (23), foi realizada através de pregão, enquanto 14% (5) foram concedidas por dispensa, 11% (4) foram formalizadas por meio de Termo de Contrato para Serviço Continuado, 6% (2) foram obtidas por inexigibilidade e 3% (1) foram adquiridas por adesão à Ata de Registro de Preços.

4.5.11.5. Investimento em equipamentos

Em 2023, destaca-se a seguinte aquisição:

OBJETO	VALOR TOTAL
Aquisição de 03 (três) placas de identificação de veículos de representação, para atendimento aos ministros de estado do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres e Ministério da Igualdade Racial – processo (00135.202698/2023-75)	R\$ 4.700,37

4.5.11.6. Investimento em mobiliário

DIVISÃO DO MOBILIÁRIO ADQUIRIDO				
Empresa	Descrição	Qtd	Valor	Valor total do contrato
Tecno2000 Indústria e Comércio LTDA	Poltrona giratória operacional média	MDHC-81	R\$ 66.420,00	R\$ 197.620,00
		MIR - 80	R\$ 65.600,00	
		Mmulheres - 80	R\$ 65.600,00	
Board- Net Industria Comercio, Representação e Distribuição	Quadro de avisos em cortiça	MDHC – 12	R\$ 3.234,00	R\$ 9.163,00
		MIR – 11	R\$ 2.964,50	
		Mmulheres - 11	R\$ 2.964,50	
Manoel Cassio de souza Guedes- LTDA	Quadro branco de fórmica	MDHC – 15	R\$ 5.509,65	R\$ 16.528,95
		MIR – 15	R\$ 5.509,65	
		Mmulheres - 15	R\$ 5.509,65	
Capelli & Capelli	Poltrona giratória de espaldar alto com apoio de cabeça	MDHC – 34	R\$ 32.299,66	R\$ 94.999,00
		MIR – 33	R\$ 31.349,67	
		Mmulheres - 33	R\$ 31.349,67	
Darlu Industria textil Ltda	Descanso para os pés, com base MDF	MDHC – 68	R\$ 4.739,60	R\$ 13.940,00
		MIR – 66	R\$ 4.600,20	
		Mmulheres - 66	R\$ 4.600,20	
Office Max ind. E comercio de moveis	Estação de trabalho em L	MDHC – 247	R\$ 222.300,00	R\$ 222.300,00
	Estação de trabalho peninsular	MDHC – 30	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
	Estação de trabalho reta	MDHC – 100	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	Mesa lateral circular	MDHC – 32	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00
	Mesa modulável para reunião e conferência	6	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00

4.6. Gestão da tecnologia da informação

A área de Tecnologia da Informação desempenha um papel fundamental na estruturação e suporte às atividades do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo responsável pela implementação e gestão dos recursos tecnológicos necessários para o alcance dos objetivos institucionais.

4.6.1. Contexto Histórico da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação tem sua trajetória marcada pela constante evolução e adaptação às demandas tecnológicas do Ministério. Desde sua criação, tem buscado acompanhar as tendências do setor, promovendo a modernização e otimização dos processos internos por meio da inovação tecnológica.

No primeiro semestre de 2023 ocorreu a reestruturação das equipes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Com base no disposto no artigo 51 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 (convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023), que criou o Ministério das Mulheres e o Ministério da Igualdade Racial, por desmembramento do Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos, e considerando a possibilidade da formação de “arranjos colaborativos entre Ministérios”, conforme previsto no artigo 50 da referida lei, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania iniciou o compartilhamento de atividades de administração patrimonial, de material, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade, de logística, de contratos, de tecnologia da informação e de outras atividades de suporte administrativo, por meio de arranjos colaborativos entre os ministérios.

Neste período, as responsabilidades técnicas da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) foram ampliadas devido aos arranjos colaborativos, envolvendo o compartilhamento de atividades de tecnologia da informação e suporte administrativo entre os Ministérios participantes do arranjo, incluindo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério das Mulheres e o Ministério da Igualdade Racial.

4.6.2. Governança e Segurança da Informação

A governança e a segurança da informação são pilares essenciais para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados institucionais.

4.6.2.1. Modelo de Governança de TI

O MDHC adota um modelo robusto de governança de TI, alinhado aos princípios e diretrizes estabelecidos pelos órgãos reguladores e de controle, visando a eficiência na gestão dos recursos e a maximização dos resultados.

A Governança de Tecnologia da Informação do MDHC está estruturada por meio de portarias internas e são guiadas pelos normativos da Administração Pública Federal. A responsabilidade pelas ações de TI está a cargo da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

As metas e ações de Tecnologia da Informação são previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e contemplam o atendimento das áreas meio e finalísticas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional.

O atendimento das demandas, na forma de ações e metas de TIC, também está alinhado aos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional do MDHC.

Ainda quanto ao alinhamento, este plano está alinhado com a Estratégia de Governo Digital – EGD – 2020-2023 e será alinhado à nova Estratégia de Governo Digital - EGD 2024-2027 a ser publicada.

Os Eixos da EGD 2020-2023 são apresentados na figura a seguir.



Imagen: Eixos da EGD (Fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020>).

Além disso, para a gestão de tecnologia da informação o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania aplicou uma série de normativos legais nos processos para atingimento das metas e ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e no bom atendimento as áreas meio e finalísticas do MDHC.

4.6.3. Conformidade Legal

4.6.3.1. Normativos da Administração Pública Federal

- I) Decreto nº 8.777/2016 (alterado pelo Decreto nº 9.903/2019) - institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
- II) Decreto N° 8.936/2016 - Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- III) Decreto nº 10.332/2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.
- IV) Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre o compartilhamento de serviços de suporte administrativo de que tratam os § 2º e § 3º do art. 50 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e institui o Centro de Serviços Compartilhados e o Comitê Interministerial de Governança de Serviços Compartilhados.

- V) Portaria SGD/ME nº 778/2019 (alterada pela Portaria SGD/ME nº 18.152/2020) - Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP.
- VI) Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021 (Versão compilada com a alteração da Portaria SGD/ME nº 4.668, de 23 de maio de 2022) - Estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
- VII) Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022 - Institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
- VIII) Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023 - estabelece modelo para a contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- IX) Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.

4.6.3.2. Normativos do MDHC

- I) Portaria nº 452, de 7 de agosto de 2023 - Designa o Gestor de Segurança da Informação no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
- II) Portaria nº 645, de 16 de outubro de 2023 - Institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
- III) Portaria nº 715, de 17 de novembro de 2023 - Institui o Comitê de Governança Digital do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - CGD.

- IV) Portaria nº 742, de 27 de novembro de 2023 - Institui a Política de Segurança da Informação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
- V) Portaria nº 27, de 11 de janeiro de 2024 - Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

4.6.3.3. Boas Práticas

- I) COBIT – Control Objectives for Information and related Technology: Framework de boas práticas de governança e gerenciamento empresarial de TI.
- II) ITIL – Information Technology Infrastructure Library: Conjunto de boas práticas aplicáveis à Gestão de Serviços de TI.
- III) GovTIC: Guia de Governança de Tecnologia e Comunicação do SISP.

4.6.4. Segurança da Informação

A segurança da informação é tratada com extrema seriedade, sendo implementadas medidas e controles para proteger os sistemas e dados contra acessos não autorizados, vazamentos e outras ameaças cibernéticas.

A recriação da estrutura de governança e segurança da informação no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) representa um marco crucial na ampliação e fortalecimento dos mecanismos de proteção, gestão e tratamento de dados sensíveis e estratégicos.

Esse processo não apenas atende às demandas contemporâneas de segurança cibernética e governança digital, mas também se alinha aos princípios fundamentais de respeito à privacidade, transparência e responsabilidade na gestão da informação.

A iniciativa contempla uma série de ações estratégicas e administrativas, com destaque para a designação do Gestor de Segurança da Informação, conforme estabelecido na Portaria nº 452, de 7 de agosto de 2023. Essa nomeação representa um passo significativo ao conferir responsabilidades específicas e centralizadas para supervisionar e coordenar as atividades de segurança da informação no Ministério.

Além disso, a instituição da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos, conforme definido na Portaria nº 645, de 16 de outubro de 2023, apresenta-se como um avanço fundamental para lidar proativamente com ameaças e incidentes no ambiente digital, assegurando respostas ágeis e eficazes diante de possíveis vulnerabilidades.

A designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme previsto na Portaria nº 670, de 30 de outubro de 2023, consolida um papel estratégico na condução adequada e ética das informações pessoais, em total consonância com as diretrizes da legislação vigente de proteção de dados.

O estabelecimento do Grupo de Trabalho para a implementação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação, conforme disposto na Portaria nº 671, de 30 de outubro de 2023, demonstra o compromisso do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania em adotar medidas assertivas e abrangentes para garantir a efetividade dos programas garantidores dos direitos das crianças e adolescentes.

Paralelamente, a definição das Medidas Prioritárias para 2023 do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) evidencia o foco na agenda estratégica, permitindo um direcionamento claro e prioritário para as ações a serem implementadas, potencializando os resultados e a mitigação de riscos.

A criação do Comitê de Governança Digital, conforme estipulado na Portaria nº 742, de 17 de novembro de 2023, e a implementação da Política de Segurança da Informação, definida na Portaria nº 742, de 27 de novembro de 2023, solidificam as bases para uma gestão íntegra e alinhada aos mais elevados padrões de governança digital, refletindo o comprometimento do MDHC com a proteção, integridade e confidencialidade das informações sob sua responsabilidade.

Essas medidas coletivas representam um conjunto articulado e estratégico, delineando um novo panorama para a governança e segurança da informação no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, visando à excelência na proteção dos dados, ao aprimoramento contínuo das práticas de segurança cibernética e ao cumprimento dos preceitos legais no contexto dos direitos das crianças e adolescentes.

4.6.4.1. Programa de Privacidade em Segurança da Informação (PPSI)

O Programa de Privacidade em Segurança da Informação (PPSI) tem como objetivo promover a conformidade com as legislações e regulamentações vigentes relacionadas à privacidade dos dados, garantindo o adequado tratamento e proteção das informações pessoais sob a responsabilidade do Ministério.

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) no ano de 2023 procedeu com as medidas para o cumprimento do Programa de Privacidade em Segurança da Informação (PPSI) que é capitaneado pela Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI). A seguir discorre-se sobre as medidas executadas.

- I) Nomeação da Autoridade Máxima de Tecnologia da Informação que é representado pelo cargo de Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, por meio da Portaria nº 48, de 24 de janeiro de 2023.
- II) Nomeação do Gestor de Segurança da Informação que é representado pelo cargo de Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, por meio da Portaria nº 452, de 7 de agosto de 2023.
- III) Nomeação do responsável pelo Controle Interno, por meio da Portaria Casa Civil nº 1.151, de 23 de janeiro de 2023.
- IV) Nomeação do Comitê de Segurança da Informação (CSI), por meio da Portaria nº 715, de 17 de novembro de 2023.
- V) Nomeação da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR, por meio da Portaria nº 645, de 16 de outubro de 2023.
- VI) Atualização da Política de Segurança da Informação (POSIN) em 2023, por meio da Portaria nº 742, de 27 de novembro de 2023.
- VII) Nomeação do encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais em 2023. A nomeação ocorreu por meio da Portaria nº 670, de 30 de outubro de 2023 que posteriormente foi atualizada pela Portaria nº 27, de 11 de janeiro de 2024.

Não obstante, o MDHC possui várias outras medidas em andamento ou mesmo já cumpridas o que coloca o MDHC em um Indicador de Nível de Maturidade do Controle de Estrutura Básica em nível intermediário, com as mensurações do Indicador de Maturidade do Controle de Segurança da Informação (ISEG) e o Indicador de Maturidade do Controle de Privacidade, ambos no nível intermediário.

No sentido de aprimorar e evoluir com o índice de maturidade, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação está evoluindo com o objetivo de cumprir com todos os controles do PPSI.

O desempenho após o preenchimento do diagnóstico de avaliação da maturidade do Programa de Privacidade e Segurança da Informação de 2023 está apresentado nos gráficos a seguir:

Programa de Privacidade e Segurança da Informação – Setembro de 2023**Programa de Privacidade e Segurança da Informação – Dezembro de 2023**

4.6.5. Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária na área de Tecnologia da Informação é realizada de forma transparente e responsável, priorizando os investimentos em projetos e iniciativas que agreguem valor ao órgão e contribuam para o alcance de seus objetivos estratégicos.

Durante o ano de 2023, uma série de ações de investimentos para manter operacional todo o ambiente de TI do MDHC. Foram realizados investimentos de grande parte dos recursos na melhoria da infraestrutura de TI, inclusive em nuvem, bem como em ações para o atendimento das demandas relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de software.

A dotação inicial para a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação foi de R\$ 13.271.301,49. Por fim, foram disponibilizados R\$ 13.271.301,49, dos quais foram executados R\$ 13.271.301,49, ou 100% do total.

Ação 2000 Administração da Unidade	Valores
Despesas Empenhadas	R\$ 13.271.301,49
Despesas Liquidadas e Pagas	R\$ 13.271.301,49
Percentual de Execução	100%

Tabela – Recursos Aplicados em TI. Fonte: Painel de Orçamentos e Finanças, disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNzQ0ZjY4ZTYtYTBJOC00ODQ3LWJhMmQtNTA0NDQyN2FjNmM0liwidCI6Im-ZiYTViMTc4LTNhZjEtNDQyMC05NjZiLWJmNTE2M2U2YjFkYSJ9>

4.6.6. Sistemas, Portais e Aplicativos

As atribuições do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania abrangem a promoção dos direitos fundamentais, a garantia da igualdade de oportunidades, a proteção dos grupos vulneráveis e a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos e à cidadania. Com sua atuação, o Ministério desempenha um papel essencial na construção de políticas públicas para um país mais justo, inclusivo e democrático.

Essas políticas públicas buscam atender demandas da sociedade, solucionar desafios socioambientais, garantir o desenvolvimento sustentável, promover a competitividade da economia e a manutenção da soberania nacional.

Nesse sentido, o Ministério faz uso de um conjunto de sistemas e ferramentas informatizadas (Sistemas, Portais e Aplicativos) para apoiar suas atividades finalísticas, permitindo um aumento na produtividade, na eficiência e na eficácia de suas ações, tendo a informação e as soluções de tecnologia como ativos estratégicos do Órgão.

Os principais projetos concluídos no ano de 2023 seguem listados a seguir.

Sistemas Implantados/Atualizados	Área de Negócio
Cadastro das Centrais de Intérprete de Libras (CadCIL)	SNDPD - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Clique Cidadania - Aplicativo Móvel com versões para Android e IOS	SNDH - Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos
IDJovem - Migração da Plataforma para a Presidência da República	SNJ/PR - Secretaria Nacional de Juventude da Presidência da República
Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) - Aplicativo Móvel com versões para Android e IOS	SNDCA - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) - Nova versão do Sistema adequada à LGPD	SNDCA - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) (Painel de BI)	SNDCA - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa Viver - Nova versão do Sistema adequada à LGPD	SNDPI - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Programa Viver (Painel de BI)	SNDPI - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
SEI 4.0 - Atualização do SEI para versão mais recente	SE - Secretaria Executiva
Sistema de Informações da Comissão de Anistia (SICAN) - Nova versão do Sistema adequada à LGPD	CA - Comissão de Anistia
SIPIA - Conselho Tutelar (Painel de BI)	SNDCA-Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
SIPIA Conselho Tutelar - Nova versão do Sistema adequada à LGPD	SNDCA-Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas (SISNAVT) - Nova versão do Sistema adequada à LGPD	SNDH - Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos
Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas (SISNAVT) - Plano de Trabalho - Nova versão do Sistema adequada à LGPD	SNDH - Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos

4.6.7. Projetos Relevantes de Sistemas

4.6.7.1. Atualização do SEI para a versão 4.0

A atualização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a versão 4.0 representa um marco importante na modernização da gestão documental e processual do Ministério, trazendo novas funcionalidades e aprimoramentos que contribuem para a eficiência e agilidade dos procedimentos internos.

O MDHC migrou para a versão SEI 4.0 em setembro de 2023. A versão 4.0 traz mais segurança nas informações (possibilidade de utilização de duplo fator de autenticação) e agilidade, além de uma proposta moderna para fontes, cores e design. Outras novidades são a disponibilização de mais filtros em diversas ferramentas, maior acessibilidade para dispositivos móveis e memória de critérios de pesquisa, além de uma interface mais moderna, a nova versão do sistema trouxe melhoria no controle de prazos e processos.

4.6.7.2. Atualização dos Sistemas de Proteção

No contexto da atualização dos sistemas de proteção, destacam-se importantes iniciativas, tais como as novas versões em desenvolvimento dos sistemas: Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), o Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas (SISNAVT), o SIPIA - Conselho Tutelar e o SIPIA – SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).

4.6.7.3. Execução de Testes de Qualidade e Adequação à LGPD

Esses testes visam garantir a conformidade dos sistemas com os requisitos de qualidade estabelecidos, bem como sua aderência aos princípios e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando assim a proteção dos dados pessoais e a privacidade dos indivíduos.

A execução de testes de qualidade e adequação à LGPD foi conduzida nos seguintes sistemas:

- I) Novo SIPIA – Conselho Tutelar.
- II) Sistema ELA - Casa da Mulher Brasileira.
- III) Cadastro das Centrais de Intérprete de Libras (CadCIL)
- IV) Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PP-CAAM).
- V) Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas (SISNAVT).
- VI) Sistema de Informações da Comissão de Anistia (SICAN).
- VII) Programa Viver.
- VIII) Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CipTEA).

Durante a execução dos testes de qualidade e adequação à LGPD, foi aplicada criptografia na base de dados dos sistemas, visando proteger os dados pessoais e garantir sua

confidencialidade. Essa medida reforça o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados.

As bases de dados que passaram por esse processo de criptografia foram:

- I) Novo SIPIA – Conselho Tutelar.
- II) Novo SIPIA – SINASE.
- III) Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PP-CAAM).
- IV) Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas (SISNAVT).
- V) Sistema de Informações da Comissão de Anistia (SICAN).
- VI) Programa Viver
- VII) Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CipTEA).

4.6.7.4. Projeto de Registros de Auditoria

Este projeto visa manter registros detalhados das operações de atualização e das consultas realizadas em informações sigilosas nos referidos sistemas. Esse registro possibilita o rastreamento completo das transações efetuadas, contemplando informações essenciais como o usuário responsável (“quem”), o horário de execução (“quando”), o local de origem (“onde”), a natureza da operação realizada (“o quê”), e o tipo de alteração efetuada (seja inclusão, alteração, exclusão ou consulta).

Já estão contemplados com essa funcionalidade os seguintes sistemas:

- I) Novo SIPIA – Conselho Tutelar.
- II) Novo SIPIA – SINASE.
- III) Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PP-CAAM).
- IV) Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas (SISNAVT).
- V) Sistema de Informações da Comissão de Anistia (SICAN).
- VI) Programa Viver.
- VII) Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CipTEA).

4.6.8. Infraestrutura de TI

A infraestrutura de TI é o alicerce que suporta as operações e atividades tecnológicas do Ministério, sendo essencial para garantir o funcionamento adequado dos sistemas e serviços oferecidos aos usuários.

4.6.8.1. Suporte de Infraestrutura

O suporte de infraestrutura é realizado de forma proativa e eficiente, visando garantir a disponibilidade e performance dos recursos tecnológicos, bem como a rápida resolução de incidentes e problemas que possam impactar as operações do Ministério.

As responsabilidades técnicas da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) foram ampliadas devido aos arranjos colaborativos, envolvendo o compartilhamento de atividades de tecnologia da informação e suporte administrativo entre os Ministérios participantes do arranjo.

- I) Durante o ano de 2023 as atividades realizadas englobaram:
- II) Criação dos domínios dos novos Ministérios (@igualdaderacial e @mulheres).
- III) Serviços de atendimento a usuários.
- IV) Provisionamento de Licenças Office e Antivírus.
- V) Desenvolvimento de Painéis de Business Intelligence (BI).
- VI) Fornecimento de Equipamentos: computadores, notebooks, monitores, telefones VOIP, celulares, impressoras, switches de rede e pontos de acesso WIFI.
- VII) Serviços de Link de Internet e Link Redundante.
- VIII) Serviços de certificados digitais.

Destaca-se o significativo esforço dedicado ao atendimento e à manutenção da qualidade dos serviços, bem como à gestão eficiente dos contratos, apesar da redução da equipe e do aumento da demanda por serviços de tecnologia da informação por parte dos ministérios demandantes.

4.6.8.2. Modernização Tecnológica

A modernização tecnológica é uma constante na área de infraestrutura de TI, com a adoção de soluções inovadoras e a atualização contínua dos equipamentos e sistemas, buscando sempre acompanhar as evoluções do mercado e as necessidades do órgão.

A fim de prover recursos de infraestrutura, o MDHC contratou o serviço de infraestrutura de TIC em multinuvem, tendo o Serviço de Processamento de Dados do Governo Federal – Serpro como Broker.

Além disso, efetuou a expansão de licenças do pacote de escritório do Office365, Licenças de edição gráficas, rede infovia, outsourcing de impressão, gestão de projetos Trello, Serviço Móvel Pessoal, certificados digitais e fez a aquisição de computadores, monitores e notebooks.

Essas ações foram imperiosas para o funcionamento do Arranjo Colaborativo, no qual o MDHC atuou como órgão provedor dos Ministérios das Mulheres e da Igualdade Racial.

4.6.8.3. Projeto SEI em Nuvem

O projeto SEI em Nuvem tem como objetivo migrar o Sistema Eletrônico de Informações para uma infraestrutura baseada em nuvem, proporcionando maior escalabilidade, flexibilidade e segurança na gestão dos documentos e processos do Ministério.

Em novembro de 2023, o MDHC deu início ao processo de migração do SEI 4.0 de sua infraestrutura local para a infraestrutura em nuvem. Esse projeto conta com o apoio do Serpro como Broker da infraestrutura de forma que tanto a migração quanto a arquitetura do ambiente estejam compliance para oferecer Disponibilidade, Confidencialidade e Integridade dos dados e informações.

4.6.8.4. Projeto Backup em Nuvem

O Projeto de Backup em Nuvem é uma iniciativa estratégica para garantir a segurança e a disponibilidade dos dados por meio da implementação de um sistema de backup na nuvem. Esse projeto visa mitigar os riscos relacionados à perda de dados, falhas de hardware, desastres naturais ou outros eventos adversos que possam comprometer a integridade das informações.

Por meio da utilização de serviços de armazenamento em nuvem, os dados do Ministério são replicados e armazenados de forma segura e redundante em servidores remotos. Isso proporciona uma camada adicional de proteção e permite a rápida recuperação dos dados em caso de necessidade.

Além disso, o projeto inclui a definição de políticas de backup, como frequência e horário das cópias de segurança, retenção de dados e criptografia dos arquivos armazenados na nuvem. Essas medidas garantem a conformidade com regulamentações de proteção de dados e proporcionam tranquilidade quanto à segurança e integridade das informações críticas da organização.

4.6.9. Contratações de TI

As contratações de TI são realizadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente, visando garantir a transparência, lisura e eficiência nos processos de aquisição de bens e serviços tecnológicos necessários para o funcionamento do órgão.

As principais contratações finalizadas no ano de 2023:

- a) Modernização da Solução de Balanceamento de Carga e Firewall de Aplicação.
- b) Aquisição de 750 Desktops Ultracompactos.
- c) Aquisição de 400 Notebooks.
- d) Aquisição de 700 Monitores Extras.
- e) Contratação de serviços de multicloud do SERPRO.
- f) Contratação serviço móvel pessoal (dados móveis e voz) com aparelhos móveis de última geração.
- g) Contratação de solução de gerenciamento de projetos e atividades baseada na web (Trello).
- h) Contratação de licenças Office 365 com plugin de segurança da informação.
- i) Contratação de serviços de outsourcing de impressão.
- j) Participação nas compras conjuntas de outros órgãos:
- k) Processo de Contratação de Desenvolvimento de Software do MGI.
- l) Processo de Aquisição de computadores e notebooks de alto desempenho do MGI.

4.7. Sustentabilidade ambiental

Critérios de sustentabilidade em contratações e aquisições:

Ao planejar suas contratações, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania considera os critérios de sustentabilidade, garantindo conformidade com a legislação pertinente. Por exemplo, prioriza fornecedores e prestadores de serviços que reduzem o uso de recursos naturais e consomem menos água ou energia em suas operações.

Durante o processo de planejamento das contratações públicas, são exploradas diversas opções de bens e serviços no mercado que estejam alinhadas aos princípios de proteção ambiental e sustentabilidade.

Nas aquisições, o Ministério dá preferência ou requer de seus fornecedores equipamentos ou materiais que possuam:

- Maior durabilidade;
- Menor consumo de água e energia;
- Utilização de matéria-prima proveniente de materiais reciclados ou reutilizáveis;
- Redução na geração de resíduos.

Durante a execução dos serviços, os editais exigem que:

- Os produtos e serviços oferecidos sejam ambientalmente responsáveis e competitivos em termos de preço;
- Sejam previstas a coleta ou reciclagem de produtos usados;
- Consideração dos impactos ambientais.

Essas exigências são incorporadas às obrigações da contratada e aos requisitos da contratação, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital. Essas medidas representam uma relação custo-benefício mais vantajosa a médio e longo prazo em comparação com aquelas baseadas exclusivamente no critério de menor preço.

Além disso, são implementadas práticas diárias de sustentabilidade e racionalização de gastos em processos de aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, bem como ações voltadas para a economia na manutenção e operação de edifícios, redução do consumo de energia e água, e uso de tecnologias e materiais que minimizem o impacto ambiental.

Ações para redução do consumo de recursos naturais:

- Com a mudança de prédio e demais reformas nos espaços utilizados pelo MDHC ocorreram adaptações de acordo com as diretrizes de acessibilidade estabelecidas na NBR 9050 da ABNT e na Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020, que estabelece procedimentos para adaptações de acessibilidade em imóveis de uso público dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, além de divulgar a situação de acessibilidade das edificações públicas federais;

- Substituição de lâmpadas fluorescentes por LED para economizar energia, e instalação de interruptores individuais para controlar as luzes apenas quando necessário;
- Em alguns prédios, tem-se desligamento do sistema central de ar-condicionado a partir das 19 horas para reduzir os custos com energia elétrica, e o uso de ar-condicionado é individualizado, com cada sala tendo autonomia para ligar os aparelhos apenas quando necessário;
- Os banheiros reformados com torneiras e descargas automáticas para reduzir o consumo de água;
- Elaboração de novas configurações de layout para aproveitar ao máximo a iluminação natural nos ambientes, além da troca dos sistemas de iluminação artificial, que foram otimizados com a divisão de circuitos.

Anexo



5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

a) Resumo da situação financeira contábil da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício)

5.1. 1. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios e práticas contábeis adotados no âmbito do MDHC, levando em consideração as premissas do modelo da Contabilidade aplicada ao Setor Público.

5.1.1. MOEDA FUNCIONAL E SALDOS EM MOEDAS

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Atualmente não existem saldos em moeda estrangeira no MDHC.

5.1.2. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Expressam dinheiro em caixa na Conta Única e demais depósitos bancários e aplicação de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. A Conta Única, derivada do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), é mantida no Banco Central do Brasil e acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive de Fundos e de Fundações. No MDHC, ela é representada pela Conta Única de Recursos do Tesouro Nacional.

5.1.3. CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados no MDHC com dívida ativa não tributária. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original. Atualmente não são constituídos ajustes para perdas dos créditos. Compreendem, ainda, outros direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos da folha de pagamento dos servidores; (ii) créditos por dano ao patrimônio; (iii) créditos a receber decorrentes de infrações; e (iv) adiantamentos de repasse por termos de execução descentralizada. Os estoques, que são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

5.1.4. ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) dívida ativa não tributária; (ii) créditos a receber decorrentes de infração; e (iii) crédito por dano ao patrimônio. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original, porém não são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Não são realizados os ajustes para perdas.

5.1.5. IMOBILIZADO

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido, a princípio, com base no valor de aquisição, construção ou produção e, posteriormente, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se tais gastos não gerarem benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

5.1.6. DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO DE BENS MÓVEIS

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável é o das quotas constantes.

Como regra geral a depreciação dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

5.1.7. DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

As informações da depreciação dos bens imóveis são apuradas pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União – SPIUnet, que é gerido pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, nos termos da Portaria Conjunta MF/MPOG nº 703, de 10 de dezembro de 2014.

Para fins contábeis, após mensuração e lançamento nos sistemas corporativos da SPU, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais são:

I - atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação;

II - reavaliados, aqueles nos quais:

- seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, é apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, expressa na seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

Para fins da depreciação, a vida útil é definida com base no laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor. O valor residual é estabelecido pela STN e comunicado à SPU.

5.1.8. INTANGÍVEL

Direitos que tenham por objeto bens incorpóreos. No MDHC são os softwares destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. São mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção. Não são deduzidos os saldos da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) em razão de limitações no sistema de gestão patrimonial.

5.1.9. PASSIVO

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) fornecedores e contas a pagar; e (iii) demais obrigações.

5.1.10. APURAÇÃO DO RESULTADO

No modelo PCASP é possível a apuração dos seguintes resultados:

5.1.10.1. A) PATRIMONIAL

A confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA's) e das Variações Patrimoniais Diminutivas – (VPD's) implica a apuração do resultado patrimonial.

As VPA's são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com a contabilidade aplicada ao setor público.

As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

5.1.10.2. B) ORÇAMENTÁRIO

O regime orçamentário da União segue o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, compõem o exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

5.1.10.3. C) FINANCEIRO

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extra-orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

5.2. 2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis – DCON's do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 1964, do Decreto-Lei nº 200, de 1967, do Decreto nº 93.872, de 1986, da Lei nº 10.180, de 2001, da Lei Complementar nº 101, de 2000, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade), das Instruções e Normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como com os Manuais e Normas do Siafi.

As DCON's foram elaboradas a partir das informações patrimoniais, orçamentárias, financeiras e contábeis das unidades do Órgão Superior 81000 – MDHC, constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). São elas:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

5.2.1. BALANÇO PATRIMONIAL – BP

É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido;
- b) Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro de Compensações (Controle); e
- d) Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE	211.246,55	305.145,54	PASSIVO CIRCULANTE	40.895,78	21.797,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	142.099,79	133.348,67	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	8.587,54	3.872,20
Créditos a Curto Prazo	69.130,86	171.794,91	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	69.130,86	171.794,91	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	15,90	1,96	Transferências Fiscais a Curto Prazo	29.856,52	14.919,77
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.451,72	3.005,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	386.082,76	427.239,41	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	18.823,16	49.076,88	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	18.823,16	49.076,88	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Créditos Previdenciários do RPPS		-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	18.823,16	49.076,88	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	40.895,78	21.797,85
Propriedades para Investimento	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Capital	-	-

(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Demais Reservas	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Resultados Acumulados	556.433,54	710.587,09
Imobilizado	344.159,46	358.989,04	Resultado do Exercício	35.376,41	70.900,85
Bens Móveis	339.850,08	311.432,84	Resultados de Exercícios Anteriores	521.637,58	639.160,70
Bens Móveis	348.356,85	316.129,15	Ajustes de Exercícios Anteriores	-580,45	525,54
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-8.506,77	-4.696,31	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	556.433,54	710.587,09
Bens Imóveis	4.309,38	47.556,20			
Bens Imóveis	4.312,36	47.557,55			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-2,98	-1,34			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	23.100,14	19.173,48			
Softwares	23.100,14	19.173,48			
Softwares	23.766,49	19.839,83			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-666,35	-666,35			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			

(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	597.329,32	732.384,94	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	597.329,32	732.384,94

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO FINANCIERO	142.099,79	133.348,67	PASSIVO FINANCIERO	306.830,23	440.866,51
ATIVO PERMANENTE	455.229,52	599.036,27	PASSIVO PERMANENTE	7.764,54	3.199,04
			SALDO PATRIMONIAL	282.734,54	288.319,40

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	84.227,87	81.242,90	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	830.694,82	893.122,24
Atos Potenciais Ativos	84.227,87	81.242,90	Atos Potenciais Passivos	830.694,82	893.122,24
Garantias e Contragarantias Recebidas	82.527,87	80.208,50	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.700,00	1.024,40	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	324.129,86	455.140,38
Direitos Contratuais	-	10,00	Obrigações Contratuais	506.564,96	437.981,86
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	84.227,87	81.242,90	TOTAL	830.694,82	893.122,24

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-158.540,87
Recursos Vinculados	-6.189,57
Seguridade Social (Exceto Previdência)	46.043,22
Previdência Social (RPPS)	-
Dívida Pública	-64.396,38
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	12.163,59
TOTAL	-164.730,44

Fonte: Siafi

5.2.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO

A apresentação de informação orçamentária determina que a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento deve ser incluída nas Demonstrações Contábeis das entidades que publicam seu orçamento aprovado, obrigatória ou voluntariamente, para fins de cumprimento das obrigações de prestação de contas e de responsabilização (accountability) das entidades do Setor Público.

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele deve demonstrar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. Assim, considerando que os entes públicos estão obrigados à publicação da Lei Orçamentária Anual, por força de dispositivo constitucional e observada as disposições da Lei nº 4.320/1964, entende-se que o Balanço Orçamentário atende aos objetivos previstos na NBC TSP 13, e deve, tanto quanto possível, observar o disposto naquela norma. Assim, este capítulo tem por objetivo dispor sobre a elaboração do Balanço Orçamentário, compatibilizando as disposições da NBC TSP 11, NBC TSP 13 e a legislação aplicável.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a) Quadros de Receita e Despesa;
- b) Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c) Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	18.546,14	18.546,14	21.135,62	2.589,48
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	1.902,68	1.902,68	1.974,99	72,31
Contribuições Sociais	1.902,68	1.902,68	1.974,99	72,31
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	12.241,54	12.241,54	13.029,63	788,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	12.241,54	12.241,54	13.029,63	788,09
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-

Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	4.401,91	4.401,91	6.131,00	1.729,09
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-

Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	18.546,14	18.546,14	21.135,62	2.589,48
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	18.546,14	18.546,14	21.135,62	2.589,48
DEFÍCIT			383.755,70	383.755,70
TOTAL	18.546,14	18.546,14	404.891,32	386.345,18
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	-94.023,82	-	94.023,82
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-94.023,82	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	655.488,86	432.771,05	360.886,84	236.631,19	232.855,93	71.884,21
Pessoal e Encargos Sociais	56.956,51	69.837,59	61.187,22	55.966,51	52.797,08	8.650,38
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-

Outras Despesas Correntes	598.532,35	362.933,46	299.699,62	180.664,68	180.058,84	63.233,83
DESPESAS DE CAPITAL	133.733,22	33.154,86	44.004,48	8.732,24	8.732,24	-10.849,61
Investimentos	133.733,22	33.154,86	44.004,48	8.732,24	8.732,24	-10.849,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	336,27	336,27	-	-	-	336,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS	789.558,35	466.262,18	404.891,32	245.363,43	241.588,17	61.370,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	789.558,35	466.262,18	404.891,32	245.363,43	241.588,17	61.370,86
TOTAL	789.558,35	466.262,18	404.891,32	245.363,43	241.588,17	61.370,86

Fonte: Siafi

5.2.3. BALANÇO FINANCEIRO – BF

Evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O balanço financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

VALORES EM MILHARES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Receitas Orçamentárias	21.135,62	19.155,52	Despesas Orçamentárias	404.891,32	421.509,20
Ordinárias	-	-	Ordinárias	288.151,52	389.821,82
Vinculadas	21.147,05	19.229,06	Vinculadas	116.739,80	31.687,39
Seguridade Social (Exceto Previdência)	14.777,68	3.044,83	Seguridade Social (Exceto Previdência)	7.955,69	2.269,18
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		-	Dívida Pública	106.558,67	
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	6.369,37	-	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		-
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		16.184,22	Recursos Vinculados a Fundos, Órgaos e Programas	2.225,44	-
Recursos Extraorçamentários		-	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		29.418,20
Recursos Não Classificados		-	Recursos Extraorçamentários		-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-11,43	-73,54	Recursos Não Classificados		-
Transferências Financeiras Recebidas	762.841,24	1.007.251,53	Transferências Financeiras Concedidas	410.707,30	567.765,83
Resultantes da Execução Orçamentária	506.571,01	527.079,05	Resultantes da Execução Orçamentária	278.604,11	289.196,90
Cota Recebida	232.229,77	252.536,42	Ressasse Concedido	31.681,70	16.475,51
Ressasse Recebido	27.418,82	1.871,62	Sub-repassasse Concedido	244.329,09	272.521,85
Sub-repassasse Recebido	244.329,09	272.521,85	Cota Devolvida		50,39
Ressasse Devolvido		15,45	Ressasse Devolvido		15,45
Sub-repassasse Devolvido	2.593,32	133,71	Sub-repassasse Devolvido	2.593,32	133,71
Independentes da Execução Orçamentária	256.270,23	480.172,48	Independentes da Execução Orçamentária	132.103,19	278.568,93
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	253.132,65	477.755,39	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	120.595,57	245.009,23
Demais Transferências Recebidas	118,09	873,16	Demais Transferências Concedidas	25,49	649,31

Movimentação de Saldos Patrimoniais	3.019,49	366,58	Movimento de Saldos Patrimoniais	11.482,12	31.733,02
Movimentações para Incorporação de Saldos		1.177,36	Movimentações para Incorporação de Saldos		1.177,36
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	173.630,24	192.633,78	Pagamentos Extraorçamentários	133.257,35	209.875,79
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	3.775,26	4.199,18	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	9.153,07	4.486,06
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	159.527,89	159.200,11	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	117.258,30	204.458,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.388,33	510,26	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.388,33	510,91
Outros Recebimentos Extraorçamentários	8.938,76	28.724,23	Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.457,65	420,11
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		0,42	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	0,42	
Arrecadação de Outra Unidade	8.938,76	28.723,81	Demais Pagamentos	5.457,23	420,11
Saldo do Exercício Anterior	133.348,67	113.458,66	Saldo para o Exercício Seguinte	142.099,79	133.348,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	133.348,67	113.458,66	Caixa e Equivalentes de Caixa	142.099,79	133.348,67
TOTAL	1.090.955,76	1.332.499,49	TOTAL	1.090.955,76	1.332.499,49

Fonte: Siafi

5.2.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

Esse demonstrativo evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Esse Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor de quanto o serviço público oferecido promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

VALORES EM MILHARES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	833.057,17	1.092.468,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	14.256,62	19.563,22
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	1.302,08	7.953,72
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	12.954,54	11.609,50
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-

Transferências e Delegações Recebidas	782.035,09	1.011.977,33
Transferências Intragovernamentais	775.629,40	1.007.293,78
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	21,41	6,31
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	6.109,59	4.616,71
Outras Transferências e Delegações Recebidas	274,70	60,53
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	25.663,28	23.665,43
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	25.662,23	23.620,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1,05	45,43
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.102,17	37.262,31
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.102,17	37.262,31

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	797.680,76	1.021.567,44
Pessoal e Encargos	68.859,15	61.384,37
Remuneração a Pessoal	40.758,10	36.934,63
Encargos Patronais	6.036,20	4.926,25
Benefícios a Pessoal	7.810,17	3.570,19
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	14.254,68	15.953,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	131,26	211,04
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	131,26	211,04
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	132.110,76	124.043,82
Uso de Material de Consumo	20,17	180,20
Serviços	129.124,34	121.282,59
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.966,26	2.581,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,01	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	0,01	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-

Transferências e Delegações Concedidas	547.787,91	808.240,06
Transferências Intragovernamentais	415.976,81	567.902,06
Transferências Intergovernamentais	131.784,35	158.422,49
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	9,87	105,23
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	16,88	81.810,27
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	12.684,87	17.634,44
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	70,62	852,34
Incorporação de Passivos	500,00	55,27
Desincorporação de Ativos	12.114,25	16.726,82
Tributárias	52,53	6,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,83	1,17
Contribuições	50,70	5,28
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	36.054,28	10.047,27
Premiações	-	29,75

Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	10,38	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	36.043,90	10.017,52
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	35.376,41	70.900,85

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	2023	2022

Fonte: Siafi

5.2.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identificará:

- a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b) os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c) o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas, responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

VALORES EM MILHARES DE REAL

	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	44.373,74	146.316,08
INGRESSOS	794.303,94	1.055.641,12
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	1.974,99	2.971,29
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	13.029,63	11.561,20
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Recebidas	6.131,00	4.623,02
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	6.131,00	4.623,02
Outros Ingressos Operacionais	773.168,33	1.036.485,60
Ingressos Extraorçamentários	1.388,33	510,26

Transferências Financeiras Recebidas	762.841,24	1.007.251,53
Arrecadação de Outra Unidade	8.938,76	28.723,81
DESEMBOLSOS	-749.930,20	-909.325,05
Pessoal e Demais Despesas	-223.726,32	-186.871,21
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-13,75	-21,07
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-187.705,04	-176.864,75
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-13,38	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-35.993,74	-9.985,82

(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-0,42	0,42
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-108.651,02	-153.756,98
Intergovernamentais	-53.901,86	-81.137,81
A Estados e/ou Distrito Federal	-51.686,98	-38.646,44
A Municípios	-2.214,88	-42.491,37
Intragovernamentais	-6.345,22	-5.356,41
Outras Transferências Concedidas	-48.403,94	-67.262,75
Outros Desembolsos Operacionais	-417.552,86	-568.696,85
Dispêndios Extraorçamentários	-1.388,33	-510,91
Transferências Financeiras Concedidas	-410.707,30	-567.765,83
Demais Pagamentos	-5.457,23	-420,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-35.622,62	-126.426,07
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-35.622,62	-126.426,07
Aquisição de Ativo Não Circulante	-31.997,95	-122.257,49
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-3.624,66	-4.168,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-

Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.751,12	19.890,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	133.348,67	113.458,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	142.099,79	133.348,67

Fonte: Siafi

5.2.6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade. Dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a) os ajustes de exercícios anteriores;
- b) as transações de capital com os sócios, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria e os juros sobre capital próprio;
- c) o superávit ou déficit patrimonial;
- d) a destinação do resultado, por exemplo: transferências para reservas e a distribuição de dividendos; e
- e) outras mutações do patrimônio líquido.

VALORES EM MILHARES DE REAL

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2022	-	-	-	-	-	639.160,70	-	-	639.160,70
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-1.397,45	-	-	-1.397,45
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	1.922,99	-	-	1.922,99
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	70.900,85	-	-	70.900,85
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2022	-	-	-	-	-	710.587,09	-	-	710.587,09

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023	-	-	-	-	-	521.637,58	-	-	521.637,58
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-580,45	-	-	-580,45
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	35.376,41	-	-	35.376,41
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2023	-	-	-	-	-	556.433,54	-	-	556.433,54

Fonte: Siafi

b) Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício

5.3. 1. NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – O antigo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH (Órgão 81000), foi transformado em 1º/1/2023 em três Órgãos pela MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.154, de 1º/1/2023, publicada no DOU de 1º/1/2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, convertida na LEI 14.600, de 19/6/2023, publicada no DOU de 20/6/2023 e republicada no DOU de 21/6/2023: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC (Órgão 81000), Ministério das Mulheres - MMULHERES (Órgão 65000) e Ministério da Igualdade Racial - MIR (Órgão 67000), e os saldos das contas das antigas Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (UG 810012) e Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (UG 810008) foram transferidos para os novos Órgãos (Ministérios) correlatos.

5.4. 2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (Órgão Superior)	Código do Órgão
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81000

Esta declaração se refere às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei nº 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 e com Manual SIAFI, relativos ao **exercício de 2023**, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta o Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:

- a) Bens Móveis - incompatibilização entre o saldo contábil no SIAFI em comparação com o Relatório Mensal de Bens Móveis – RMB, do SIADS: não é plausível atestar a efetiva integralidade dos saldos contábeis das rubricas integrantes dos Bens Móveis, no montante de R\$ 347.891.656,38 (trezentos e quarenta sete milhões, oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta seis reais), demonstrados no Balanço Patrimonial, visto que tem valores que não estão inseridos e outros não conferem com o Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS.

As inconsistências estão sendo ajustados pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio o qual está empenhado para o avanço na gestão do acervo patrimonial. Apesar das identificações das inconsistências, não foi possível realizar as devidas regularizações antes do encerramento do exercício.

Durante o exercício de 2023, restou evidenciada a necessidade de evolução quanto à evidenciação patrimonial, em especial no tocante aos bens móveis. A gestão patrimonial desses bens ocorre majoritariamente, no MDHC, pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS. Permanece o desafio entre a compatibilização dos saldos incorporados com a real posição dos bens registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

- b) Bens Imóveis: não é razoável atestar a efetiva integralidade dos saldos contábeis das rubricas integrantes dos Bens Imóveis, na importância de R\$ 4.312.364,31 (quatro milhões, trezentos e doze mil e trezentos e sessenta e quatro reais), expressos no Balanço Patrimonial, tendo em vista que esses valores não estão inseridos no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial – SPIUNET, logo, inexiste controle extracontábil para fins de comparabilidade. Além disso, não existe processo de registro de depreciação/reavaliação.

As áreas responsáveis estão cientes da presente questão e trabalhando para evitar que as inconsistências continuem. Apesar das identificações das inconsistências, não foi possível realizar as devidas regularizações antes do encerramento do exercício.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília-DF	Data	31/01/2024
Contador Responsável	OSÉIAS DA SILVA	CRC nº	DF-21334

c) As contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos

O MDHC não possui contas de fundos de financiamento.

d) Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos

Não houve auditoria contábil no MDHC no Exercício 2023.

e) Quanto às unidades dos conselhos de profissão e dos serviços sociais autônomos, com vistas a evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, deverá haver a apresentação da declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas

Não se aplica ao MDHC.

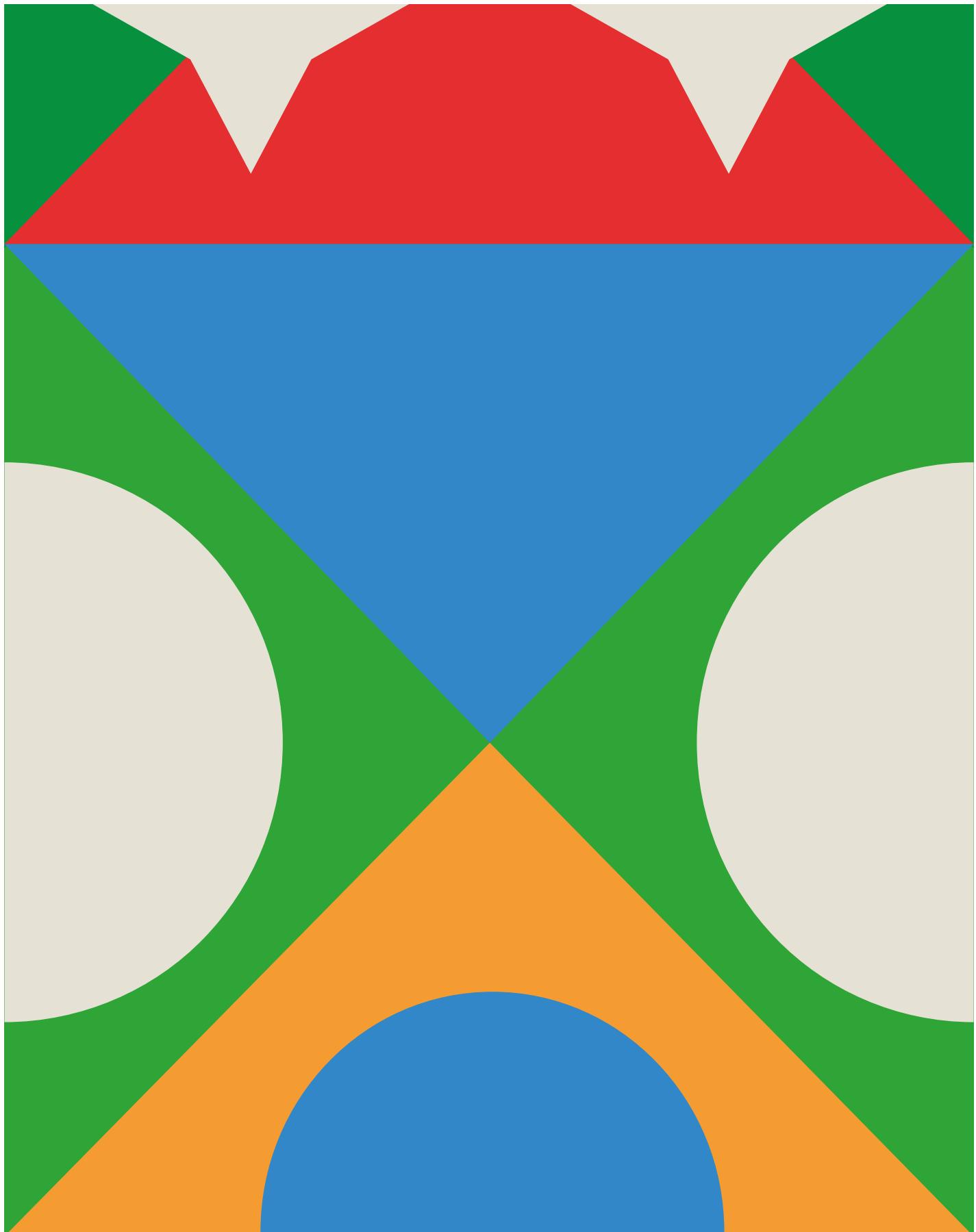
f) Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis, em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que:

- as UPCs que compreenderem apenas um órgão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão;

- as UPCs que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e informações com base na integração dos principais saldos, para efeito de associação com o resultado geral da UPC;

- as UPCs que não atuam no Siafi devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada e, ainda, informações com base na integração dos principais saldos, para efeito de associação com o resultado geral da UPC

O MDHC não possui em sua composição mais de uma entidade contábil.



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO